PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR (UASG: 987721)

NÚMERO DA LICITAÇÃO NA PLATAFORMA: 57/2026.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica pesada, com fornecimento de peças e componentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Esperança/PR**.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.026.837,00 (um milhão, vinte e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **10:00** do dia **15/10/2026**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:59** do dia **23/11/2026**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às **09 horas** do dia **23/11/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

PREGOEIRO - PORTARIA Nº 16.593/2025.

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026

1. PREÂMBULO
1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1.453, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **João Eduardo Pasquini**, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como dos regulamentos municipais e federais aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica pesada, com fornecimento de peças e componentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Esperança/PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2.2. A licitação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.
2.3. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitário ou total superiores aos máximos aqui definidos.
2.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema Compras Governamentais e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão as especificações estabelecidas neste Edital.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. As regras para a operacionalização do registro de preços estão detalhadas na minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.5. **Todos os lotes/grupos deste certame serão destinados à participação exclusiva de empresas enquadradas como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.**
4.5.1. A participação neste pregão será **exclusiva aos licitantes enquadrados** no item 3.5, **COM SEDE "LOCAL",** para o cumprimento do disposto no art. 34, §3º da Lei Complementar nº 2.505/2016 em consonância ao art. 7º, Inciso I, alínea c, do Decreto Municipal nº 5.462 de 07/06/2021.
a) Conceitua-se "LOCAL" o limite geográfico da cidade de Nova Esperança, nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto Municipal n.º 5.462 de 07 de junho de 2021.
b) A referida exclusividade está amparada no Planejamento Estratégico constante no anexo I do Decreto Municipal nº 5.591 de 29 de novembro de 2021, respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao Programa Nova Esperança Compra.
c) O Programa Nova Esperança Compra é uma política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, que busca a implementação dos objetivos propostos no art. 47, observando os incisos do art. 49 ambos da Lei Complementar 123/2006.
4.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
4.7. Não poderão disputar esta licitação:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII. agente público do órgão ou entidade licitante;

IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

X. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o inciso IV do item 4.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos II e III do item 4.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos incisos II e III do item 4.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o inciso VIII do item 4.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8 e subitens deste Edital.

5.4. No cadastramento da **proposta inicial**, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

III. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

IV. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e modelo do item ofertado;

6.1.3. Para o cadastro na plataforma e envio de lances, **os lotes descritos no termo de referência (Anexo II) foram formados em grupos compostos por dois itens** (item 01, referente à aquisição de peças, e item 02, referente à prestação de serviços). Após a fase de lances, a empresa primeira classificada deverá apresentar a proposta ajustada com todos os itens que pertencem ao lote, conforme o termo de referência. Essa proposta deve respeitar o valor máximo unitário de cada item e preencher a marca e modelo de cada item ofertado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusas todas as despesas com a execução do objeto, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.7.1. O **prazo de validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01(um centavo de real).
7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeqüível.
7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento,sendo o selo Empresa Amiga da Mulher considerado para esta finalidade, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 14.682/2023;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19.3. Persistindo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que tratam os itens 7.19.1 e 7.19.2, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizada em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme art. 28, §2º da IN nº 73/2022.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Em havendo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, e essas forem declaradas vencedoras tanto da licitação exclusiva quanto da licitação ampla, a contratação de ambas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado dentre ambas.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf);

II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

III. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/); https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
V. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) – esta consulta poderá substituir as três anteriores (CEIS, CNEP e CNJ), no caso de Pessoa Jurídica; e
VI. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.
8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
f) o licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada e a documentação solicitadas, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
8.7. No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade as propostas cujo valor represente desconto superior a 70% (setenta por cento) em relação ao valor orçado pela Administração.
8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.
8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.11. Poderá ser solicitado, pelo Pregoeiro, o envio de catálogos, folhetos, ou outra documentação hábil à comprovação do atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II deste instrumento, pelos itens de contratação deste edital, conforme marca e modelo propostos pela licitante.
8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no **ANEXO I – Requisitos de Habilitação**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por publicação em imprensa oficial.
9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do anexo I, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta 8ubseqüente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.
9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 03(três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, o pregoeiro convocará pelo chat as empresas que desejarem compor o cadastro de reserva.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos**.

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo estarão disponíveis para consulta dos interessados no seguinte sítio eletrônico: https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes .

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra, quando exigida;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VI. Fraudar a licitação;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
VIII. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
IX. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
X. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será aplicada em percentual variável de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme o grau de gravidade da infração previsto na Planilha abaixo, e seguindo as diretrizes do Decreto Municipal nº 6.497/2025 e alterações.

13.4.1. A multa moratória será aplicada à contratada pelo atraso injustificado na assinatura do contrato ou na execução das obrigações contratuais.

13.4.2. A multa será calculada sobre o valor total do contrato, conforme o grau da infração:

a. Leve: de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
b. Média: de 1,5% (um vírgula cinco por cento) a 3% (três por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

13.4.3. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo de entrega ou execução.

13.4.4. A aplicação da multa moratória não impede a conversão desta em multa compensatória, bem como a rescisão contratual unilateral pela Administração, nos termos do art. 191, V, do Decreto e da Lei nº 14.133/2021.

13.4.5. A multa compensatória será aplicada ao contratado responsável por infração administrativa que resulte em inexecução do contrato, conforme segue:

a) Inexecução parcial (infração grave): multa de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
b) Inexecução total (infração gravíssima): multa de 18% (dezoito por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

13.4.6. Quando a infração ocorrer durante o certame licitatório, o valor de referência para cálculo das penalidades será o valor da proposta apresentada pelo licitante, nos termos do art. 189 do Decreto nº 6.497/2025.

13.4.7. Nos casos de ata de registro de preços, o valor de referência para cálculo da multa será o valor constante do respectivo empenho, conforme §2º do art. 191 do Decreto nº 6.497/2025.

13.4.8. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Classificação da Infração	**Descrição da Conduta**	**Base Legal (Lei Federal 14.133/2021)**	**Multa Base (% do valor do contrato)**	**Circunstância Atenuante**	**Circunstância Agravante**	**Faixa de Aplicação Recomendada**
Leve	Atraso até 5 (cinco) dias no cumprimento da obrigação.	Art. 156, I e II	0,5% Por dia de atraso	Redução de 50% da multa base (primário, colaborativo, regulariza espontaneamente)	Acréscimo de 100% (reincidência, dolo, resistência, prejuízo ao erário)	0,25% a 1% Por dia de atraso
Média	Atraso superior a 5 (cinco) dias e inferior a 20 (vinte) dias, com pequeno impacto operacional.	Art. 156, II e III	2% Por dia de atraso	Redução de 25%	Acréscimo de 50%	1,5% a 3% Por dia de atraso

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Grave	Inexecução parcial do objeto/ Deixar de assinar Ata-Contrato / Deixar de entregar documentos solicitados no certame	Art. 156, III e IV	10%	Redução de 20%	Acréscimo de 50%	8% a 15%
Gravíssima	Inexecução total, fraude, má-fé ou abandono do contrato.	Art. 156, IV e 167	20%	Redução de 10% (colaboração efetiva)	Acréscimo de 50% (reincidência ou dolo comprovado)	18% a 30%

13.5. A apuração de responsabilidade por infrações sujeitas às sanções de advertência e multas compensatórias ou moratórias será realizada por meio de processo administrativo simplificado, assegurando-se ao licitante ou contratado o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da respectiva intimação.
13.5.1. A aplicação de multa moratória ou multa compensatória será precedida de notificação formal ao contratado, concedendo-lhe prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de manifestação ou justificativa.
13.5.2. A notificação mencionada no item anterior deverá conter, no mínimo:
a) a descrição dos fatos imputados;
b) a indicação do dispositivo legal, regulamentar ou contratual supostamente infringido; e
c) a identificação do licitante ou contratado, ou outros elementos que permitam sua inequívoca identificação.
13.5.3. A justificativa apresentada pela contratada será encaminhada ao Departamento Jurídico da Secretaria Contratante, que elaborará manifestação fundamentada, submetendo-a à decisão da autoridade competente.
13.5.4. Rejeitadas as justificativas apresentadas pela contratada, o gestor da pasta competente aplicará a multa cabível, nos termos do art. 188 do Decreto e das disposições contratuais pertinentes.
13.5.5. A aplicação de multa moratória não impede que a Administração, a seu critério, a converta em multa compensatória, podendo ainda promover a extinção unilateral do contrato e aplicar outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma cumulada, quando cabível.
13.5.6. Em caso de aplicação de multa, será assegurado à contratada o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da decisão.
13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos V ao IX do item 13.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III e IV do item 13.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso IV do item 13.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da datada intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à esta municipalidade.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma eletrônica, dirigidos ao Pregoeiro, contendo o nome completo do responsável, a modalidade e o número do certame, a denominação social da empresa, o número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato. As solicitações devem ser encaminhadas por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br
14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão julgadas em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será publicada no https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes , bem como no sítio www.gov.br/compras .
14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Início da execução: em até 05 dias corridos, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.
15.2. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:
15.2.1. Os serviços serão executados nas dependências da contratada, em local adequado e devidamente equipado para a realização de manutenção mecânica pesada em ônibus e micro-ônibus.
15.2.2. A retirada e o encaminhamento dos veículos para a oficina da contratada serão realizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante autorização prévia da fiscalização contratual, admitido o atendimento no local em que se encontrar o veículo quando impossibilitada a sua remoção.
15.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços e fornecimento de peças:
Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados à manutenção de veículos pesados.
A execução deverá compreender, conforme a necessidade identificada:
avaliação e diagnóstico das condições mecânicas do veículo;identificação de falhas, desgastes ou componentes que necessitem de reparo ou substituição;
realização de manutenção preventiva e corretiva;
desmontagem, reparo, substituição e montagem de componentes mecânicos;
fornecimento e instalação das peças e componentes necessários, conforme autorização da Secretaria Municipal de Educação;
realização de testes após os serviços, para verificar o perfeito funcionamento do veículo;
limpeza e organização do local e dos componentes utilizados na execução dos serviços;
entrega do veículo em condições adequadas de funcionamento e segurança.
A contratada deverá comunicar à fiscalização qualquer necessidade de serviço ou substituição de peça que não tenha sido previamente autorizada, ficando sua execução condicionada à autorização da Secretaria Municipal de Educação.
Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e recomendações dos fabricantes dos veículos e componentes, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, de modo a garantir a qualidade, segurança e adequada conservação da frota.
15.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente 1 no prazo de até (02) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
15.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

[1]Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

15.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (02) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
15.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
15.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
15.9. As peças e os componentes deverão ser novos, de primeiro uso, genuínos ou de qualidade equivalente à original, adequados ao veículo a que se destinam, vedado o fornecimento de peças recondicionadas, remanufaturadas ou fora de linha, salvo autorização expressa e justificada da fiscalização.

16. DO PAGAMENTO
16.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços e do fornecimento das peças objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo em cada autorização de fornecimento/ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes .
17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Requisitos de Habilitação
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar.
ANEXO VI – PLANO DE AÇÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.
17.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança-PR para a resolução de eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Nova Esperança, 04 de novembro de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

ANEXO I – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Na fase habilitatória será exigido à apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).
2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

I. Para comprovação da **Habilitação Jurídica**:

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Para comprovação da **Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

III. Para comprovação da **Habilitação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (caso não conste na certidão o prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão).

IV. Para comprovação da **Habilitação Técnica:**

a) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação anterior de serviços de manutenção mecânica em **veículos pesados, em características e complexidade compatíveis com o objeto da contratação**.
b) **Da Regularidade Ambiental -** A licitante deverá comprovar, para fins de habilitação, o atendimento à legislação ambiental aplicável à atividade de oficina mecânica, mediante apresentação de licença ambiental válida, Licença de Operação de Regularização – LOR, autorização, declaração de dispensa ou inexigibilidade de licenciamento, ou outro documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente, compatível com as atividades de manutenção e reparação de veículos automotores objeto da contratação.

1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.
5. Atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.
6. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada estará apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
7. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica pesada, com fornecimento de peças e componentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Esperança/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. Registro de Preços: (X) SIM ( ) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
GRUPO 1					
1	Peça / Acessório que compõem o lote 1	01	unid	67.611,91	67.611,91
2	SERVICOS que compõe o lote 1	64	hora	193,39	12.376,96
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O GRUPO 1					
LOTE 001 - – ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 – 2.287 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 130CV;TORQUE MÁXIMO;32,7 A 1.800 RPM (RGF.M); COMBUSTIVEL: DIESEL S10 PLACAS RHY-2B96 (2022); SEF-9I73 (2022/2023).					
01	ABRAÇADEIRA FILTRO AR VW 15.190	5	UNID	R$ 38,40	R$ 192,00
02	ABRAÇADEIRA TUBO SAÍDA MOTOR VW 15.190	5	UNID	R$ 146,76	R$ 733,80
03	ADAPTADOR ESCAPAMENTO 4X 3.1/2 POLEGADAS	4	UNID	R$ 130,00	R$ 520,00
04	BALANCIM – ÔNIBUS VW 15.190	5	UNID	R$ 165,20	R$ 826,00
05	BARRA DE CANO ESCAPAMENTO RETO 4 POLEGADAS	2	UNID	R$ 264,40	R$ 528,80
06	BOCAL ANULAR M16X12 VW 15.190OD	6	UNID	R$ 62,48	R$ 374,88
07	BÓIA DO TANQUE PLÁSTICO 275 LITROS ÔNIBUS VW 15.190	4	UNID	R$ 275,02	R$ 1.100,08
08	BRONZINA CASQUILHO MANCAL STA AN MOTOR DO8 15190	8	UNID	R$ 184,30	R$ 1.474,40
09	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190	4	UNID	R$ 83,34	R$ 333,36
10	BUCHA DO BATENTE VW 15.190	5	UNID	R$ 81,19	R$ 405,95
11	CABO DO ACELERADOR – ÔNIBUS VW 15.190	4	UNID	R$ 310,87	R$ 1.243,48
12	CABO DE VELOCIMETRO VW ONIBUS VW 15.190	4	UNID	R$ 169,88	R$ 679,52
13	CANO INJETOR 4 CILINDRO VW 15.190 MOTOR MAN	4	UNID	R$ 172,73	R$ 690,92
14	CARCAÇA CUÍCA DE FREIO VW 15.190	4	UNID	R$ 290,24	R$ 1.160,96
15	COBERTURA DA BUZINA 2 RD419669 VW 15.190	2	UNID	R$ 82,50	R$ 165,00
16	CORREIA ALTERNADOR 8PK1275 MOTOR MAN D08 VW 15.190	4	UNID	R$ 178,26	R$ 713,04
17	CORREIA MULT V VW 15.190	4	UNID	R$ 233,07	R$ 932,28
18	COXIM DIANTEIRO MOTOR VW MAN D08 15.190EO	4	UNID	R$ 478,40	R$ 1.913,60
19	COXIM RADIADOR ORIGINAL VW ONIBUS 15.190EO	4	UNID	R$ 173,62	R$ 694,48
20	CURVA DE ESCAPE 3.1/2 POLEGADAS	4	UNID	R$ 268,73	R$ 1.074,92
21	DIAFRAGMA CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO VW 15.190	5	UNID	R$ 52,21	R$ 261,05
22	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 (ANO:2022/2023)	6	UNID	R$ 51,54	R$ 309,24
23	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 (ANO:2022/2023)	6	UNID	R$ 52,62	R$ 315,72
24	ESFERA DE RETENÇÃO ONIBUS VW 15.190	5	UNID	R$ 264,69	R$ 1.323,45
25	FILTRO DE AR PRIMÁRIO – ÔNIBUS VW 15.190 (ANO:2022/2023)	5	UNID	R$ 212,89	R$ 1.064,45
26	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO – ÔNIBUS VW 15.190 (ANO:2022/2023)	5	UNID	R$ 160,52	R$ 802,60
27	FILTRO DE DIESEL – ÔNIBUS VW 15.190 (ANO:2022/2023)	5	UNID	R$ 203,50	R$ 1.017,50

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
28	FILTRO DE LUBRIFICANTE – ÔNIBUS VW 15.190 (ANO:2022/2023)	5	UNID	R$ 132,57	R$ 662,85
29	FILTRO HIDRÁULICO – ÔNIBUS VW 15.190(ANO:2022/2023)	5	UNID	R$ 42,75	R$ 213,75
30	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - ÔNIBUS VW 15.190 (ANO:2022/2023)	5	UNID	R$ 211,25	R$ 1.056,25
31	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO VW 15.190 (2022/2023)	4	UNID	R$ 365,93	R$ 1.463,72
32	FLEXÍVEL TURBINA VW 15.190EO	4	UNID	R$ 428,44	R$ 1.713,76
33	GUIA DE VÁLVULA DO MOTOR VW 15.190	10	UNID	R$ 78,19	R$ 781,90
34	INDICADOR DA TEMPERATURA ÔNIBUS VW 15.190	2	UNID	R$ 284,68	R$ 569,36
35	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW 15.190	2	UNID	R$ 253,17	R$ 506,34
36	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 (ANO:2022/2023)	8	UNID	R$ 136,50	R$ 1.092,00
37	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR VW 15.190	8	UNID	R$ 175,05	R$ 1.400,40
38	JOGO DE BRONZINA DE BIELA STD VW 15.190	2	UNID	R$ 331,07	R$ 662,14
39	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL STD VW 15.190	2	UNID	R$ 373,81	R$ 747,62
40	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE CÂMBIO – ÔNIBUS VW 15.190	4	UNID	R$ 83,09	R$ 332,36
41	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO + REBITE ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 (ANO:2022/2023)	6	UNID	R$ 296,78	R$ 1.780,68
42	JUNTA DA BOMBA D ÁGUA MOTOR MAN DO8 VW 15.190	4	UNID	R$ 85,00	R$ 340,00
43	JUNTA DA BOMBA DÁGUA MOTOR MAN DO834 VW 15.190	6	UNID	R$ 85,99	R$ 515,94
44	JUNTA DO CARTER MOTOR MAN DO834 4 CILINDRO - 190 CV VW 15.190	4	UNID	R$ 312,25	R$ 1.249,00
45	MANOPLA DA ALAVANCA DE CÂMBIO – ÔNIBUS VW 15.190	4	UNID	R$ 381,12	R$ 1.524,48
46	MANGUEIRA DA BOMBA DÁGUA VW 15.190	4	UNID	R$ 120,67	R$ 482,68
47	MANGUEIRA DA CUÍCA DE FREIO ÔNIBUS 15.190	4	UNID	R$ 151,00	R$ 604,00
48	MANGUEIRA ENCHIMENTO ÓLEO VW 15.190	4	UNID	R$ 275,00	R$ 1.100,00
49	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VW 15.190	4	UNID	R$ 139,84	R$ 559,36
50	MANGUEIRA TUBO ENCHIMENTO ÓLEO MOTOR ÔNIBUS VW 15.190	4	UNID	R$ 275,00	R$ 1.100,00
51	MOLA DE RETENÇÃO DO FREIO 15" 15,5 ÔNIBUS VW 15.190	6	UNID	R$ 20,67	R$ 124,02
52	MOLA PATIM DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO VW 15.190	6	UNID	R$ 24,16	R$ 144,96
53	MOLA PRESSÃO PISTÃO BOMBA ÓLEO MOTOR MAN DO8 VW 15.190	4	UNID	R$ 89,73	R$ 358,92
54	PARAFUSO DO CARDAN 3/8X34/ -ÔNIBUS VW 15.190	15	UNID	R$ 12,36	R$ 185,40
55	PARAFUSO MANCAL MOTOR MAN DO8 VW 1.190	4	UNID	R$ 72,50	R$ 290,00
56	PARAFUSO PLACA CARTER VW 15.190	15	UNID	R$ 8,17	R$ 122,55
57	PARAFUSOS DE RODA VW 15.190	15	UNID	R$ 28,07	R$ 421,05
58	POLIA INTERMEDIÁRIA VW.15.190	4	UNID	R$ 190,39	R$ 761,56
59	PRISIONEIRO DO COLETOR DE ESCAPE VW 15.190	15	UNID	R$ 24,09	R$ 361,35
60	RESERVATÓRIO ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	2	UNID	R$ 215,50	R$ 431,00
61	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA -ÔNIBUS VW 15.190 (ANO:2022/2023)	3	UNID	R$ 146,80	R$ 440,40
62	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA ÔNIBUS VW 15.190	2	UNID	R$ 146,80	R$ 293,60
63	RETENTOR DA LUVA TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	2	UNID	R$ 163,24	R$ 326,48
64	RETENTOR DA TAMPA DO TRAMBULADOR DA MARCHA – ÔNIBUS VW 15.190	2	UNID	R$ 53,10	R$ 106,20

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
65	RETENTOR DE ÓLEO DO VOLANTE VW 15.190	2	UNID	R$ 256,45	R$ 512,90
66	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS – ÔNIBUS 15.190	6	UNID	R$ 141,37	R$ 848,22
67	RETENTOR DE RODAS TRASEIRAS – ÔNIBUS 15.190	6	UNID	R$ 128,24	R$ 769,44
68	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA – ÔNIBUS VW 15.190	4	UNID	R$ 80,88	R$ 323,52
69	RETENTOR DO PIÃO – ÔNIBUS VW 15.190	3	UNID	R$ 267,25	R$ 801,75
70	RETENTOR PRIMÁRIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	4	UNID	R$ 94,83	R$ 379,32
71	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO VW 15.190 (2022/2023)	5	UNID	R$ 209,77	R$ 1.048,85
72	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA/DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	4	UNID	R$ 203,81	R$ 815,24
73	ROLAMENTO DE CENTRO – ÔNIBUS VW 15.190	4	UNID	R$ 196,12	R$ 784,48
74	ROLAMENTO DE EMBREAGEM VW 15.190 (2022/2023)	3	UNID	R$ 318,48	R$ 955,44
75	ROLAMENTO DO BERÇO DO DIFERENCIAL VW 15.190	2	UNID	R$ 234,25	R$ 468,50
76	ROLAMENTO DO CARDAN 45 MM C/ SUPORTE – ÔNIBUS VW 15.190	2	UNID	R$ 248,55	R$ 497,10
77	ROLAMENTO DO PIÃO – ÔNIBUS VW 15.190	2	UNID	R$ 386,17	R$ 772,34
78	ROLAMENTO LATERAL DA COROA – ÔNIBUS VW 15.190	2	UNID	R$ 305,20	R$ 610,40
79	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA VW 15.190 (2022/2023)	5	UNID	R$ 161,23	R$ 806,15
80	SEDE DE ADMISSÃO MOTOR VW 15.190	6	UNID	R$ 87,40	R$ 524,40
81	SEDE DE VÁLVULA ESCAPE STD MOTOR MAN DO8 VW 15.190	6	UNID	R$ 82,50	R$ 495,00
82	SENSOR DE GIRO ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2	UNID	R$ 254,16	R$ 508,32
83	SENSOR DE ROTAÇÃO ÔNIBUS VW 15.190	2	UNID	R$ 250,00	R$ 500,00
84	SUPORTE DO PEDAL DO ACELERADOR VW 15.190	2	UNID	R$ 270,34	R$ 540,68
85	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LD/LD ÔNIBUS VW 15.190	2	UNID	R$ 198,14	R$ 396,28
86	TERMINAL DE ARTICULAÇÃO CABO COMANDO VW 15.190	2	UNID	R$ 361,75	R$ 723,50
87	TUBO DE REFLUXO VW 15.190	2	UNID	R$ 65,00	R$ 130,00
88	TUBO DE RETORNO VOLKSWAGEN 15.190 MOTOR MAN	2	UNID	R$ 334,67	R$ 669,34
89	TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO VW 15.190	2	UNID	R$ 340,24	R$ 680,48
90	TUBO RETO DE ESCAPAMENTO 4 POLEGADAS	2	UNID	R$ 349,67	R$ 699,34
91	TRAVA ARANHA DO FREIO VW 15.190	15	UNID	R$ 23,08	R$ 346,20
92	VÁLVULA DE ESCAPE ONIBUS VW 15.190	8	UNID	R$ 74,75	R$ 598,00
93	VÁLVULA DO FREIO ESTACIONÁRIO ÔNIBUS VW 15.190	2	UNID	R$ 336,80	R$ 673,60
94	VÁLVULA DRENO VW 15.190	2	UNID	R$ 37,50	R$ 75,00
95	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	2	UNID	R$ 227,68	R$ 455,36
96	VÁLVULA MODULADORA FREIO ABS – VW 15.190EO	2	UNID	R$ 372,81	R$ 745,62
97	VÁLVULA RELÊ ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190	4	UNID	R$ 381,60	R$ 1.526,40
98	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VW 15.190	4	UNID	R$ 269,17	R$ 1.076,68
99	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA – ONIBUS VW 15.190	2	UNID	R$ 88,25	R$ 176,50
100	MÃO DE OBRA MECÂNICA VW 15.190	64	HORA	R$ 193,39	R$ 12.376,96
				SUBTOTAL — LOTE 001 (101 itens)	**R$ 79.988,87**

GRUPO 2					
1	Peça / Acessório que compõem o lote 2	01	unid	61.663,96	61.663,96
2	SERVICOS que compõe o lote 2	89	hora	187,92	16.724,88
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O GRUPO 2					
LOTE 002 - MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS S10 PLACA BCL-6B43 (2018); MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS SEG-5F13 (2022/2023);					

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	ABRAÇADEIRA CARDAN VW 8.160	3	UNID	R$ 22,67	R$ 68,01
02	ABRAÇADEIRA TUBO FLEXÍVEL VW 8.160EOD	3	UNID	R$ 14,38	R$ 43,14
03	ADITIVO RADIADOR VW ORGÂNICO 1 LT VERMELHO ORIGINAL G411381b9	8	UNID	R$ 43,51	R$ 348,08
04	ANTIFERRUGEM DESINGRIPANTE	8	UNID	R$ 21,68	R$ 173,44
05	ARRUELA DE ENCOSTO MICRO VW NEOBUS 8.160	8	UNID	R$ 19,36	R$ 154,88
06	BALANCIM DE VÁLVULAS MICRO VW NEOBUS 8.160	8	UNID	R$ 159,50	R$ 1.276,00
07	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO VW 8.160 TANQUE 150 L	2	UNID	R$ 185,25	R$ 370,50
08	BOMBA D ÁGUA MICRO VW NEOBUS 8.160	2	UNID	R$ 444,90	R$ 889,80
09	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 25,65	R$ 102,60
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR MICRO NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 51,55	R$ 206,20
11	CABO DE VELOCÍMETRO MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 292,67	R$ 1.170,68
12	CABO DO ACELERADOR MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 376,11	R$ 1.504,44
13	CABO ENGATE CÂMBIO VW 8.160	4	UNID	R$ 306,67	R$ 1.226,68
14	CABO SELEÇÃO MUDANÇA MARCHA VW 8.160	4	UNID	R$ 370,11	R$ 1.480,44
15	CARCAÇA DO FILTRO DE AR MOTOR MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 291,30	R$ 1.165,20
16	CATRACA DE FREIO MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 667,24	R$ 2.668,96
17	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 377,85	R$ 1.511,40
18	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 343,13	R$ 1.372,52
19	COIFA ALAVANCA MARCHA VW 8.160	2	UNID	R$ 125,38	R$ 250,76
20	CONEXÃO ENCANAMENTO COMBUSTÍVEL 8MM VW 8.160EOD	5	UNID	R$ 52,00	R$ 260,00
21	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 211,61	R$ 634,83
22	COTOVELO CABEÇOTE COMPRESSOR AR DELIVERY VW 8.160	2	UNID	R$ 293,28	R$ 586,56
23	COXIM CÂMBIO MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 227,13	R$ 908,52
24	COXIM DO RADIADOR MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 107,26	R$ 429,04
25	CRUZETA DO CARDAN MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 189,77	R$ 759,08
26	DEFLETOR SAIA RADIADOR – VW DELIVERY 8.160	4	UNID	R$ 166,77	R$ 667,08
27	DIAFRAGMA CUÍCA FREIO VW 8.160	4	UNID	R$ 62,54	R$ 250,16
28	ELEMENTO DE SEGURANÇA PARA FILTRO DE AR SECO VW 8.160	4	UNID	R$ 81,93	R$ 327,72
29	FILTRO ARLA UREIA P/DELIVERY VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 132,43	R$ 529,72
30	FILTRO DE AR MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 251,00	R$ 1.004,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 222,21	R$ 888,84
32	FILTRO ÓLEO MOTOR MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 129,96	R$ 519,84
33	FILTRO SECADOR AR MICRO VW NOEBUS 8.160	4	UNID	R$ 223,56	R$ 894,24
34	FLANGE TERMINAL CARDAN CENTRAL VW 8.160	3	UNID	R$ 293,00	R$ 879,00
35	GARFO ACIONAMENTO EMBREAGEM VW 8.160	2	UNID	R$ 462,84	R$ 925,68
36	GARFO CARDAN DE SOLDAR VW 8.160	2	UNID	R$ 352,96	R$ 705,92
37	INTERRUPTOR RÉ VW 8.160	2	UNID	R$ 171,60	R$ 343,20
38	JOGO JUNTA CARTER VW 8.160 MOTOR CUMMINS	2	UNID	R$ 248,39	R$ 496,78
39	JUNTA DO CABEÇOTE MICRO NEOBUS 8.160 (2022/2023)	2	UNID	R$ 386,16	R$ 772,32
40	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO MICRO NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 73,27	R$ 219,81
41	LONA DE FREIO TRASEIRA VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 346,34	R$ 1.385,36
42	LUVA ELÁSTICA DA PONTA DO CARDAN MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 268,50	R$ 1.074,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
43	MÃO DE OBRA MECÂNICA	89	UNID	R$ 187,92	R$ 16.724,88
44	MANCAL CENTRAL MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 427,50	R$ 1.710,00
45	MANGUEIRA DO FREIO A AR MICRO VW 8.160	4	UNID	R$ 172,47	R$ 689,88
46	MANGUEIRA RESERVATÓRIO ÁGUA ORIGINAL VW 8.160	4	UNID	R$ 259,91	R$ 1.039,64
47	MOLA DO PATIM TRASEIRO MICRO VW NEOBUS 8.160	8	UNID	R$ 32,99	R$ 263,92
48	MOLA PEDAL EMBREAGEM VW MICRO NEOBUS 8.160	6	UNID	R$ 60,90	R$ 365,40
49	MORINGA EIXO PILOTO CAMBIO VW DELIVERY EURO V MICRO BUS CUMMINS	4	UNID	R$ 390,00	R$ 1.560,00
50	ÓLEO CÂMBIO SAE 40 – 1L	6	LITRO	R$ 55,00	R$ 330,00
51	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA VW NEOBUS 8.160	6	UNID	R$ 368,01	R$ 2.208,06
52	PATIM DE FREIO MICRO VW NEOBUS 8.160	8	UNID	R$ 303,27	R$ 2.426,16
53	PINHÃO DO VELOCÍMETRO MICRO VW NEOBUS 8.160	2	UNID	R$ 284,79	R$ 569,58
54	PORCA RODA MICRO VW NEOBUS 8.160	8	UNID	R$ 22,34	R$ 178,72
55	RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPADOR DE PARABRISAS MICRO VW 8.160	4	UNID	R$ 361,45	R$ 1.445,80
56	RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 98,85	R$ 395,40
57	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 112,24	R$ 448,96
58	RETENTOR LUVA DA CAIXA MICRO VW NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 147,64	R$ 442,92
59	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 353,12	R$ 1.059,36
60	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 420,52	R$ 1.261,56
61	ROLAMENTO EMBREAGEM VW NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 385,84	R$ 1.157,52
62	SAPATA FREIO DIANTEIRO VW 8.160	4	UNID	R$ 300,67	R$ 1.202,68
63	SAPATA FREIO TRASEIRO VW 8.160	4	UNID	R$ 285,03	R$ 1.140,12
64	SUPORTE SILENCIOSO ESCAPAMENTO VW MICRO 8.160EOD	3	UNID	R$ 187,68	R$ 563,04
65	TAMPA DE COMBUSTÍVEL VW 8.160	4	UNID	R$ 99,18	R$ 396,72
66	TANQUE DE EXPANSÃO VW MICRO 8.160EOD	2	UNID	R$ 358,18	R$ 716,36
67	TENSOR DA CORREIA DO MICRO VW NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 411,04	R$ 1.233,12
68	TERMINAL CARDAN VW 8.160	3	UNID	R$ 285,05	R$ 855,15
69	TERMINAL DE DIREÇÃO LE/LD MICRO VW NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 216,99	R$ 650,97
70	TRAVA ARANHA CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	8	UNID	R$ 31,86	R$ 254,88
71	TUBO CONECTOR ÁGUA MOTOR VW NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 167,21	R$ 501,63
72	TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO VOLKSWAGEN MICRO 8.160EOD	2	UNID	R$ 340,24	R$ 680,48
73	TUBO FLEXÍVEL SANFONA ESCAPE VW MICRO 8.160EOD	2	UNID	R$ 344,24	R$ 688,48
74	TUBO INTERMEDIÁRIO ESCAPAMENTO VW MICRO 8.160EOD	2	UNID	R$ 372,42	R$ 744,84
75	TUBO RESPIRO ÓLEO MOTOR CUMMINS MICRO VW NEOBUS 8.160	2	UNID	R$ 215,23	R$ 430,46
76	TUBO SAÍDA MOTOR VW 8.160EOD	2	UNID	R$ 352,30	R$ 704,60
77	VÁLVULA DE ADMISSÃO MICRO VW NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 184,19	R$ 552,57
78	VÁLVULA DE ESCAPE MICRO VW NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 174,85	R$ 524,55
79	VARETA NÍVEL DO ÓLEO MOTOR MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 206,25	R$ 825,00
				SUBTOTAL — LOTE 002 (79 itens)	**R$ 78.388,84**

GRUPO 3

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	Peça / Acessório que compõem o lote 3	01	unid	62.419,77	62.419,77
2	SERVICOS que compõe o lote 3	90	hora	187,92	16.912,80
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O GRUPO 3					
LOTE 003 - MICRO M.VOLARE V8L PLACA BCM 5094 (2018/2019); MICRO M. VOLARE V8L ON PLACA BCE-3C51 (2018)					
01	ABRAÇADEIRA CARDAN VW 8.160	5	UNID	R$ 22,67	R$ 113,35
02	ABRAÇADEIRA TUBO FLEXÍVEL VW 8.160EOD	5	UNID	R$ 14,38	R$ 71,90
03	ADITIVO RADIADOR VW ORGÂNICO 1 LT VERMELHO ORIGINAL G411381b9	5	UNID	R$ 43,51	R$ 217,55
04	ANTIFERRUGEM DESINGRIPANTE	6	UNID	R$ 21,68	R$ 130,08
05	ARRUELA DE ENCOSTO MICRO VW NEOBUS 8.160	5	UNID	R$ 19,36	R$ 96,80
06	BALANCIM DE VÁLVULAS MICRO VW NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 159,50	R$ 478,50
07	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO VW 8.160 TANQUE 150 L	4	UNID	R$ 185,25	R$ 741,00
08	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO VW NEOBUS 8.160	6	UNID	R$ 25,65	R$ 153,90
09	BUCHA DO ESTABILIZADOR MICRO NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 51,55	R$ 206,20
10	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW 8.160 EOD	4	UNID	R$ 238,62	R$ 954,48
11	CABO DE FREIO DIANTEIRO (ALAVANCA) MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 348,78	R$ 1.395,12
12	CABO DE VELOCÍMETRO MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 292,67	R$ 1.170,68
13	CABO DO ACELERADOR MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 376,11	R$ 1.504,44
14	CABO ENGATE CÂMBIO VW 8.160	4	UNID	R$ 306,67	R$ 1.226,68
15	CABO SELEÇÃO MUDANÇA MARCHA VW 8.160	4	UNID	R$ 381,45	R$ 1.525,80
16	CARCAÇA DO FILTRO DE AR MOTOR MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 300,05	R$ 1.200,20
17	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 377,85	R$ 1.511,40
18	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 343,13	R$ 1.372,52
19	COIFA ALAVANCA MARCHA VW 8.160	2	UNID	R$ 118,34	R$ 236,68
20	CONEXÃO ENCANAMENTO COMBUSTÍVEL 8MM VW 8.160EOD	8	UNID	R$ 52,00	R$ 416,00
21	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 211,61	R$ 634,83
22	COTOVELO CABEÇOTE COMPRESSOR AR DELIVERY VW 8.160	4	UNID	R$ 293,28	R$ 1.173,12
23	COXIM CÂMBIO MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 227,13	R$ 908,52
24	COXIM DO RADIADOR MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 107,26	R$ 429,04
25	CRUZETA DO CARDAN MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 189,77	R$ 759,08
26	DEFLETOR SAIA RADIADOR – VW DELIVERY 8.160	2	UNID	R$ 166,77	R$ 333,54
27	DIAFRAGMA CUÍCA FREIO VW 8.160	6	UNID	R$ 62,54	R$ 375,24
28	ELEMENTO DE SEGURANÇA PARA FILTRO DE AR SECO VW 8.160	8	UNID	R$ 89,74	R$ 717,92
29	FILTRO ARLA UREIA P/DELIVERY VW NEOBUS 8.160	5	UNID	R$ 132,43	R$ 662,15
30	FILTRO DE AR MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 251,00	R$ 1.004,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 222,21	R$ 888,84
32	FILTRO ÓLEO MOTOR MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 129,96	R$ 519,84
33	FILTRO SECADOR AR MICRO VW NOEBUS 8.160	4	UNID	R$ 223,56	R$ 894,24
34	FLANGE TERMINAL CARDAN CENTRAL VW 8.160	3	UNID	R$ 293,00	R$ 879,00
35	GARFO ACIONAMENTO EMBREAGEM VW 8.160	3	UNID	R$ 453,79	R$ 1.361,37
36	GARFO CARDAN DE SOLDAR VW 8.160	4	UNID	R$ 352,96	R$ 1.411,84
37	INTERRUPTOR RÉ VW 8.160	4	UNID	R$ 171,60	R$ 686,40

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
38	JOGO JUNTA CARTER VW 8.160 MOTOR CUMMINS	2	UNID	R$ 248,39	R$ 496,78
39	JUNTA DO CABEÇOTE MICRO NEOBUS 8.160 (2022/2023)	5	UNID	R$ 386,16	R$ 1.930,80
40	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO MICRO NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 73,27	R$ 293,08
41	LONA DE FREIO TRASEIRA VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 346,34	R$ 1.385,36
42	LUVA ELÁSTICA DA PONTA DO CARDAN MICRO VW NEOBUS 8.160	5	UNID	R$ 268,50	R$ 1.342,50
43	MÃO DE OBRA MECÂNICA	90	UNID	R$ 187,92	R$ 16.912,80
44	MANGUEIRA DO FREIO A AR MICRO VW 8.160	4	UNID	R$ 172,47	R$ 689,88
45	MANGUEIRA RESERVATÓRIO ÁGUA ORIGINAL VW 8.160	4	UNID	R$ 259,91	R$ 1.039,64
46	MOLA DO PATIM TRASEIRO MICRO VW NEOBUS 8.160	5	UNID	R$ 32,99	R$ 164,95
47	MOLA PEDAL EMBREAGEM VW MICRO NEOBUS 8.160	5	UNID	R$ 60,90	R$ 304,50
48	MORINGA EIXO PILOTO CAMBIO VW DELIVERY EURO V MICRO BUS CUMMINS	3	UNID	R$ 390,00	R$ 1.170,00
49	ÓLEO CÂMBIO SAE 40 – 1L	8	LITRO	R$ 55,00	R$ 440,00
50	PATIM DE FREIO MICRO VW NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 303,27	R$ 909,81
51	PINHÃO DO VELOCÍMETRO MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 292,67	R$ 1.170,68
52	PORCA RODA MICRO VW NEOBUS 8.160	5	UNID	R$ 22,34	R$ 111,70
53	RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 98,85	R$ 395,40
54	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 112,24	R$ 448,96
55	RETENTOR LUVA DA CAIXA MICRO VW NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 153,82	R$ 461,46
56	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 353,12	R$ 1.412,48
57	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 420,52	R$ 1.682,08
58	ROLAMENTO EMBREAGEM VW NEOBUS 8.160	3	UNID	R$ 385,84	R$ 1.157,52
59	SAPATA FREIO DIANTEIRO VW 8.160	2	UNID	R$ 300,67	R$ 601,34
60	SAPATA FREIO TRASEIRO VW 8.160	2	UNID	R$ 285,03	R$ 570,06
61	SUPORTE SILENCIOSO ESCAPAMENTO VW MICRO 8.160EOD	4	UNID	R$ 187,68	R$ 750,72
62	TAMPA DE COMBUSTÍVEL VW 8.160	4	UNID	R$ 99,18	R$ 396,72
63	TANQUE DE EXPANSÃO VW MICRO 8.160EOD	4	UNID	R$ 358,18	R$ 1.432,72
64	TENSOR DA CORREIA DO MICRO VW NEOBUS 8.160	5	UNID	R$ 411,04	R$ 2.055,20
65	TERMINAL CARDAN VW 8.160	5	UNID	R$ 285,05	R$ 1.425,25
66	TERMINAL DE DIREÇÃO LE/LD MICRO VW NEOBUS 8.160	5	UNID	R$ 216,99	R$ 1.084,95
67	TRAVA ARANHA CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	5	UNID	R$ 31,86	R$ 159,30
68	TUBO CONECTOR ÁGUA MOTOR VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 167,21	R$ 668,84
69	TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO VOLKSWAGEN MICRO 8.160EOD	4	UNID	R$ 340,24	R$ 1.360,96
70	TUBO FLEXÍVEL SANFONA ESCAPE VW MICRO 8.160EOD	4	UNID	R$ 344,24	R$ 1.376,96
71	TUBO INTERMEDIÁRIO ESCAPAMENTO VW MICRO 8.160EOD	4	UNID	R$ 386,36	R$ 1.545,44
72	TUBO RESPIRO ÓLEO MOTOR CUMMINS MICRO VW NEOBUS 8.160	4	UNID	R$ 246,01	R$ 984,04
73	TUBO SAÍDA MOTOR VW 8.160EOD	4	UNID	R$ 352,30	R$ 1.409,20
74	VÁLVULA DE ADMISSÃO MICRO VW NEOBUS 8.160	2	UNID	R$ 184,19	R$ 368,38
75	VÁLVULA DE ESCAPE MICRO VW NEOBUS 8.160	2	UNID	R$ 174,85	R$ 349,70
76	VARETA NÍVEL DO ÓLEO MOTOR MICRO VW NEOBUS 8.160	2	UNID	R$ 255,08	R$ 510,16
				SUBTOTAL — LOTE 003 (76 itens)	**R$ 79.332,57**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
GRUPO 4					
1	Peça / Acessório que compõem o lote 4	01	unid	59.026,01	59.026,01
2	SERVICOS que compõe o lote 4	110	hora	187,92	20.671,20
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O GRUPO 4					
LOTE 004 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 placas AYP 6889;AYP 6890 (ano de fabricação 2014);					
01	ABRACADEIRA 3/4.	50	UNID	R$ 5,50	R$ 275,00
02	ABRACADEIRA PLASTICA	50	UNID	R$ 2,07	R$ 103,50
03	ADITIVO PARA RADIADOR	4	UNID	R$ 37,00	R$ 148,00
04	ANEL 5º MARCHA	4	UNID	R$ 288,25	R$ 1.153,00
05	ARRUELA LISA	15	UNID	R$ 13,48	R$ 202,20
06	ARTICULAÇÃO DO ACELERADOR	6	UNID	R$ 106,75	R$ 640,50
07	BALANCINS	6	UNID	R$ 269,25	R$ 1.615,50
08	BORRACHA DA CUICA	2	UNID	R$ 40,99	R$ 81,98
09	BORRACHA DA PORTA CENTRAL	2	UNID	R$ 348,38	R$ 696,76
10	BORRACHA DO AMORTECEDOR	2	UNID	R$ 42,70	R$ 85,40
11	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	4	UNID	R$ 57,00	R$ 228,00
12	BUCHA COMANDO	2	UNID	R$ 114,60	R$ 229,20
13	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	2	UNID	R$ 152,33	R$ 304,66
14	BUCHA DA SUSPENSAO TRASEIRA	2	UNID	R$ 153,52	R$ 307,04
15	BUCHA DE BIELA	2	UNID	R$ 107,32	R$ 214,64
16	CABO DE ACELERADOR VOLARE A8	2	UNID	R$ 331,08	R$ 662,16
17	CABO DE VELOCIMETRO A8 4,6 MM	2	UNID	R$ 282,67	R$ 565,34
18	CALÇO DE AJUSTE	2	UNID	R$ 74,10	R$ 148,20
19	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	3	UNID	R$ 362,50	R$ 1.087,50
20	CILINDRO DA EMBREAGEM	4	UNID	R$ 407,04	R$ 1.628,16
21	CINTA TANQUE	3	UNID	R$ 141,00	R$ 423,00
22	COIFA DA CAIXA DE DIRECAO	2	UNID	R$ 85,88	R$ 171,76
23	COLA EM SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50 GR	2	UNID	R$ 28,34	R$ 56,68
24	COLA VERMELHA 50 GR	2	UNID	R$ 42,69	R$ 85,38
25	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID	R$ 187,25	R$ 374,50
26	CORREIA VENT. VOLARE A8	2	UNID	R$ 171,20	R$ 342,40
27	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	1	UNID	R$ 354,76	R$ 354,76
28	EIXO DO GARFO	2	UNID	R$ 349,40	R$ 698,80
29	ESFERA DO EIXO DO GARFO	1	UNID	R$ 70,34	R$ 70,34
30	ESTICADOR DA CORREIA	1	UNID	R$ 181,16	R$ 181,16
31	FILTRO 8009.101.211.004(MICRO VOLARE A8 2003)	2	UNID	R$ 151,69	R$ 303,38
32	FILTRO DE AR 6007.001.743.003(MICRO VOLARE A8 2003	2	UNID	R$ 149,39	R$ 298,78
33	FILTRO DIESEL ERRACOR 6007.001.619.005(ORIG.MICROVOLARE A8 2003)	1	UNID	R$ 125,25	R$ 125,25
34	FILTRO SEGURANCA 6007.001.744.001(M.VOLARE A8 2003)	1	UNID	R$ 117,50	R$ 117,50
35	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	1	UNID	R$ 171,14	R$ 171,14
36	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	2	UNID	R$ 176,17	R$ 352,34
37	GARFO 1ª e 2ª	2	UNID	R$ 461,47	R$ 922,94
38	GARFO DA EMBREAGEM ONIBUS	3	UNID	R$ 297,61	R$ 892,83
39	GRAXA 500 GR	3	UNID	R$ 46,58	R$ 139,74
40	GUIA DE VALVULA	3	UNID	R$ 76,79	R$ 230,37
41	INTERRUPTOR DA VÁLVULA DO FREIO	4	UNID	R$ 112,34	R$ 449,36

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
42	INTERRUPTOR DE OLEO - ONIBUS	2	UNID	R$ 127,39	R$ 254,78
43	JOGO DE ARREBITES	3	UNID	R$ 42,07	R$ 126,21
44	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	2	UNID	R$ 77,39	R$ 154,78
45	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	8	JOGO	R$ 193,48	R$ 1.547,84
46	JOGO DE VEDADOR VALVULA	3	JOGO	R$ 121,20	R$ 363,60
47	JOGO TRAVA CALCO	3	UNID	R$ 110,37	R$ 331,11
48	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	2	UNID	R$ 200,56	R$ 401,12
49	JUNTA DA TUBAGEM	4	UNID	R$ 83,50	R$ 334,00
50	JUNTA DO CABECOTE	2	UNID	R$ 449,49	R$ 898,98
51	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	2	UNID	R$ 70,60	R$ 141,20
52	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	2	UNID	R$ 84,27	R$ 168,54
53	JUNTA DO DIFERENCIAL	6	UNID	R$ 93,78	R$ 562,68
54	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	3	UNID	R$ 456,59	R$ 1.369,77
55	LONA DE FREIO DIANTEIRO	4	UNID	R$ 311,39	R$ 1.245,56
56	LONA DE FREIO TRASEIRA	4	UNID	R$ 306,47	R$ 1.225,88
57	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	2	UNID	R$ 429,73	R$ 859,46
58	LUVA DA EMBREAGEM	5	UNID	R$ 378,38	R$ 1.891,90
59	MACAQUINHO SINCRONIZADOR	3	UNID	R$ 153,66	R$ 460,98
60	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	5	UNID	R$ 111,67	R$ 558,35
61	MANGUEIRA DE AR A8 - Nº 6008001708004	2	UNID	R$ 258,62	R$ 517,24
62	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR A8 - Nº 6007001730000	2	UNID	R$ 231,58	R$ 463,16
63	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	2	UNID	R$ 153,45	R$ 306,90
64	MANGUEIRA INFERIOR 3300946	4	UNID	R$ 183,44	R$ 733,76
65	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE A8 ANTERIOR - Nº 6008001710000	2	UNID	R$ 324,75	R$ 649,50
66	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE A8 POSTERIOR - Nº 6008001709002	2	UNID	R$ 352,86	R$ 705,72
67	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	UNID	R$ 226,77	R$ 453,54
68	MANOMETRO	2	UNID	R$ 479,44	R$ 958,88
69	MAO DE OBRA MECANICA	110	HORA	R$ 187,92	R$ 20.671,20
70	MOLA DA CUICA.	2	UNID	R$ 89,85	R$ 179,70
71	MOLA DO EIXO DO GARFO	4	UNID	R$ 62,29	R$ 249,16
72	OLEO DE EMBREAGEM - 1 LITRO	3	UNID	R$ 66,34	R$ 199,02
73	PARAFUSO 12 MM	3	UNID	R$ 8,47	R$ 25,41
74	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO VOLARE A8 8500 M18X 1,50 MB X 82	2	UNID	R$ 34,73	R$ 69,46
75	PARAFUSO DO CABECOTE	2	UNID	R$ 176,04	R$ 352,08
76	PINO DA ALAVANCA	2	UNID	R$ 59,46	R$ 118,92
77	PINO DO MANCAL	2	UNID	R$ 85,30	R$ 170,60
78	PIVÔ DA EMBREAGEM	2	UNID	R$ 183,50	R$ 367,00
79	PIVO DA SUSPENCAO	1	UNID	R$ 223,56	R$ 223,56
80	PORCAS 12MM	2	UNID	R$ 2,94	R$ 5,88
81	PRATO DA CUICA	3	UNID	R$ 105,00	R$ 315,00
82	REGULADOR DE FREIO	2	UNID	R$ 238,65	R$ 477,30
83	REGULADOR DE PRESSAO	1	UNID	R$ 465,36	R$ 465,36
84	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	2	UNID	R$ 266,92	R$ 533,84
85	RETENTOR DA LUVA	2	UNID	R$ 87,30	R$ 174,60
86	RETENTOR DA MORINGA.	3	UNID	R$ 92,76	R$ 278,28
87	RETENTOR DA POLIA	2	UNID	R$ 66,52	R$ 133,04
88	RETENTOR DA TRACAO	2	UNID	R$ 105,30	R$ 210,60
89	RETENTOR DO CUBO	2	UNID	R$ 102,42	R$ 204,84
90	RETENTOR DO DIFERENCIAL	2	UNID	R$ 84,22	R$ 168,44

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
91	RETENTOR DO VOLANTE	2	UNID	R$ 141,22	R$ 282,44
92	RETENTOR VIRABREQUIM	5	UNID	R$ 179,06	R$ 895,30
93	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	2	UNID	R$ 302,32	R$ 604,64
94	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	3	UNID	R$ 460,52	R$ 1.381,56
95	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GRANDE	2	UNID	R$ 374,00	R$ 748,00
96	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQUENA	2	UNID	R$ 274,77	R$ 549,54
97	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	2	UNID	R$ 273,17	R$ 546,34
98	ROLAMENTO DO CARDAN MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	2	UNID	R$ 292,26	R$ 584,52
99	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	2	UNID	R$ 351,60	R$ 703,20
100	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	3	UNID	R$ 314,85	R$ 944,55
101	ROLAMENTO DO PILOTO MBB	2	UNID	R$ 343,72	R$ 687,44
102	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA VOLARE	2	UNID	R$ 284,84	R$ 569,68
103	ROLAMENTO TUBULAR	4	UNID	R$ 170,79	R$ 683,16
104	ROSCA DA CAIXA DE DIRECAO	2	UNID	R$ 350,00	R$ 700,00
105	SEDE DA VÁLVULA DE ADMISSAO	2	UNID	R$ 147,00	R$ 294,00
106	SEDE DA VÁLVULA DE ESCAPE	2	UNID	R$ 149,34	R$ 298,68
107	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	3	UNID	R$ 182,30	R$ 546,90
108	SERVICO DE SOCORRO	1	UNID	R$ 300,00	R$ 300,00
109	TANQUE DE EXPANSAO VOLARE A8	1	UNID	R$ 412,82	R$ 412,82
110	TENSOR COR. ALTERNADOR	2	UNID	R$ 299,60	R$ 599,20
111	TERMINAL DE DIRECAO	1	UNID	R$ 270,31	R$ 270,31
112	TERMINAL DE DIRECAO BARRA CURTA VOLARE A8	2	UNID	R$ 307,18	R$ 614,36
113	TERMINAL DE DIRECAO LD VOLARE	2	UNID	R$ 284,50	R$ 569,00
114	TRAVA ARANHA	1	UNID	R$ 27,99	R$ 27,99
115	TRAVA DO PATINS	2	UNID	R$ 11,80	R$ 23,60
116	VÁLVULA 3-2 VIA 1/8 VOLARE	1	UNID	R$ 324,25	R$ 324,25
117	VÁLVULA DE 2 VIAS	2	UNID	R$ 330,67	R$ 661,34
118	VALVULA DE ADMISSAO	2	UNID	R$ 138,32	R$ 276,64
119	VALVULA DE DESCARGA DE AR	2	UNID	R$ 286,91	R$ 573,82
120	VALVULA DE DRENO	1	UNID	R$ 54,82	R$ 54,82
121	VALVULA DE ESCAPE	5	UNID	R$ 123,99	R$ 619,95
122	VALVULA DO FREIO	5	UNID	R$ 292,40	R$ 1.462,00
123	VALVULA DO PEDAL	3	UNID	R$ 166,28	R$ 498,84
124	VALVULA TERMOSTATICA	4	UNID	R$ 242,61	R$ 970,44
				SUBTOTAL — LOTE 004 (124 itens)	**R$ 79.697,21**

GRUPO 5					
1	Peça / Acessório que compõem o lote 5	01	unid	59.957,62	59.957,62
2	SERVICOS que compõe o lote 5	103	hora	187,92	19.355,76
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O GRUPO 5					
LOTE 005 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W L EO FLY 10; 162 CV; MOTOR CUMMINS ISF 3.8 L PLACA SDQ-5D55 (ano fabricação 2022/2023)					
01	ABRAÇADEIRA DO CARDAN M. VOLARE W L	4	UNID	R$ 37,34	R$ 149,36
02	ABRAÇADEIRA TUBO ESCAPAMENTO 9MM VOLARE ON	4	UNID	R$ 33,18	R$ 132,72
03	AJUSTADOR MANUAL M. VOLARE W8 W9 W L	2	UNID	R$ 398,08	R$ 796,16
04	ARRUELA DE PRESSÃO A8 VOLARE W L	8	UNID	R$ 6,08	R$ 48,64
05	ARRUELA LISA A8,4 VOLARE W L	8	UNID	R$ 24,57	R$ 196,56
06	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL -AGRALE/VOLARE W8 W9	2	UNID	R$ 344,86	R$ 689,72

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
	WL 150 L				
07	CINTA DO CARDAN W9 M. VOLARE W L	2	UNID	R$ 186,71	R$ 373,42
08	CONECTOR ELÉTRICO 12 VIAS MODELO CONTROLADOR PORTA BRAPAX LOHR	4	UNID	R$ 255,00	R$ 1.020,00
09	CONJUNTO LUVA DO CARDAN 1480 MARCOPOLO VOLARE W L	2	UNID	R$ 476,05	R$ 952,10
10	CORREIA AUTOMOTIVA 8PK 1540 MICRO VOLARE WL	4	UNID	R$ 229,09	R$ 916,36
11	COXIM DIANTEIRO MOTOR VOLARE W8 W9 W L	2	UNID	R$ 371,64	R$ 743,28
12	COXIM TRASEIRO SUPERIOR MOTOR VOLARE W9 W8 W L	8	UNID	R$ 286,31	R$ 2.290,48
13	CRUZETA DO CARDAN MARCOPOLO VOLARE W L	4	UNID	R$ 190,19	R$ 760,76
14	EIXO SELETOR DE MARCHA NARCOPOLO VOLARE W L	4	UNID	R$ 362,44	R$ 1.449,76
15	FILTRO DE AR VOLARE FLY 10 W L	8	UNID	R$ 218,13	R$ 1.745,04
16	FILTRO DO ARLA VOLARE FLY 10 W L	8	UNID	R$ 139,53	R$ 1.116,24
17	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE VOLARE FLY W L	8	UNID	R$ 134,99	R$ 1.079,92
18	FILTRO ÓLEO MOTOR VOLARE FLY 10 W L	8	UNID	R$ 138,46	R$ 1.107,68
19	FILTRO RESERVATÓRIO DIREÇÃO HIDRÁULICA VOLARE W8 W9 WL	8	UNID	R$ 158,95	R$ 1.271,60
20	GARFO DE 1ª/2ª VEL. MARCOPOLO VOLARE W L	4	UNID	R$ 450,01	R$ 1.800,04
21	GUARDA PÓ COLUNA DIREÇÃO MICRO VOLARE W8 W9 W L	6	UNID	R$ 92,54	R$ 555,24
22	JOGO CINTA SILENCIOSO ESCAPAMENTO MICRO VOLARE W8 W9 WL	4	UNID	R$ 243,34	R$ 973,36
23	JOGO DE REPARO DA VÁLVULA 4 VIAS MARCOPOLO VOLARE W L	4	UNID	R$ 260,00	R$ 1.040,00
24	JOGO DE REPARO SPRING BRAKE BENDIX TIPO 24	4	UNID	R$ 325,41	R$ 1.301,64
25	JOGO REPARO FILTRO SECADOR MA 800/9000 VOLARE W L	4	UNID	R$ 389,58	R$ 1.558,32
26	JUNTA TAMPA VÁLVULAS VOLARE V8 V8L CUMMINS ISF 2.8 EURO 5	1	UNID	R$ 197,00	R$ 197,00
27	LUVA DO CARDAN W9 4800 ENTRE EIXOS M. VOLARE W L	6	UNID	R$ 461,88	R$ 2.771,28
28	MANGUEIRA CÂMARA DIANTEIRA M. VOLARE W L	4	UNID	R$ 181,40	R$ 725,60
29	MANGUEIRA INTERCOOLER MOTOR CUMMINS OSF 3.8 2PO145856A	4	UNID	R$ 355,86	R$ 1.423,44
30	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR MARCOPOLO VOLARE W L	2	UNID	R$ 189,86	R$ 379,72
31	MAO DE OBRA MECANICA	103	HORA	R$ 187,92	R$ 19.355,76
32	MOLA CUÍCA SPRING BRAKE TIPO MESTRE VOLARE W9 16/24	2	UNID	R$ 139,86	R$ 279,72
33	PARAFUSO DE RODA 6.00X17,5 M. VOLARE W L	15	UNID	R$ 32,67	R$ 490,05
34	PARAFUSO M8X16 MARCOPOLO VOLARE W L	8	UNID	R$ 8,74	R$ 69,92
35	PARAFUSO SEXTAVADO M12X1,5X30 M. VOLARE W L	8	UNID	R$ 9,68	R$ 77,44
36	PARAFUSO SEXTAVADO M12X35 M. VOLARE W L	8	JOGO	R$ 10,11	R$ 80,88
37	PORCA FLANGE M8X1,25 M.VOLARE W L	4	JOGO	R$ 47,27	R$ 189,08
38	REBITE PARA LONA DE FREIO 10X10 M. VOLARE W8 W9 W L	1	UNID	R$ 52,76	R$ 52,76
39	REPARO DO GARFO DA EMBREAGEM VOLARE W L	1	UNID	R$ 285,13	R$ 285,13
40	RESERVATÓRIO DO RADIADOR ÁGUA MARCOPOLO VOLARE V5 V6 V8L W6 W7 W8 W9 WL 16,5	4	UNID	R$ 346,75	R$ 1.387,00
41	RETENTOR DA RODA TRASEIRA M. VOLARE W L	6	UNID	R$ 103,60	R$ 621,60
42	ROLAMENTO TINKEN 2780/2720 EXTERNO VOLARE W L	6	UNID	R$ 241,71	R$ 1.450,26
43	ROLAMENTO TINKEN 3780/3720 INTERNO VOLARE W L	6	UNID	R$ 285,24	R$ 1.711,44
44	ROTULA GARFO DA EMBREAGEM VOLARE W8/W9/FLY 10	4	UNID	R$ 156,80	R$ 627,20

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
	W L				
45	SEDE VÁLVULA 010 P/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8	6	UNID	R$ 99,34	R$ 596,04
46	SENSOR DE ROTAÇÃO MA 8000/9000 VOLARE W L	4	UNID	R$ 444,44	R$ 1.777,76
47	SUPORTE CUÍCA FREIO TRASEIRO LE VOLARE/AGRALE	4	UNID	R$ 182,93	R$ 731,72
48	SUPORTE MANCAL TRASEIRO W9 4.800 ENTRE EIXOS M. VOLARE W L	4	UNID	R$ 301,67	R$ 1.206,68
49	SUPORTE POLIA ESTICADOR CORREIA MOTOR CUMMINS OSF 3.8 L	2	UNID	R$ 242,70	R$ 485,40
50	TAMPA FILTRO ÓLEO VOLARE MOTOR CUMMINS 3.8 ISF W L	4	UNID	R$ 210,84	R$ 843,36
51	TENSOR ESTICADOR CORREIA MOTOR CUMMINS ISF 3.8 – 4 CIL.	4	UNID	R$ 301,18	R$ 1.204,72
52	TERMINAL DE DIREÇÃO LE VOLARE MA 8000/9000 W L	4	UNID	R$ 252,53	R$ 1.010,12
53	TUBO ALTA PRESSÃO 4 CILINDRO VOLARE W L	4	UNID	R$ 374,36	R$ 1.497,44
54	TUBO DE ENTRADA BOMBA DE ALTA PRESSÃO VOLARE W L	4	UNID	R$ 388,83	R$ 1.555,32
55	TUBO DRENO COMBUSTÍVEL MOTOR CUMMINS ISF 3.8	4	UNID	R$ 210,34	R$ 841,36
56	TUBO ESCAPAMENTO UNIVERSAL 1 METRO DE 4 POLEGADAS 101,6MM	2	UNID	R$ 295,69	R$ 591,38
57	TUBO INTERMEDIÁRIO ESCAPAMENTO AGRALE VOLARE V8L	2	UNID	R$ 440,00	R$ 880,00
58	TUBO RESPIRO ÓLEO MOTOR CUMMINS ISF 3.8 -EURO 5	2	UNID	R$ 297,00	R$ 594,00
59	TURBO COMPRESSOR MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4 CIL.	2	UNID	R$ 320,00	R$ 640,00
60	VÁLVULA 4 VIAS MARCOPOLO VOLARE W L	4	UNID	R$ 303,84	R$ 1.215,36
61	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA M. VOLARE W L	4	UNID	R$ 285,83	R$ 1.143,32
62	VÁLVULA DE DRENAGEM MARCOPOLO VOLARE W L	4	UNID	R$ 151,19	R$ 604,76
63	VÁLVULA REGULADORA BOMBA COMBUSTÍVEL MOTOR CUMMINS ISF 3.8	2	UNID	R$ 470,40	R$ 940,80
64	VÁLVULA SOLENOIDE CORTE COMBUSTIVEL – 24 V	2	UNID	R$ 368,90	R$ 737,80
65	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MARCOPOLO VOLARE W L	2	UNID	R$ 233,33	R$ 466,66
66	VARÃO DE 1ª/2ª VEL. MARCOPOLO VOLARE W L	2	UNID	R$ 440,60	R$ 881,20
67	VARÃO DE 3ª/4ª VEL. MARCOPOLO VOLARE W L	2	UNID	R$ 440,75	R$ 881,50
68	VARÃO DE 5ª/RÉ MARCOPOLO VOLARE W L	4	UNID	R$ 435,75	R$ 1.743,00
				SUBTOTAL — LOTE 005 (68 itens)	**R$ 79.313,38**

GRUPO 6					
1	Peça / Acessório que compõem o lote 6	01	unid	55.724,00	55.724,00
2	SERVICOS que compõe o lote 6	125	hora	187,92	23.490,00
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O GRUPO 6					
LOTE 006 - MICRO ÔNIBUS M. BENZ LO 916 PLACA RHZ-7F78 (2022/2023)					
01	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO MB LO 916	4	UNID	R$ 409,43	R$ 1.637,72
02	ARRUELA DE AJUSTE DA CAIXA DE DIREÇÃO Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 88,32	R$ 176,64
03	BUCHA AMORTECEDOR Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 41,85	R$ 167,40
04	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 49,95	R$ 199,80
05	CARCAÇA FILTRO DE AR Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 345,63	R$ 691,26
06	CATRACA FREIO AUTOMÁTICO (DIANTEIRO/TRASEIRO) LE Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 456,30	R$ 1.825,20
07	CATRACA FREIO ESQUERDA Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 459,00	R$ 1.836,00
08	CILINDRO ACIONAMENTO EMBREAGEM Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 465,00	R$ 930,00
09	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB LO 916	1	UNID	R$ 476,34	R$ 476,34

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
10	CONECTOR RETORNO ARLA 32 DOSADORA MB LO 916	4	UNID	R$ 178,14	R$ 712,56
11	CONJUNTO FILTRO DE AR S/ ELEMENTO MBB LO 916	4	UNID	R$ 382,17	R$ 1.528,68
12	CORREIA MICRO V Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 185,90	R$ 371,80
13	COXIM MOTOR DIANTEIRO Mbb Lo 916	8	UNID	R$ 312,02	R$ 2.496,16
14	CRUZETA CARDAN Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 213,52	R$ 854,08
15	DEFLETOR-SAIA RADIADOR MB LO 916	4	UNID	R$ 291,75	R$ 1.167,00
16	FILTRO DE AR INTERNO Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 131,49	R$ 525,96
17	FILTRO DE AR Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 172,03	R$ 688,12
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 162,68	R$ 650,72
19	FILTRO DE ÓLEO Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 133,01	R$ 532,04
20	FILTRO SEPARADOR ÁGUA C/ DRENO Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 248,20	R$ 992,80
21	FLANGE CARDAN PINHÃO MB LO 916	2	UNID	R$ 325,25	R$ 650,50
22	GARFO CARDAN Mbb Lo 916	6	UNID	R$ 448,30	R$ 2.689,80
23	INTERRUPTOR AR DE FREIO Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 164,62	R$ 658,48
24	INTERRUPTOR TÉRMICO DO RADIADOR Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 230,00	R$ 920,00
25	JOGO JUNTA TAMPA VÁLVULAS Mbb Lo 916	3	UNID	R$ 226,25	R$ 678,75
26	JOGO RETENTOR HASTE VÁLVULA Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 120,00	R$ 480,00
27	JOGO VÁLVULAS ESCAPE STD Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 359,72	R$ 1.438,88
28	JUNTA CABEÇOTE Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 449,45	R$ 1.797,80
29	JUNTA UNIVERSAL CRUZETA DIREÇÃO MB LO 916	4	UNID	R$ 284,30	R$ 1.137,20
30	MANGOTE RADIADOR Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 242,27	R$ 969,08
31	MAO DE OBRA MECANICA	125	HORA	R$ 187,92	R$ 23.490,00
32	PAR DE ARRUELAS DE ENCOSTO STD Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 120,00	R$ 480,00
33	PASTILHA DE FREIO Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 335,09	R$ 670,18
34	PLUG ELETRÔNICO ÁGUA RADIADOR Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 167,78	R$ 671,12
35	POLIA CORREIA ALTERNADOR Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 388,34	R$ 776,68
36	POLIA TENSORA Mbb Lo	8	UNID	R$ 321,57	R$ 2.572,56
37	PONTEIRA DESLIZANTE CARDAN Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 445,25	R$ 890,50
38	RELÊ CHAVE GERAL 300a POLOS Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 150,00	R$ 300,00
39	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR Mbb Lo 916	1	UNID	R$ 354,73	R$ 354,73
40	RESERVATÓRIO TANQUE EXPANSÃO C/ TAMPA MB LO 916	1	UNID	R$ 420,00	R$ 420,00
41	RETENTOR CUBO TRASEIRO Mbb Lo 916	6	JOGO	R$ 109,44	R$ 656,64
42	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 165,25	R$ 330,50
43	ROLAMENTO CARDAN Mbb Lo 916	6	UNID	R$ 286,72	R$ 1.720,32
44	ROLAMENTO EMBREAGEM Mbb Lo 916	6	UNID	R$ 413,66	R$ 2.481,96
45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 310,17	R$ 1.240,68
46	SAPATA FREIO ÓLEO Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 359,07	R$ 1.436,28
47	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 240,50	R$ 962,00
48	SENSOR PRESSÃO ÓLEO Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 259,60	R$ 1.038,40
49	SENSOR PRESSÃO RESERVATÓRIO AR 4 VIAS Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 320,24	R$ 640,48
50	SUPORTE FREIO ACCELO Mbb Lo 916	1	UNID	R$ 480,00	R$ 480,00
51	TANQUE EXPANSÃO C/TAMPA 0,7 BAR – Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 351,22	R$ 1.404,88
52	TERMINAL DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DIREITO Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 241,34	R$ 482,68
53	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 33,22	R$ 66,44
54	TUBO ENTRADA ARLA 32 MB LO 916	2	UNID	R$ 190,00	R$ 380,00
55	TUBO INTERMEDIÁRIO ESCAPAMENTO MOTOR 3.1/2 Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 285,51	R$ 571,02
56	TUBO INTERMEDIÁRIO Mbb Lo 916	2	UNID	R$ 390,00	R$ 780,00
57	TUCHOS DE VÁLVULA Mbb Lo 916	6	UNID	R$ 99,91	R$ 599,46

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
58	VÁLVULA CABEÇOTE METAL ELASTÔMETRO – Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 321,76	R$ 1.287,04
59	VÁLVULA DA BOMBA ALIMENTADORA Mbb Lo 916	4	UNID	R$ 247,17	R$ 988,68
60	VÁLVULA ERGUEDOR EIXO 3/2 VIAS MB LO 916	4	UNID	R$ 290,00	R$ 1.160,00
			SUBTOTAL — LOTE 006 (62 itens)		**R$ 79.214,00**

GRUPO 7					
1	Peça / Acessório que compõem o lote 7	01	unid	56.534,37	56.534,37
2	SERVICOS que compõe o lote 7	118	hora	187,92	22.174,56
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O GRUPO 7					
LOTE 007 - MICRO- ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 17 PLACA BAL 6C49 (ano de fabricação 2014/2015)					
01	ADITIVO PARA RADIADOR	2	UNID	R$ 37,00	R$ 74,00
02	AMORTECEDOR Nº 504014868	4	UNID	R$ 350,00	R$ 1.400,00
03	AMORTECEDOR Nº 93828237	4	UNID	R$ 360,00	R$ 1.440,00
04	BARRA AXIAL IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 240,00	R$ 480,00
05	BIELETA BARRA ESTABILIZADOR IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 400,00	R$ 800,00
06	BÓIA DO TANQUE IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 393,00	R$ 786,00
07	BOMBA DÁGUA IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 642,96	R$ 1.285,92
08	BRACO DO LIMPADOR DO PARABRISAS Nº 504086799	2	UNID	R$ 149,84	R$ 299,68
09	BUCHA DA BANDEJA GRANDE IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 136,84	R$ 273,68
10	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 137,00	R$ 274,00
11	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 126,99	R$ 253,98
12	BUCHA ELÁSTICA Nº 500350343	4	UNID	R$ 65,00	R$ 260,00
13	BURRINHO DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 380,00	R$ 760,00
14	CABO DE ACELERADOR IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 169,21	R$ 338,42
15	CABO DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 280,00	R$ 560,00
16	CABO DE FREIO DE MAO Nº 500353648	2	UNID	R$ 211,89	R$ 423,78
17	CABO DE FREIO DE MAO Nº 504201428	2	UNID	R$ 213,55	R$ 427,10
18	CABO DE VELOCIMETRO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 190,00	R$ 380,00
19	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 650,00	R$ 1.300,00
20	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 650,00	R$ 1.300,00
21	CANO BOMBA INJETORA IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 220,00	R$ 440,00
22	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 70C16	2	UNID	R$ 269,09	R$ 538,18
23	CATRACA DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 266,05	R$ 532,10
24	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 385,56	R$ 771,12
25	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 374,75	R$ 749,50
26	CILINDRO MESTRE DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 668,17	R$ 1.336,34
27	CILINDRO RODA DIANTEIRO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 290,00	R$ 580,00
28	CILINDRO RODA TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 314,34	R$ 628,68
29	COLAR DE FIXACAO Nº 8582510	2	UNID	R$ 60,00	R$ 120,00
30	COLAR DE FIXA CAO Nº 8585923	2	UNID	R$ 75,00	R$ 150,00
31	COMANDO DE EMBREAGEM Nº 93829599	2	UNID	R$ 590,00	R$ 1.180,00
32	CONJUNTO EIXO PILOTO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 420,00	R$ 840,00
33	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO DAILY 70C 16	3	UNID	R$ 188,26	R$ 564,78
34	COXIM DA CABINE - ACO/BORRACHA Nº 504203908	2	UNID	R$ 192,43	R$ 384,86
35	COXIM DE BORRACHA Nº 8585819	2	UNID	R$ 180,00	R$ 360,00
36	COXIM MOTOR LD IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 334,08	R$ 668,16
37	COXIM MOTOR LE IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 332,58	R$ 665,16

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
38	CRUZETA DO CARDAM IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 203,07	R$ 406,14
39	CRUZETA DO EIXO DO CARDAN Nº 93158199	4	UNID	R$ 241,95	R$ 967,80
40	CUBO DA RODA TRASEIRA Nº 7180049	1	UNID	R$ 967,00	R$ 967,00
41	ELEMENTO FILTRO DE AR Nº 93829614	2	UNID	R$ 109,67	R$ 219,34
42	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº 2992662	6	UNID	R$ 178,54	R$ 1.071,24
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº 2992300	6	UNID	R$ 137,79	R$ 826,74
44	FILTRO DE OLEO Nº 2995655	6	UNID	R$ 114,40	R$ 686,40
45	FLEXÍVEL DA DIREÇÃO IVECO DAILY 70C 16	4	UNID	R$ 250,00	R$ 1.000,00
46	FLEXIVEL DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	4	UNID	R$ 140,94	R$ 563,76
47	GARFO DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 298,61	R$ 597,22
48	GUARNICAO DA VEDACAO DO VIDRO Nº 504085693	2	UNID	R$ 220,00	R$ 440,00
49	HELICE DO MOTOR IVECO DAILY 70C 16	4	UNID	R$ 573,75	R$ 2.295,00
50	INTERRUPTOR DA RÉ IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 150,00	R$ 300,00
51	INTERRUPTOR DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	4	UNID	R$ 129,44	R$ 517,76
52	JOGO DE BRONZINA DE BIELA IVECO DAILY 70C 17	1	JOGO	R$ 620,67	R$ 620,67
53	JOGO DE BRONZINA DO COMANDO	1	JOGO	R$ 675,02	R$ 675,02
54	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL IVECO DAILY 70C 17	1	JOGO	R$ 784,47	R$ 784,47
55	LUVA DE DESENGATE DA EMBREAGEM Nº 2992027	2	UNID	R$ 250,00	R$ 500,00
56	LUVA DO CARDAN IVECO DAILY 70C 16	1	UNID	R$ 520,11	R$ 520,11
57	MANCAL DO EIXO DO CARDAN Nº 503356431	2	UNID	R$ 350,00	R$ 700,00
58	MANGOTE DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 220,00	R$ 440,00
59	MANGUEIRA DO INTERCOOLER IVECO DAILY 70C 16	1	UNID	R$ 409,81	R$ 409,81
60	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 154,28	R$ 308,56
61	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR IVECO DAILY 70C 16	1	UNID	R$ 209,20	R$ 209,20
62	MOLA DO PATIM TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 58,75	R$ 117,50
63	ÓLEO DE CAMBIO SAE 80W90	2	LITRO	R$ 69,17	R$ 138,34
64	PARAFUSOS DE RODA IVECO DAILY 70C 26	5	UNID	R$ 33,12	R$ 165,60
65	PASTILHA DE FREIO Nº 42555633	4	JOGO	R$ 328,27	R$ 1.313,08
66	PASTILHAS DE FREIO Nº 42555669	4	JOGO	R$ 332,08	R$ 1.328,32
67	PISTÃO DE ABRIR A PORTA IVECO DAILY 70C 16	1	UNID	R$ 550,00	R$ 550,00
68	PIVÔ DA SUSPENSÃO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 196,39	R$ 392,78
69	PONTEIRA DO EIXO DIANTEIRO Nº 504212584	2	UNID	R$ 368,57	R$ 737,14
70	REGULADOR DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 225,54	R$ 451,08
71	REPARO DA PINÇA DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 241,80	R$ 483,60
72	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 569,61	R$ 1.139,22
73	RETENTOR DIANTEIRO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 120,52	R$ 241,04
74	RETENTOR DO CAMBIO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 95,49	R$ 190,98
75	RETENTOR Nº 203120223	2	UNID	R$ 120,00	R$ 240,00
76	ROLAMENTO DO CARDAN IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 291,42	R$ 582,84
77	ROLAMENTO DO PINHAO Nº 500053045	2	UNID	R$ 340,93	R$ 681,86
78	ROLAMENTO Nº 7187566	2	UNID	R$ 420,00	R$ 840,00
79	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 291,69	R$ 583,38
80	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 348,75	R$ 697,50
81	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO IVECO DAILY 70C 16	1	UNID	R$ 310,10	R$ 310,10
82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO DAILY 70C 16	1	UNID	R$ 315,44	R$ 315,44
83	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 293,75	R$ 587,50

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
84	SAPATA DE FREIO IVECO DAILY 70C16	1	UNID	R$ 297,49	R$ 297,49
85	SENSOR DE ROTAÇÃO IVECO DAILY 70C 16	1	UNID	R$ 249,82	R$ 249,82
86	TERMINAL DA BARRA TENSORA IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 167,50	R$ 335,00
87	TERMINAL DE DIREÇÃO (20 mm) IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 266,62	R$ 533,24
88	TERMINAL DO BRAÇO INTERMEDIARIO IVECO DAILY 70C 16	2	UNID	R$ 280,00	R$ 560,00
89	TERMINAL ESFERICO Nº 500310933	2	UNID	R$ 250,00	R$ 500,00
90	TERMINAL ESFERICO Nº 93804060	2	UNID	R$ 250,00	R$ 500,00
91	TUBO DE BORRACHA Nº 504086541	2	UNID	R$ 142,42	R$ 284,84
92	VALVULA DE ABRIR PORTA IVECO DAILY 70C 16	1	UNID	R$ 335,00	R$ 335,00
93	SERVICO DE SOCORRO	4	UNID	R$ 300,00	R$ 1.200,00
94	MAO DE OBRA MECÂNICA	118	HORA	R$ 187,92	R$ 22.174,56
			SUBTOTAL — LOTE 007 (94 itens)		**R$ 78.708,93**

GRUPO 8					
1	Peça / Acessório que compõem o lote 8	01	unid	57.227,20	57.227,20
2	SERVICOS que compõe o lote 8	115	hora	187,92	21.610,80
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O GRUPO 8					
LOTE 008 - ONIBUS MERCEDES BENZ OF. 1722M PLACA KZW 2669 (ano fabricação 2005/2006)					
01	ABRACADEIRA 3/4.	10	UNID	R$ 9,00	R$ 90,00
02	AMORTECEDOR OF. 1722M	4	UNID	R$ 450,00	R$ 1.800,00
03	BARRA DE DIRECAO OF.1 722M	2	UNID	R$ 645,65	R$ 1.291,30
04	CABO DE ENGATE	2	UNID	R$ 276,34	R$ 552,68
05	CABO DE VELOCIMETRO	1	UNID	R$ 220,00	R$ 220,00
06	CAMPANA DE FREIO	2	UNID	R$ 742,50	R$ 1.485,00
07	CANO DO RODOAR DE ONIBUS	4	UNID	R$ 50,00	R$ 200,00
08	COLA DE SILICONE 50 GR	4	UNID	R$ 43,50	R$ 174,00
09	COLA VERMELHA 50 GR	4	UNID	R$ 45,00	R$ 180,00
10	CORREIA DA BOMBA D´AGUA	4	UNID	R$ 165,43	R$ 661,72
11	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UNID	R$ 168,77	R$ 675,08
12	CORREIA DO HIDRAULICO	4	UNID	R$ 130,20	R$ 520,80
13	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	4	UNID	R$ 215,65	R$ 862,60
14	CRUZETA DO CARDAN	2	UNID	R$ 202,87	R$ 405,74
15	CRUZETA DO DIFERENCIAL	2	UNID	R$ 353,97	R$ 707,94
16	ELETRODO 3,25	7	UNID	R$ 15,71	R$ 109,97
17	EMENDA 6 MM	8	UNID	R$ 18,24	R$ 145,92
18	ENGRENAGEM DO PILOTO	1	UNID	R$ 590,00	R$ 590,00
19	ENGRENAGEM DA 2ª SUPERIOR	1	UNID	R$ 600,00	R$ 600,00
20	ENGRENAGEM DA 3ª SUPERIOR	1	UNID	R$ 720,00	R$ 720,00
21	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR	1	UNID	R$ 690,00	R$ 690,00
22	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR	1	UNID	R$ 796,00	R$ 796,00
23	ENGRENAGEM DA 3ª INFERIOR	1	UNID	R$ 690,00	R$ 690,00
24	ENGRENAGEM DA 2ª INFERIOR	1	UNID	R$ 780,00	R$ 780,00
25	FLANGE DO CUBO	2	UNID	R$ 210,00	R$ 420,00
26	INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	UNID	R$ 134,17	R$ 268,34
27	JOGO DE CALÇO DIFERENCIAL	3	JOGO	R$ 182,19	R$ 546,57
28	JOGO DE ANÉIS DO COMPRESSOR	1	JOGO	R$ 356,26	R$ 356,26
29	JOGO DE ARREBITES DE FREIO	5	JOGO	R$ 45,00	R$ 225,00
30	JOGO DE BIELA DO COMPRESSOR 94MM	1	UNID	R$ 590,00	R$ 590,00
31	JOGO BRONZINA DE BIELA MOTOR MB OF.1722M	1	UNID	R$ 354,99	R$ 354,99

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
32	JOGO DE BRONZINA DO COMANDO	1	JOGO	R$ 463,89	R$ 463,89
33	JOGO DE BUCHA DO COMANDO	1	JOGO	R$ 340,00	R$ 340,00
34	JOGO DE CHAPA DO GARFO	2	UNID	R$ 140,00	R$ 280,00
35	JOGO DE ESFERAS SOB MEDIDA	2	UNID	R$ 241,00	R$ 482,00
36	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	2	JOGO	R$ 136,84	R$ 273,68
37	JOGO DE JUNTA DO CARTER	4	UNID	R$ 137,84	R$ 551,36
38	JOGO DE LONAS DE FREIO MB OF.1722M	5	JOGO	R$ 379,94	R$ 1.899,70
39	JOGO DE MOLA DO PATIM	4	JOGO	R$ 95,63	R$ 382,52
40	JOGO DE TRAVA CALÇO	2	JOGO	R$ 120,00	R$ 240,00
41	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	4	JOGO	R$ 142,50	R$ 570,00
42	JUNTA DO CABEÇOTE MB OF.1722M	2	UNID	R$ 449,66	R$ 899,32
43	JOGO DE JUNTA DO CANO D'AGUA	4	UNID	R$ 86,38	R$ 345,52
44	JUNTA DO COLETOR	4	UNID	R$ 79,69	R$ 318,76
45	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	2	UNID	R$ 5,75	R$ 11,50
46	LATA DE GRAXA PARA CUBO	4	UNID	R$ 90,00	R$ 360,00
47	LIXA DE AÇO 4MM	6	UNID	R$ 10,86	R$ 65,16
48	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXÃO	5	UNID	R$ 50,00	R$ 250,00
49	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA	5	UNID	R$ 87,50	R$ 437,50
50	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	2	UNID	R$ 195,00	R$ 390,00
51	MÃO DE OBRA MECÂNICA	115	HORAS	R$ 187,92	R$ 21.610,80
52	MOLA ASPIRAL	1	UNID	R$ 250,00	R$ 250,00
53	MOLA DA CUÍCA.	3	UNID	R$ 108,14	R$ 324,42
54	MOLA DO ACELERADOR	4	UNID	R$ 38,50	R$ 154,00
55	MOLA DO EIXO DO GARFO	4	UNID	R$ 42,34	R$ 169,36
56	MORINGA DO MB OF. 1722M	1	UNID	R$ 450,00	R$ 450,00
57	NIPEL DO CANO DE AR	6	UNID	R$ 20,00	R$ 120,00
58	PARAFUSO 10MM	8	UNID	R$ 9,92	R$ 79,36
59	PARAFUSO 12 MM	8	UNID	R$ 12,37	R$ 98,96
60	PARAFUSO 8MM	10	UNID	R$ 8,24	R$ 82,40
61	PARAFUSO REGULAGEM SETOR	5	UNID	R$ 55,00	R$ 275,00
62	PARAFUSO DE RODA	5	UNID	R$ 37,31	R$ 186,55
63	PARAFUSO DE ACO 14mm	5	UNID	R$ 13,18	R$ 65,90
64	PARAFUSO DO CABECOTE	5	UNID	R$ 151,34	R$ 756,70
65	PARAFUSO DO CARDAN.	5	UNID	R$ 9,94	R$ 49,70
66	PARAFUSO DO DIFERENCIAL K905664	2	UNID	R$ 35,00	R$ 70,00
67	PENEIRA DO CARTER	2	UNID	R$ 75,00	R$ 150,00
68	PISTÃO DO COMPRESSOR	1	UNID	R$ 440,00	R$ 440,00
69	POLIA DO ALTERNADOR	2	UNID	R$ 276,87	R$ 553,74
70	PONTA DE EIXO 355/6	1	UNID	R$ 667,92	R$ 667,92
71	PORCA 16MM	5	UNID	R$ 4,92	R$ 24,60
72	PORCA DA CARCACA	5	UNID	R$ 109,17	R$ 545,85
73	PORCA DO EIXO	4	UNID	R$ 30,34	R$ 121,36
74	PORCA PARA CUBO	5	UNID	R$ 39,30	R$ 196,50
75	PORCA PINHÃO	5	UNID	R$ 92,42	R$ 462,10
76	PRISIONEIRO C/ PORCA	8	UNID	R$ 53,45	R$ 427,60
77	PRISIONEIRO DA PONTA DA CARCACA	6	UNID	R$ 55,00	R$ 330,00
78	REDUTOR DO VELOCIMETRO	2	UNID	R$ 240,00	R$ 480,00
79	REGULADOR DA PRESSAO	1	UNID	R$ 290,49	R$ 290,49
80	REGULADOR DE FREIO	4	UNID	R$ 212,21	R$ 848,84
81	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	1	UNID	R$ 272,97	R$ 272,97
82	REPARO DA CUICA	3	UNID	R$ 235,00	R$ 705,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
83	REPARO DA CUICA SPRING BRAKE	3	UNID	R$ 233,34	R$ 700,02
84	REPARO DA PORTA	2	UNID	R$ 393,88	R$ 787,76
85	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	2	UNID	R$ 234,24	R$ 468,48
86	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	3	UNID	R$ 266,33	R$ 798,99
87	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	2	UNID	R$ 656,67	R$ 1.313,34
88	REPARO DO EIXO	2	UNID	R$ 320,60	R$ 641,20
89	REPARO SINCRONIZADO	4	UNID	R$ 190,00	R$ 760,00
90	REPAROS DA TAMPA DO HIDRAULICO	2	UNID	R$ 135,00	R$ 270,00
91	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	2	UNID	R$ 234,00	R$ 468,00
92	RETENTOR DA LUVA	4	UNID	R$ 74,96	R$ 299,84
93	RETENTOR DA MORINGA.	4	UNID	R$ 64,00	R$ 256,00
94	RETENTOR DO DIFERENCIAL	4	UNID	R$ 74,64	R$ 298,56
95	RETENTOR DO PILOTO	4	UNID	R$ 83,76	R$ 335,04
96	RETENTOR DO PINHAO	4	UNID	R$ 105,59	R$ 422,36
97	RETENTOR DO VOLANTE	2	UNID	R$ 269,49	R$ 538,98
98	RODA DE 10 FUROS	1	UNID	R$ 634,02	R$ 634,02
99	ROLAMENTO 30308.	2	UNID	R$ 260,00	R$ 520,00
100	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID	R$ 185,33	R$ 370,66
101	ROLAMENTO DA LATERAL MBB	2	UNID	R$ 283,60	R$ 567,20
102	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	2	UNID	R$ 243,08	R$ 486,16
103	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	1	UNID	R$ 302,24	R$ 302,24
104	ROLAMENTO DE EMBREAGEM ONIBUS MB OF. 1722M	2	UNID	R$ 288,72	R$ 577,44
105	ROLAMENTO DO BERÇO	2	UNID	R$ 246,75	R$ 493,50
106	ROLAMENTO DO CARDAN	2	UNID	R$ 267,06	R$ 534,12
107	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR	1	UNID	R$ 322,45	R$ 322,45
108	ROLAMENTO DO CONJUNTO	1	UNID	R$ 349,00	R$ 349,00
109	ROLAMENTO DO PILOTO	1	UNID	R$ 273,60	R$ 273,60
110	ROLAMENTO DO ENTALHADO	1	UNID	R$ 263,36	R$ 263,36
111	ROLAMENTO DO TUBULAR	1	UNID	R$ 220,00	R$ 220,00
112	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM MB OF. 1722M	2	UNID	R$ 150,00	R$ 300,00
113	ROLAMENTO NU 209	2	UNID	R$ 290,00	R$ 580,00
114	ROLAMENTO QJ209	4	UNID	R$ 350,00	R$ 1.400,00
115	SELO MOTOR	1	UNID	R$ 38,90	R$ 38,90
116	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	2	UNID	R$ 136,40	R$ 272,80
117	SERVICO DE SOCORRO	4	UNID	R$ 300,00	R$ 1.200,00
118	TAMPA DO DIFERENCIAL	1	UNID	R$ 260,00	R$ 260,00
119	TAMPA DO FILTRO D AR	1	UNID	R$ 182,12	R$ 182,12
120	TENSOR COR. ALTERNADOR	2	UNID	R$ 274,60	R$ 549,20
121	TINNER 3 LITROS	4	UNID	R$ 47,90	R$ 191,60
122	TRAVA ARANHA DO FREIO	8	UNID	R$ 26,55	R$ 212,40
123	VALVULA 1 VIA	2	UNID	R$ 160,00	R$ 320,00
124	VALVULA DA BOMBA DE OLEO MB OF.1722M	2	UNID	R$ 200,25	R$ 400,50
125	VALVULA DO MANECO	2	UNID	R$ 240,00	R$ 480,00
126	VALVULA RELE	1	UNID	R$ 312,34	R$ 312,34
127	VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID	R$ 167,84	R$ 335,68
			SUBTOTAL — LOTE 008 (127 itens)		**R$ 78.838,80**

GRUPO 9					
1	Peça / Acessório que compõem o lote 9	01	unid	63.643,76	63.643,76
2	SERVICOS que compõe o lote 9	78	hora	187,92	14.657,76

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O GRUPO 9					
LOTE 009 - ÔNIBUS IVECO 10.190E – 2.287 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 130 CV; TORQUE MÁXIMO;32,7 A 1.800 RPM (RGF.M); COMBUSTIVEL: DIESEL S10 PLACAS TBJ-7C93.					
01	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXAÇÃO ORIGINAL IVECO 42099076	50	UNID	R$ 2,86	R$ 143,00
02	ABRAÇADEIRA SANFONA AR ORIGINAL IVECO TECTOR – 99432823	10	UNID	R$ 30,00	R$ 300,00
03	ABRAÇADEIRA VÁLVULA PNEUMÁTICA ORIGINAL IVECO – 7144076	10	UNID	R$ 25,00	R$ 250,00
04	ANEL DA TAMPA DO BLOCO CARTER TECTOR ORIGINAL IVECO – 4898372	8	UNID	R$ 55,00	R$ 440,00
05	ANEL DE TRAVA DO EIXO PILOTO IVECO TECTOR	10	UNID	R$ 59,30	R$ 593,00
06	ANEL DE VEDAÇÃO BOMBA ALIMENTAÇÃO ORIGINAL IVECO – 17285381	10	UNID	R$ 52,82	R$ 528,20
07	ANEL DE VEDAÇÃO BOMBA D ÁGUA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802455380	10	UNID	R$ 57,82	R$ 578,20
08	ANEL DE VEDAÇÃO TURBO COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR 4899087	10	UNID	R$ 71,53	R$ 715,30
09	ANEL EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR – ONIBUS 500090597	10	UNID	R$ 70,00	R$ 700,00
10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA IVECO TECTOR 8127932	10	UNID	R$ 57,35	R$ 573,50
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA IVECO TECTOR 5949895778	8	UNID	R$ 70,59	R$ 564,72
12	BUCHA DE BIELA – ÔNIBUS IVECO 1-190 MOTOR STD	2	UNID	R$ 112,29	R$ 224,58
13	BUCHA DO EIXO COMANDO MOTOR TECTOR ORIGINAL IEVCO – 4895040	8	UNID	R$ 60,00	R$ 480,00
14	BUJÃO DO CARTER ÓLEO ORIGINAL IVECO TECTOR – 4895577	6	UNID	R$ 57,50	R$ 345,00
15	BUJÃO TANQUE COMBUSTÍVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – 16997511	8	UNID	R$ 70,00	R$ 560,00
16	CABEÇOTE FILTRO RACOR ORIGINAL IVECO STRALIS/TECTOR 500057650	2	UNID	R$ 427,07	R$ 854,14
17	CAPA ROLAMENTO INTERNO EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR	2	UNID	R$ 264,67	R$ 529,34
18	CASQUILHO EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR 500090596	2	UNID	R$ 220,00	R$ 440,00
19	COLAR ROLAMENTO EMBREAGEM ORIGINAL IVECO TECTOR – 5801302211	2	UNID	R$ 390,00	R$ 780,00
20	COMUTADOR DE PARTIDA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802953249	2	UNID	R$ 350,00	R$ 700,00
21	CONEXÃO DA VÁLVULA TURBINA ORIGINAL IVECO = 16500114	4	UNID	R$ 220,00	R$ 880,00
22	CONEXÃO ENGATE TANQUE 10/8 mm ORIGINAL IVECO IVECO TECTOR 4860282	10	UNID	R$ 60,00	R$ 600,00
23	CONEXÃO TUBO ÁGUA RADIADOR ORIGINAL IVECO TECTOR EUROCARGO 504178226	4	UNID	R$ 80,00	R$ 320,00
24	CONJUNTO VÁLVULA FREIO MOTOR IVECO TECTOR – 93161060	2	UNID	R$ 250,00	R$ 500,00
25	CORREIA ALTERNADOR 8PK1230 ORIGINAL IVECO – 5801378015	2	UNID	R$ 211,61	R$ 423,22
26	CORREIA DO MOTOR IVECO TECTOR 240e28/ÔNIBUS – 5802350478	2	UNID	R$ 225,75	R$ 451,50
27	CORREIA MOTOR 8PK16 AR CONDICIONADO ORIGINAL IVECO – 5801378010	2	UNID	R$ 230,58	R$ 461,16

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
28	CRUZETA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO ORIGINAL IVECO – 500053349	4	UND	R$ 380,00	R$ 1.520,00
29	CRUZETA CARDAN PARA IVECO 190E/90E/180/CA-210CM/D1100 425637	2	UNID	R$ 292,18	R$ 584,36
30	DEFLETOR RADIADOR DE ÁGUA PARA IVECO TECTOR – 5801569808	2	UNID	R$ 349,00	R$ 698,00
31	ARRUELA ENCOSTO DO EIXO – ONIBUS 15.190	10	UNID	R$ 46,72	R$ 467,20
32	FILTRO DE AR 170S28 – ONIBUS IVECO BUS 10-190	8	UNID	R$ 220,00	R$ 1.760,00
33	FILTRO SEPARADOR DE AGUA ORIGINAL IVECO - 503103529	8	UNID	R$ 170,18	R$ 1.361,44
34	GARFO MUDANÇA 1ª e 2ª IVECO – 10-190	2	UNID	R$ 350,00	R$ 700,00
35	GUARNIÇÃO VEDAÇÃO CARTER ORIGINAL IVECO STRALIS – 5801399894	8	UNID	R$ 30,00	R$ 240,00
36	HASTE DO COMANDO DA EMBREAGEM IVECO TECTOR 7139053	4	UNID	R$ 290,00	R$ 1.160,00
37	INJETOR BICO BOMBA ARLA 32 ORIGINAL IVECO TECTOR – 5801696040	2	UNID	R$ 321,20	R$ 642,40
38	JUNTA COLETOR TURBINA ORIGINAL IVECO TECTOR E.3 E.5 – 4894510	4	UNID	R$ 198,89	R$ 795,56
39	KIT CABOS SELETOR MARCHA ORIGINAL IVECO ÔNIBUS 10.190	2	UNID	R$ 390,00	R$ 780,00
40	KIT MANGUEIRA SUPERIOR/INFERIOR RADIADOR ORIGINAL IVECO	2	UNID	R$ 390,00	R$ 780,00
41	MANGUEIRA FLEXÍVEL DIANTEIRA IVECO VERTIS/TECTOR – 5801721185	4	UNID	R$ 250,00	R$ 1.000,00
42	MANGUEIRA RETORNO RADIADOR EUROCARGO ORIGINAL IVECO - 98418581	4	UNID	R$ 180,00	R$ 720,00
43	MANOPLA DA ALAVANCA DE CÂMBIO IVECO VERTIS/TECTOR – 42535324	4	UNID	R$ 220,00	R$ 880,00
44	MÃO DE OBRA MECÂNICA	78	HORA	R$ 187,92	R$ 14.657,76
45	MOLA DE COMPRESSÃO ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802233202	4	UNID	R$ 90,00	R$ 360,00
46	MOLA DO PATIM GRANDE ONIBUS IVECO – 10.190	6	UNID	R$ 50,80	R$ 304,80
47	MOLA PATIM PEQUENA FREIO TECTOR ORIGINAL IVECO – 503355153	6	UNID	R$ 39,62	R$ 237,72
48	MOLA RETORNO DO PATIM IVECO 505356052	6	UNID	R$ 75,00	R$ 450,00
49	MOLA SISTEMA DE FREIO IVECO ONIBUS – 170528-500057411	6	UNID	R$ 95,00	R$ 570,00
50	PARAFUSO CAIXA SATELITE EIXO 145 (CURVA D) IVECO	10	UNID	R$ 45,00	R$ 450,00
51	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO COXIM ORIGINAL IVECO TECTOR – 16686034	10	UNID	R$ 35,00	R$ 350,00
52	PARAFUSO DE RODA IVECO – 10-190	15	UNID	R$ 34,03	R$ 510,45
53	PARAFUSO SUPORTE MOTOR ORIGINAL IVECO TECTOR 16669634	10	UNID	R$ 40,50	R$ 405,00
54	PARAFUSO SUSPENSÃO TRASEIRA ORIGINAL IVECO TECTOR -16682735	10	UNID	R$ 29,81	R$ 298,10
55	PINO COMANDO EMBREAGEM TECTOR ORIGINAL IVECO – 503104287	6	UNID	R$ 110,00	R$ 660,00
56	PORCA AUTO TRAVANTE ORIGINAL IVECO TRAKKER – 500090477	6	UNID	R$ 9,50	R$ 57,00
57	PORCA DA CARCAÇA SEMI-EIXO TRASEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR – 500090630	6	UNID	R$ 119,41	R$ 716,46
58	RESERVATÓRIO DO ARLA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5803152060	2	UNID	R$ 390,00	R$ 780,00
59	RESERVATÓRIO ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL IVECO TECTOR -	2	UNID	R$ 275,67	R$ 551,34

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
60	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TECTOR 11-190 / 10-190 ONIBUS 500090641	6	UND	R$ 122,92	R$ 737,52
61	RETENTOR DIANTEIRO CAMBIO ORIGINAL IVECO TECTOR – 7149165	6	UNID	R$ 133,34	R$ 800,04
62	RETENTOR DIANTEIRO ORIGINAL VIRABREQUIM TECTOR IVECO – 5801483558	6	UNID	R$ 185,36	R$ 1.112,16
63	ROLAMENTO APOIO CORREIA POLY V ORIGINAL IVECO TECTOR – 504065878	5	UNID	R$ 290,00	R$ 1.450,00
64	ROLAMENTO CUBO RODA DIANTEIRA COMPATÍVEL COM IVECO TECTOR 9-190/11-190/10-190	5	UNID	R$ 312,85	R$ 1.564,25
65	ROLAMENTO DO CARDAN ONIBUS IVECO 10.190	4	UNID	R$ 302,79	R$ 1.211,16
66	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA IVECO - 10.190	5	UNID	R$ 347,34	R$ 1.736,70
67	ROLAMENTO MANCAL EMBREAGEM ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802494567	5	UNID	R$ 340,00	R$ 1.700,00
68	SEDE DA VÁLVULA ESCAPE ORIGINAL IVECO TECTOR MOTOR Nef6 -5801505293	10	UNID	R$ 150,00	R$ 1.500,00
69	SENSOR AR ARLA PARA IVECO TECTOR – 504101690	2	UNID	R$ 290,00	R$ 580,00
70	SENSOR DE PRESSÃO AR CONDICIONADO ORIGINAL IVECO TECTOR -500362887	2	UNID	R$ 381,37	R$ 762,74
71	SENSOR FASE CONTA GIROS ROTAÇÃO MOTOR IVECO TECTOR – 4890189	2	UNID	R$ 368,22	R$ 736,44
72	SENSOR ROTAÇÃO Np TAMPA DIANTEIRA ORIGINAL IVECO TECTOR – 500099223	2	UNID	R$ 253,33	R$ 506,66
73	SENSOR TEMPERATURA D ÁGUA ORIGINAL IVECO TECTOR – 504308844	2	UNID	R$ 217,39	R$ 434,78
74	SUPORTE COXIM TRASEIRO DIREITO MOTOR IVECO TECTOR -504009140	2	UNID	R$ 338,88	R$ 677,76
75	SUPORTE FILTRO ÓLEO ORIGINAL IVECO TECTOR – 4899566	2	UNID	R$ 356,80	R$ 713,60
76	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – ÔNIBUS 5802392476	2	UNID	R$ 290,00	R$ 580,00
77	SUPORTE TRASEIRO ESQUERDO DO MOTOR TECTOR IVECO – 504009141	2	UNID	R$ 364,49	R$ 728,98
78	TERMINAL DA ALAVANCA CAMBIO TECTOR ORIGINAL IVECO 5801249346	3	UNID	R$ 380,00	R$ 1.140,00
79	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO TECTOR 9-190/11190 – ÔNIBUS 10-190	6	UNID	R$ 259,49	R$ 1.556,94
80	TERMINAL DIREÇÃO LE – P03755 ORIGINAL IVECO - 5801316538	6	UNID	R$ 240,39	R$ 1.442,34
81	TRAVA ARANHA CUBO RODA TRASEIRA TECTOR ORIGINAL - 5801218760	20	UNID	R$ 29,34	R$ 586,80
82	TRAVA SUPERIOR SUPORTE RADIADOR ORIGINAL IVECO TECTOR - 42536805	8	UNID	R$ 40,00	R$ 320,00
83	TUBO ÁGUA ARREFECIMENTO COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR -5801530063	2	UNID	R$ 360,00	R$ 720,00
84	TUBO ÁGUA COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR – 504367238	2	UNID	R$ 348,15	R$ 696,30
85	TUBO DO INTERCOOLER IVECO EURO CARGO/TECTOR - 500362698	2	UNID	R$ 320,00	R$ 640,00
86	TUBO RETORNO ÓLEO TURBINA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802000942	2	UNID	R$ 288,39	R$ 576,78
87	VALVULA SOLENOIDE (80PSIG) CAIXA DE CÂMBIO ORIGINAL IVECO -500058551	4	UNID	R$ 410,28	R$ 1.641,12
88	VÁLVULA TERMOSTÁTICA ORIGINAL IVECO – 504380075 TECTOR 9-190/11-190	4	UNID	R$ 269,17	R$ 1.076,68

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
89	VARETA DO NÍVEL OLEO IVECO TECTOR – 504069153	4	UNID	R$ 247,33	R$ 989,32
				SUBTOTAL — LOTE 009 (89 itens)	**R$ 78.301,52**

GRUPO 10					
1	Peça / Acessório que compõem o lote 10	01	unid	65.586,72	65.586,72
2	SERVICOS que compõe o lote 10	75	hora	187,92	14.094,00
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O GRUPO 10					
LOTE 010 - ÔNIBUS IVECO 10.190E – 2.287 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 130 CV; TORQUE MÁXIMO;32,7 A 1.800 RPM (RGF.M); COMBUSTIVEL: DIESEL S10 PLACAS TBJ-7C94					
01	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXAÇÃO ORIGINAL IVECO 42099076	80	UNID	R$ 2,86	R$ 228,80
02	ABRAÇADEIRA SANFONA AR ORIGINAL IVECO TECTOR – 99432823	5	UNID	R$ 30,00	R$ 150,00
03	ABRAÇADEIRA VÁLVULA PNEUMÁTICA ORIGINAL IVECO – 7144076	6	UNID	R$ 25,00	R$ 150,00
04	ANEL DA TAMPA DO BLOCO CARTER TECTOR ORIGINAL IVECO – 4898372	6	UNID	R$ 50,00	R$ 300,00
05	ANEL DE TRAVA DO EIXO PILOTO IVECO TECTOR	5	UNID	R$ 59,30	R$ 296,50
06	ANEL DE VEDAÇÃO BOMBA ALIMENTAÇÃO ORIGINAL IVECO – 17285381	5	UNID	R$ 52,82	R$ 264,10
07	ANEL DE VEDAÇÃO BOMBA D ÁGUA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802455380	5	UNID	R$ 57,82	R$ 289,10
08	ANEL DE VEDAÇÃO TURBO COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR 4899087	5	UNID	R$ 71,53	R$ 357,65
09	ANEL EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR – ONIBUS 500090597	5	UNID	R$ 70,00	R$ 350,00
10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA IVECO TECTOR 8127932	5	UNID	R$ 57,35	R$ 286,75
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA IVECO TECTOR 5949895778	5	UNID	R$ 70,59	R$ 352,95
12	BUCHA DE BIELA – ÔNIBUS IVECO 1-190 MOTOR STD	2	UNID	R$ 112,29	R$ 224,58
13	BUCHA DO EIXO COMANDO MOTOR TECTOR ORIGINAL IEVCO – 4895040	5	UNID	R$ 60,00	R$ 300,00
14	BUJÃO DO CARTER ÓLEO ORIGINAL IVECO TECTOR – 4895577	6	UNID	R$ 57,50	R$ 345,00
15	BUJÃO TANQUE COMBUSTÍVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – 16997511	8	UNID	R$ 70,00	R$ 560,00
16	CAPA ROLAMENTO INTERNO EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR	4	UNID	R$ 264,67	R$ 1.058,68
17	CASQUILHO EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR 500090596	4	UNID	R$ 220,00	R$ 880,00
18	COLAR ROLAMENTO EMBREAGEM ORIGINAL IVECO TECTOR – 5801302211	2	UNID	R$ 387,50	R$ 775,00
19	COMUTADOR DE PARTIDA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802953249	2	UNID	R$ 350,00	R$ 700,00
20	CONEXÃO DA VÁLVULA TURBINA ORIGINAL IVECO = 16500114	8	UNID	R$ 220,00	R$ 1.760,00
21	CONEXÃO ENGATE TANQUE 10/8 mm ORIGINAL IVECO IVECO TECTOR 4860282	5	UNID	R$ 60,00	R$ 300,00
22	CONEXÃO TUBO ÁGUA RADIADOR ORIGINAL IVECO TECTOR EUROCARGO 504178226	6	UNID	R$ 80,00	R$ 480,00
23	CONJUNTO VÁLVULA FREIO MOTOR IVECO TECTOR – 93161060	4	UNID	R$ 250,00	R$ 1.000,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
24	CORREIA ALTERNADOR 8PK1230 ORIGINAL IVECO – 5801378015	8	UNID	R$ 211,61	R$ 1.692,88
25	CORREIA DO MOTOR IVECO TECTOR 240e28/ÔNIBUS – 5802350478	8	UNID	R$ 225,75	R$ 1.806,00
26	CORREIA MOTOR 8PK16 AR CONDICIONADO ORIGINAL IVECO – 5801378010	8	UNID	R$ 230,58	R$ 1.844,64
27	CRUZETA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO ORIGINAL IVECO – 500053349	2	UND	R$ 380,00	R$ 760,00
28	CRUZETA CARDAN PARA IVECO 190E/90E/180/CA-210CM/D1100 425637	8	UNID	R$ 292,18	R$ 2.337,44
29	CRUZETA UNIVERSAL MERITOR 801051 (52,0X147,40)	8	UNID	R$ 250,00	R$ 2.000,00
30	DEFLETOR RADIADOR DE ÁGUA PARA IVECO TECTOR – 5801569808	2	UNID	R$ 349,00	R$ 698,00
31	ARRUELA ENCOSTO DO EIXO – ONIBUS 15.190	6	UNID	R$ 46,72	R$ 280,32
32	FILTRO DE AR 170S28 – ONIBUS IVECO BUS 10-190	8	UNID	R$ 220,00	R$ 1.760,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – 503120786 – 2992241	8	UNID	R$ 157,22	R$ 1.257,76
34	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – ONIBUS IVECO - 2992242 BUS 10-190	8	UNID	R$ 142,24	R$ 1.137,92
35	FILTRO DE URÉIA IVECO ORIGINAL 5801667204	8	UNID	R$ 210,71	R$ 1.685,68
36	FILTRO SEPARADOR DE AGUA ORIGINAL IVECO - 503103529	8	UNID	R$ 170,18	R$ 1.361,44
37	GARFO MUDANÇA 1ª e 2ª IVECO – 10-190	4	UNID	R$ 350,00	R$ 1.400,00
38	GUARNIÇÃO VEDAÇÃO CARTER ORIGINAL IVECO STRALIS – 5801399894	10	UNID	R$ 30,00	R$ 300,00
39	HASTE DO COMANDO DA EMBREAGEM IVECO TECTOR 7139053	2	UNID	R$ 290,00	R$ 580,00
40	INJETOR BICO BOMBA ARLA 32 ORIGINAL IVECO TECTOR – 5801696040	2	UNID	R$ 321,20	R$ 642,40
41	JOGO DE REPARO ALAVANCA CAMBIO STRALIS/TECTOR/CURSOR – 41033070	4	UNID	R$ 318,74	R$ 1.274,96
42	JUNTA COLETOR TURBINA ORIGINAL IVECO TECTOR E.3 E.5 – 4894510	5	UNID	R$ 185,00	R$ 925,00
43	JUNTA DO DO CABEÇOTE ORIGINAL IVECO TECTOR – 2830704	4	UNID	R$ 351,24	R$ 1.404,96
44	KIT CABOS SELETOR MARCHA ORIGINAL IVECO ÔNIBUS 10.190	2	UNID	R$ 390,00	R$ 780,00
45	KIT MANGUEIRA SUPERIOR/INFERIOR RADIADOR ORIGINAL IVECO	2	UNID	R$ 390,00	R$ 780,00
46	LUVA CARDAN 16 ESTRIAS IVECO 190/190E/190H VOLVI 10 (5-273X) AÇO	3	UNID	R$ 345,19	R$ 1.035,57
47	MANETIM ESTACIONÁRIO IVECO (FREIO DE MAO) ONIBUS 10-190 – 5801389943	2	UNID	R$ 390,00	R$ 780,00
48	MANGUEIRA FLEXÍVEL DIANTEIRA IVECO VERTIS/TECTOR – 5801721185	4	UNID	R$ 250,00	R$ 1.000,00
49	MANGUEIRA RETORNO RADIADOR EUROCARGO ORIGINAL IVECO - 98418581	4	UNID	R$ 180,00	R$ 720,00
50	MANOPLA DA ALAVANCA DE CÂMBIO IVECO VERTIS/TECTOR – 42535324	4	UNID	R$ 220,00	R$ 880,00
51	MÃO DE OBRA MECÂNICA	75	HORA	R$ 187,92	R$ 14.094,00
52	MOLA DE COMPRESSÃO ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802233202	4	UNID	R$ 90,00	R$ 360,00
53	MOLA DO PATIM GRANDE ONIBUS IVECO – 10.190	6	UNID	R$ 50,80	R$ 304,80
54	MOLA PATIM PEQUENA FREIO TECTOR ORIGINAL IVECO – 503355153	6	UNID	R$ 39,62	R$ 237,72
55	MOLA RETORNO DO PATIM IVECO 505356052	6	UNID	R$ 75,00	R$ 450,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
56	MOLA SISTEMA DE FREIO IVECO ONIBUS – 170528-500057411	6	UNID	R$ 95,00	R$ 570,00
57	PARAFUSO CAIXA SATELITE EIXO 145 (CURVA D) IVECO	8	UNID	R$ 45,00	R$ 360,00
58	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO COXIM ORIGINAL IVECO TECTOR – 16686034	8	UNID	R$ 35,00	R$ 280,00
59	PARAFUSO DE RODA IVECO – 10-190	8	UNID	R$ 34,03	R$ 272,24
60	PARAFUSO SUPORTE MOTOR ORIGINAL IVECO TECTOR 16669634	8	UNID	R$ 40,50	R$ 324,00
61	PARAFUSO SUSPENSÃO TRASEIRA ORIGINAL IVECO TECTOR -16682735	8	UNID	R$ 29,81	R$ 238,48
62	PINO COMANDO EMBREAGEM TECTOR ORIGINAL IVECO – 503104287	4	UNID	R$ 110,00	R$ 440,00
63	PORCA AUTO TRAVANTE ORIGINAL IVECO TRAKKER – 500090477	8	UNID	R$ 9,50	R$ 76,00
64	PORCA DA CARCAÇA SEMI-EIXO TRASEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR – 500090630	8	UNID	R$ 119,41	R$ 955,28
65	RESERVATÓRIO DO ARLA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5803152060	2	UNID	R$ 390,00	R$ 780,00
66	RESERVATÓRIO ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL IVECO TECTOR -	2	UNID	R$ 275,67	R$ 551,34
67	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TECTOR 11-190 / 10-190 ONIBUS 500090641	5	UND	R$ 122,92	R$ 614,60
68	RETENTOR DIANTEIRO CAMBIO ORIGINAL IVECO TECTOR – 7149165	5	UNID	R$ 133,34	R$ 666,70
69	RETENTOR DIANTEIRO ORIGINAL VIRABREQUIM TECTOR IVECO – 5801483558	3	UNID	R$ 185,36	R$ 556,08
70	ROLAMENTO APOIO CORREIA POLY V ORIGINAL IVECO TECTOR – 504065878	4	UNID	R$ 290,00	R$ 1.160,00
71	ROLAMENTO CUBO RODA DIANTEIRA COMPATÍVEL COM IVECO TECTOR 9-190/11-190/10-190	3	UNID	R$ 312,85	R$ 938,55
72	ROLAMENTO DO CARDAN ONIBUS IVECO 10.190	4	UNID	R$ 302,79	R$ 1.211,16
73	SEDE DA VÁLVULA ESCAPE ORIGINAL IVECO TECTOR MOTOR Nef6 -5801505293	5	UNID	R$ 150,00	R$ 750,00
74	SENSOR AR ARLA PARA IVECO TECTOR – 504101690	2	UNID	R$ 290,00	R$ 580,00
75	SENSOR DE PRESSÃO AR CONDICIONADO ORIGINAL IVECO TECTOR -500362887	2	UNID	R$ 381,37	R$ 762,74
76	SENSOR FASE CONTA GIROS ROTAÇÃO MOTOR IVECO TECTOR – 4890189	2	UNID	R$ 368,22	R$ 736,44
77	SENSOR ROTAÇÃO Np TAMPA DIANTEIRA ORIGINAL IVECO TECTOR – 500099223	3	UNID	R$ 253,33	R$ 759,99
78	SENSOR TEMPERATURA D ÁGUA ORIGINAL IVECO TECTOR – 504308844	3	UNID	R$ 217,39	R$ 652,17
79	SUPORTE FILTRO ÓLEO ORIGINAL IVECO TECTOR – 4899566	2	UNID	R$ 356,80	R$ 713,60
80	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – ÔNIBUS 5802392476	2	UNID	R$ 290,00	R$ 580,00
81	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO TECTOR 9-190/11190 – ÔNIBUS 10-190	4	UNID	R$ 259,49	R$ 1.037,96
82	TERMINAL DIREÇÃO LE – P03755 ORIGINAL IVECO - 5801316538	5	UNID	R$ 240,39	R$ 1.201,95
83	TRAVA ARANHA CUBO RODA TRASEIRA TECTOR ORIGINAL - 5801218760	5	UNID	R$ 29,34	R$ 146,70
84	TRAVA SUPERIOR SUPORTE RADIADOR ORIGINAL IVECO TECTOR - 42536805	5	UNID	R$ 40,00	R$ 200,00
85	TUBO ÁGUA COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR – 504367238	2	UNID	R$ 348,15	R$ 696,30

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
86	TUBO DE REFRIGERAÇAO ORIGINAL IVECO TECTOR 504062581	2	UNID	R$ 319,03	R$ 638,06
87	TUBO DO INTERCOOLER IVECO EURO CARGO/TECTOR - 500362698	2	UNID	R$ 320,00	R$ 640,00
88	TUBO RETORNO ÓLEO TURBINA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802000942	2	UNID	R$ 288,39	R$ 576,78
89	VÁLVULA TERMOSTÁTICA ORIGINAL IVECO – 504380075 TECTOR 9-190/11-190	2	UNID	R$ 269,17	R$ 538,34
90	VARETA DO NÍVEL OLEO IVECO TECTOR – 504069153	2	UNID	R$ 247,33	R$ 494,66
				SUBTOTAL — LOTE 010 (90 itens)	**R$ 79.680,72**

GRUPO 11					
1	Peça / Acessório que compõem o lote 11	01	unid	65.991,90	65.991,90
2	SERVICOS que compõe o lote 11	64	hora	187,92	12.026,88
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O GRUPO 11					
LOTE 011 - ÔNIBUS IVECO 10.190E – 2.287 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 130 CV; TORQUE MÁXIMO;32,7 A 1.800 RPM (RGF.M); COMBUSTIVEL: DIESEL S10 PLACAS UBT-4E41 (2026/2027).					
01	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXAÇÃO ORIGINAL IVECO 42099076	50	UNID	R$ 2,86	R$ 143,00
02	ABRAÇADEIRA SANFONA AR ORIGINAL IVECO TECTOR – 99432823	10	UNID	R$ 30,00	R$ 300,00
03	ABRAÇADEIRA VÁLVULA PNEUMÁTICA ORIGINAL IVECO – 7144076	10	UNID	R$ 25,00	R$ 250,00
04	ANEL DA TAMPA DO BLOCO CARTER TECTOR ORIGINAL IVECO – 4898372	8	UNID	R$ 50,00	R$ 400,00
05	ANEL DE TRAVA DO EIXO PILOTO IVECO TECTOR	10	UNID	R$ 59,30	R$ 593,00
06	ANEL DE VEDAÇÃO BOMBA ALIMENTAÇÃO ORIGINAL IVECO – 17285381	10	UNID	R$ 52,82	R$ 528,20
07	ANEL DE VEDAÇÃO BOMBA D ÁGUA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802455380	10	UNID	R$ 57,82	R$ 578,20
08	ANEL DE VEDAÇÃO TURBO COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR 4899087	10	UNID	R$ 71,53	R$ 715,30
09	ANEL EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR – ONIBUS 500090597	10	UNID	R$ 70,00	R$ 700,00
10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA IVECO TECTOR 8127932	10	UNID	R$ 57,35	R$ 573,50
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA IVECO TECTOR 5949895778	6	UNID	R$ 70,59	R$ 423,54
12	BUCHA DE BIELA – ÔNIBUS IVECO 1-190 MOTOR STD	2	UNID	R$ 112,29	R$ 224,58
13	BUCHA DO EIXO COMANDO MOTOR TECTOR ORIGINAL IEVCO – 4895040	6	UNID	R$ 60,00	R$ 360,00
14	BUJÃO DO CARTER ÓLEO ORIGINAL IVECO TECTOR – 4895577	6	UNID	R$ 57,50	R$ 345,00
15	BUJÃO TANQUE COMBUSTÍVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – 16997511	8	UNID	R$ 70,00	R$ 560,00
16	CAPA ROLAMENTO INTERNO EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR	4	UNID	R$ 264,67	R$ 1.058,68
17	CASQUILHO EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR 500090596	4	UNID	R$ 220,00	R$ 880,00
18	COLAR ROLAMENTO EMBREAGEM ORIGINAL IVECO TECTOR – 5801302211	4	UNID	R$ 387,50	R$ 1.550,00
19	COMUTADOR DE PARTIDA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802953249	2	UNID	R$ 350,00	R$ 700,00
20	CONEXÃO DA VÁLVULA TURBINA ORIGINAL IVECO =	8	UNID	R$ 220,00	R$ 1.760,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
	16500114				
21	CONEXÃO ENGATE TANQUE 10/8 mm ORIGINAL IVECO IVECO TECTOR 4860282	10	UNID	R$ 60,00	R$ 600,00
22	CONEXÃO TUBO ÁGUA RADIADOR ORIGINAL IVECO TECTOR EUROCARGO 504178226	6	UNID	R$ 80,00	R$ 480,00
23	CONJUNTO VÁLVULA FREIO MOTOR IVECO TECTOR – 93161060	2	UNID	R$ 250,00	R$ 500,00
24	CORREIA ALTERNADOR 8PK1230 ORIGINAL IVECO – 5801378015	4	UNID	R$ 211,61	R$ 846,44
25	CORREIA DO MOTOR IVECO TECTOR 240e28/ÔNIBUS – 5802350478	4	UNID	R$ 225,75	R$ 903,00
26	CORREIA MOTOR 8PK16 AR CONDICIONADO ORIGINAL IVECO – 5801378010	4	UNID	R$ 230,58	R$ 922,32
27	CRUZETA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO ORIGINAL IVECO – 500053349	4	UND	R$ 380,00	R$ 1.520,00
28	CRUZETA CARDAN PARA IVECO 190E/90E/180/CA-210CM/D1100 425637	4	UNID	R$ 292,18	R$ 1.168,72
29	CRUZETA UNIVERSAL MERITOR 801051 (52,0X147,40)	4	UNID	R$ 250,00	R$ 1.000,00
30	DEFLETOR RADIADOR DE ÁGUA PARA IVECO TECTOR – 5801569808	2	UNID	R$ 383,50	R$ 767,00
31	ARRUELA ENCOSTO DO EIXO – ONIBUS 15.190	10	UNID	R$ 46,72	R$ 467,20
32	FILTRO DE AR 170S28 – ONIBUS IVECO BUS 10-190	4	UNID	R$ 220,00	R$ 880,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – 503120786 – 2992241	4	UNID	R$ 157,22	R$ 628,88
34	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – ONIBUS IVECO - 2992242 BUS 10-190	3	UNID	R$ 142,24	R$ 426,72
35	FILTRO DE URÉIA IVECO ORIGINAL 5801667204	3	UNID	R$ 210,71	R$ 632,13
36	FILTRO SEPARADOR DE AGUA ORIGINAL IVECO - 503103529	3	UNID	R$ 170,18	R$ 510,54
37	GARFO MUDANÇA 1ª e 2ª IVECO – 10-190	4	UNID	R$ 350,00	R$ 1.400,00
38	GARFO MUDANÇA 3ª IVECO – 10-190	4	UNID	R$ 480,00	R$ 1.920,00
39	GUARNIÇÃO VEDAÇÃO CARTER ORIGINAL IVECO STRALIS – 5801399894	10	UNID	R$ 30,00	R$ 300,00
40	HASTE DO COMANDO DA EMBREAGEM IVECO TECTOR 7139053	4	UNID	R$ 290,00	R$ 1.160,00
41	INJETOR BICO BOMBA ARLA 32 ORIGINAL IVECO TECTOR – 5801696040	4	UNID	R$ 321,20	R$ 1.284,80
42	JOGO DE REPARO ALAVANCA CAMBIO STRALIS/TECTOR/CURSOR – 41033070	2	UNID	R$ 318,74	R$ 637,48
43	JUNTA COLETOR TURBINA ORIGINAL IVECO TECTOR E.3 E.5 – 4894510	3	UNID	R$ 185,00	R$ 555,00
44	JUNTA DO DO CABEÇOTE ORIGINAL IVECO TECTOR – 2830704	3	UNID	R$ 351,24	R$ 1.053,72
45	KIT MANGUEIRA SUPERIOR/INFERIOR RADIADOR ORIGINAL IVECO	3	UNID	R$ 390,00	R$ 1.170,00
46	LUVA CARDAN 16 ESTRIAS IVECO 190/190E/190H VOLVI 10 (5-273X) AÇO	3	UNID	R$ 345,19	R$ 1.035,57
47	MANETIM ESTACIONÁRIO IVECO (FREIO DE MAO) ONIBUS 10-190 – 5801389943	3	UNID	R$ 390,00	R$ 1.170,00
48	MANGUEIRA FLEXÍVEL DIANTEIRA IVECO VERTIS/TECTOR – 5801721185	4	UNID	R$ 250,00	R$ 1.000,00
49	MANGUEIRA RETORNO RADIADOR EUROCARGO ORIGINAL IVECO - 98418581	4	UNID	R$ 180,00	R$ 720,00
50	MANOPLA DA ALAVANCA DE CÂMBIO IVECO VERTIS/TECTOR – 42535324	4	UNID	R$ 220,00	R$ 880,00
51	MÃO DE OBRA MECÂNICA	64	HORA	R$ 187,92	R$ 12.026,88

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
52	MOLA DE COMPRESSÃO ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802233202	4	UNID	R$ 90,00	R$ 360,00
53	MOLA DO PATIM GRANDE ONIBUS IVECO – 10.190	6	UNID	R$ 50,80	R$ 304,80
54	MOLA PATIM PEQUENA FREIO TECTOR ORIGINAL IVECO – 503355153	6	UNID	R$ 39,62	R$ 237,72
55	MOLA RETORNO DO PATIM IVECO 505356052	6	UNID	R$ 75,00	R$ 450,00
56	MOLA SISTEMA DE FREIO IVECO ONIBUS – 170528-500057411	6	UNID	R$ 95,00	R$ 570,00
57	PARAFUSO CAIXA SATELITE EIXO 145 (CURVA D) IVECO	6	UNID	R$ 45,00	R$ 270,00
58	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO COXIM ORIGINAL IVECO TECTOR – 16686034	6	UNID	R$ 35,00	R$ 210,00
59	PARAFUSO DE RODA IVECO – 10-190	8	UNID	R$ 34,03	R$ 272,24
60	PARAFUSO SUPORTE MOTOR ORIGINAL IVECO TECTOR 16669634	8	UNID	R$ 40,50	R$ 324,00
61	PARAFUSO SUSPENSÃO TRASEIRA ORIGINAL IVECO TECTOR -16682735	8	UNID	R$ 29,81	R$ 238,48
62	PINO COMANDO EMBREAGEM TECTOR ORIGINAL IVECO – 503104287	4	UNID	R$ 110,00	R$ 440,00
63	PORCA AUTO TRAVANTE ORIGINAL IVECO TRAKKER – 500090477	6	UNID	R$ 9,50	R$ 57,00
64	PORCA DA CARCAÇA SEMI-EIXO TRASEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR – 500090630	4	UNID	R$ 119,41	R$ 477,64
65	RESERVATÓRIO DO ARLA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5803152060	4	UNID	R$ 390,00	R$ 1.560,00
66	RESERVATÓRIO ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL IVECO TECTOR -	4	UNID	R$ 275,67	R$ 1.102,68
67	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TECTOR 11-190 / 10-190 ONIBUS 500090641	4	UND	R$ 122,92	R$ 491,68
68	RETENTOR DIANTEIRO CAMBIO ORIGINAL IVECO TECTOR – 7149165	4	UNID	R$ 133,34	R$ 533,36
69	RETENTOR DIANTEIRO ORIGINAL VIRABREQUIM TECTOR IVECO – 5801483558	4	UNID	R$ 185,36	R$ 741,44
70	ROLAMENTO APOIO CORREIA POLY V ORIGINAL IVECO TECTOR – 504065878	4	UNID	R$ 290,00	R$ 1.160,00
71	ROLAMENTO CUBO RODA DIANTEIRA COMPATÍVEL COM IVECO TECTOR 9-190/11-190/10-190	2	UNID	R$ 312,85	R$ 625,70
72	ROLAMENTO DO CARDAN ONIBUS IVECO 10.190	2	UNID	R$ 302,79	R$ 605,58
73	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA IVECO - 10.190	2	UNID	R$ 347,34	R$ 694,68
74	ROLAMENTO MANCAL EMBREAGEM ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802494567	2	UNID	R$ 340,00	R$ 680,00
75	SEDE DA VÁLVULA ESCAPE ORIGINAL IVECO TECTOR MOTOR Nef6 -5801505293	5	UNID	R$ 150,00	R$ 750,00
76	SENSOR AR ARLA PARA IVECO TECTOR – 504101690	4	UNID	R$ 290,00	R$ 1.160,00
77	SENSOR ROTAÇÃO Np TAMPA DIANTEIRA ORIGINAL IVECO TECTOR – 500099223	3	UNID	R$ 253,33	R$ 759,99
78	SENSOR TEMPERATURA D ÁGUA ORIGINAL IVECO TECTOR – 504308844	3	UNID	R$ 217,39	R$ 652,17
79	SUPORTE COXIM TRASEIRO DIREITO MOTOR IVECO TECTOR -504009140	3	UNID	R$ 338,88	R$ 1.016,64
80	SUPORTE FILTRO ÓLEO ORIGINAL IVECO TECTOR – 4899566	2	UNID	R$ 356,80	R$ 713,60
81	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – ÔNIBUS 5802392476	3	UNID	R$ 290,00	R$ 870,00
82	SUPORTE TRASEIRO ESQUERDO DO MOTOR TECTOR IVECO – 504009141	2	UNID	R$ 364,49	R$ 728,98

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
83	TERMINAL DA ALAVANCA CAMBIO TECTOR ORIGINAL IVECO 5801249346	2	UNID	R$ 380,00	R$ 760,00
84	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO TECTOR 9-190/11190 – ÔNIBUS 10-190	3	UNID	R$ 259,49	R$ 778,47
85	TERMINAL DIREÇÃO LE – P03755 ORIGINAL IVECO - 5801316538	3	UNID	R$ 240,39	R$ 721,17
86	TIRANTE TELESCÓPIO ALAVANCA CÂMBIO ORIGINAL IVECO – 5801413567	3	UNID	R$ 390,00	R$ 1.170,00
87	TRAVA ARANHA CUBO RODA TRASEIRA TECTOR ORIGINAL - 5801218760	8	UNID	R$ 29,34	R$ 234,72
88	TRAVA SUPERIOR SUPORTE RADIADOR ORIGINAL IVECO TECTOR - 42536805	8	UNID	R$ 40,00	R$ 320,00
89	TUBO ÁGUA COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR – 504367238	2	UNID	R$ 348,15	R$ 696,30
90	TUBO DO INTERCOOLER IVECO EURO CARGO/TECTOR - 500362698	2	UNID	R$ 320,00	R$ 640,00
91	TUBO RETORNO ÓLEO TURBINA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802000942	2	UNID	R$ 288,39	R$ 576,78
92	VALVULA SOLENOIDE (80PSIG) CAIXA DE CÂMBIO ORIGINAL IVECO -500058551	2	UNID	R$ 410,28	R$ 820,56
93	VÁLVULA TERMOSTÁTICA ORIGINAL IVECO – 504380075 TECTOR 9-190/11-190	2	UNID	R$ 269,17	R$ 538,34
94	VARETA DO NÍVEL OLEO IVECO TECTOR – 504069153	2	UNID	R$ 247,33	R$ 494,66
			SUBTOTAL — LOTE 011 (94 itens)		**R$ 78.018,78**

GRUPO 12					
1	Peça / Acessório que compõem o lote 12	01	unid	58.605,96	58.605,96
2	SERVICOS que compõe o lote 12	110	hora	187,92	20.671,20
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O GRUPO 12					
LOTE 012 - VAN DUCATO – 2.287 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 130CV; TORQUE MÁXIMO;32,7 A 1.800 RPM (RGF.M); COMBUSTÍVEL: DIESEL S10 PLACA BCH 8127 (ANO: 2018)					
01	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 14X22	8	UNID	R$ 7,09	R$ 56,72
02	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 64X83	8	UNID	R$ 9,03	R$ 72,24
03	ACIONADOR PATIM FREIO MÃO	4	UNID	R$ 160,00	R$ 640,00
04	ADITIVO P/RADIADOR 500 ml	4	UNID	R$ 42,03	R$ 168,12
05	ALAVANCA CAMBIO DUCATO RÉ/FRENTE DUCATO	1	UNID	R$ 465,95	R$ 465,95
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO – DUCATO	2	UNID	R$ 451,47	R$ 902,94
07	AMORTECEDOR TRASEIRO – DUCATO	2	UNID	R$ 485,41	R$ 970,82
08	ANEL 4A – 5A DUCATO	2	UNID	R$ 250,00	R$ 500,00
09	ANEL SINCRONIZADO 4A/5A MLGU (RÉ P FRENTE)	2	UNID	R$ 450,62	R$ 901,24
10	ANEL SINCRONIZADO DA 2A MLGU (RÉ P/FRENTE KIT C/ 3 PEÇAS	2	UNID	R$ 426,55	R$ 853,10
11	BARRA DE DIREÇÃO DUCATO 2018	2	UNID	R$ 484,05	R$ 968,10
12	BIELETA DUCATO 2018	2	UNID	R$ 132,30	R$ 264,60
13	BOMBA D ÁGUA DUCATO 2.3	2	UNID	R$ 367,00	R$ 734,00
14	BUCHA DA BANDEJA DIANT GRANDE (352394)	4	UNID	R$ 124,05	R$ 496,20
15	BUCHA DE BIELA DUCATO	2	UNID	R$ 94,24	R$ 188,48
16	CABO DE EMBREAGEM DUCATI	2	UNID	R$ 270,01	R$ 540,02
17	CABO DE VELOCÍMETRO DUCATO	2	UNID	R$ 279,34	R$ 558,68
18	CABO FREIO ENTRE RODAS DUCATO 3060 MM	2	UNID	R$ 283,37	R$ 566,74
19	CANO DE ALIMENTAÇÃO BOMBA ALTA ORIGINAL DUCATO	4	UNID	R$ 250,00	R$ 1.000,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
20	CILINDRO MESTRE DO PEDAL DA EMBREAGEM DUCATO	2	UNID	R$ 484,94	R$ 969,88
21	CILINDRO RODA DUCATO	4	UNID	R$ 238,10	R$ 952,40
22	COIFA HOMOCINÉTICA DUCATO ARO 16	1	UNID	R$ 145,67	R$ 145,67
23	COLA DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA DUCATO	2	UNID	R$ 62,09	R$ 124,18
24	CONE INTERNO 3 / 4 RÉ P/ FRENTE MLGU	2	UNID	R$ 155,00	R$ 310,00
25	CONE INTERNO 5A RÉ P/FRENTE MLGU	2	UNID	R$ 180,00	R$ 360,00
26	CONE INTERNO SINCRONIZADO 1A / 2A (RÉ P/FRENTE)	2	UNID	R$ 220,00	R$ 440,00
27	COPO FILTRO COMBUSTÍVEL DUCATO 2.3 2018	4	UNID	R$ 158,05	R$ 632,20
28	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT DUCATO	2	UNID	R$ 184,18	R$ 368,36
29	CORREIA DO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO	2	UNID	R$ 186,86	R$ 373,72
30	COXIM AMORTECEDOR DIANT.LE 98 (ALUMÍNIO)	4	UNID	R$ 305,55	R$ 1.222,20
31	COXIM AMORTECEDOR DT LD 98 (ALUMÍNIO)	4	UNID	R$ 282,84	R$ 1.131,36
32	COXIM DO CAMBIO PEQUENO DUCATO	6	UNID	R$ 140,82	R$ 844,92
33	COXIM ESCAPAMENTO CENTRAL FIAT DUCATO 2018	6	UNID	R$ 112,52	R$ 675,12
34	CUBO DA RODA DIANT. DUCATO ARO 16	4	UNID	R$ 749,00	R$ 2.996,00
35	CUBO DA RODA TRASEIRA ARO 16	4	UNID	R$ 608,68	R$ 2.434,72
36	DISCO DE FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO	2	UNID	R$ 439,27	R$ 878,54
37	EIXO ENGRENAGEM RÉ	2	UNID	R$ 650,00	R$ 1.300,00
38	ENGRENAGEM DA 1ª ML 11X41	2	UNID	R$ 550,00	R$ 1.100,00
39	FILTRO DE AR FIAT DUCATO	4	UNID	R$ 148,34	R$ 593,36
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO 2018	7	UNID	R$ 131,11	R$ 917,77
41	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO 2.3	7	UNID	R$ 134,49	R$ 941,43
42	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE DUCATO	7	UNID	R$ 123,50	R$ 864,50
43	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO FIAT DUACATO	5	UNID	R$ 171,87	R$ 859,35
44	GARFO DA EMBREAGEM RÉ FRENTE DUCATO	4	UNID	R$ 445,00	R$ 1.780,00
45	JOGO DE REPARO DO PATIM DE FREIO DE MÃO DUCATO	4	UNID	R$ 265,74	R$ 1.062,96
46	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA DUCATO	3	UNID	R$ 195,21	R$ 585,63
47	JUNTA DO CARTER DUCATO	2	UNID	R$ 217,94	R$ 435,88
48	LANTERNA TRASEIRA DIREITA FIAT DUCATO 2018	3	UNID	R$ 431,52	R$ 1.294,56
49	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA FIAT DUCATO 2018	2	UNID	R$ 457,00	R$ 914,00
50	MANGUEIRA CONEXÃO EGR ORIGINAL DUCATO	4	UNID	R$ 260,00	R$ 1.040,00
51	MÃO DE OBRA MECÂNICA	110	HORA	R$ 187,92	R$ 20.671,20
52	ÓLEO DE MOTOR 5W30 DUCATO	6	UNID	R$ 69,00	R$ 414,00
53	PARAFUSO DE RODA DUCATO	6	UNID	R$ 27,84	R$ 167,04
54	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA E TRASEIRA DUCATO 2.3	2	UNID	R$ 331,29	R$ 662,58
55	PATINS DE FREIO DIANTEIRO DUCATO ARO 16	4	UNID	R$ 290,00	R$ 1.160,00
56	PATINS DE FREIO TRASEIRA DUCATO ARO 16	4	UNID	R$ 320,00	R$ 1.280,00
57	PIVÔ DA BANDEJA NOVA DUCATO 2028	4	UNID	R$ 288,99	R$ 1.155,96
58	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA DUCATO ARO 16	6	UNID	R$ 233,00	R$ 1.398,00
59	REPARO PATIM FREIO TRASEIRO	6	UNID	R$ 130,00	R$ 780,00
60	RESERVATÓRIO ÁGUA DUCATO 2018	4	UNID	R$ 404,67	R$ 1.618,68
61	RESERVATÓRIO DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT DUCATO 2018/2022	2	UNID	R$ 380,00	R$ 760,00
62	RETENTOR DA POLIA DUCATO	4	UNID	R$ 133,00	R$ 532,00
63	RETENTOR DO CUBO RODA DIANTEIRA DUCATO ARO 16	6	UNID	R$ 106,84	R$ 641,04
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DUCATO ARO 16	4	UNID	R$ 273,36	R$ 1.093,44
65	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO 2.3 ARO 16	4	UNID	R$ 326,42	R$ 1.305,68
66	SAPATA FREIO DE MÃO DUCATO BOXER JUMPER 2018 EM DIANTE	2	UNID	R$ 326,17	R$ 652,34

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
67	SUPORTE DO CONTROLE DE MARCHA DUCATO	2	UNID	R$ 450,00	R$ 900,00
68	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITA DUCATO 2018	4	UNID	R$ 223,48	R$ 893,92
69	TUBO DUPLO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2	UND	R$ 280,00	R$ 560,00
70	TUBO FLEXÍVEL RETORNO BOMBA FILTRO FIAT DUCATO 2.3	2	UNID	R$ 234,53	R$ 469,06
71	TUBO RESPIRO ESCAPE EGR ORIGINAL FIAT DUCATO 2.3	2	UNID	R$ 240,00	R$ 480,00
72	TUBO SANFONADO VÁLVULA EGR DUCATO 2.3	1	UNID	R$ 260,00	R$ 260,00
73	TUCHO DE VÁLVULA DUCATO 2.3	8	UNID	R$ 95,66	R$ 765,28
74	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DUCATO 2.3	2	UNID	R$ 231,50	R$ 463,00
75	VELA AQUECEDORA DUCATO 2.3	4	UNID	R$ 199,32	R$ 797,28
				SUBTOTAL — LOTE 012 (76 itens)	**R$ 79.277,16**

GRUPO 13					
1	Peça / Acessório que compõem o lote 13	01	unid	57.968,78	57.968,78
2	SERVICOS que compõe o lote 13	107	hora	187,12	20.107,44
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPOEM O GRUPO 13					
LOTE 013 - ONIBUS SCANIA K 113 CL 4X2 PLACA AHG 9946 (ano de fabricação 1997); ÔNIBUS MERC.BENZ PLACA BYF-1A35					
01	AMORTECEDOR SCANIA	8	UNID	R$ 550,00	R$ 4.400,00
02	BOMBA D'AGUA SCANIA	2	UNID	R$ 872,53	R$ 1.745,06
03	BUCHA DE BIELA SCANIA	1	UNID	R$ 189,37	R$ 189,37
04	BUCHA DO PATIM SCANIA	12	UNID	R$ 80,00	R$ 960,00
05	CAMARA DE AR DA SUSPENSAO-SCANIA	4	UNID	R$ 750,00	R$ 3.000,00
06	CAMARA SPRING BRAKE SCANIA	6	UNID	R$ 580,00	R$ 3.480,00
07	CAMPANA DIANTEIRA SCANIA	8	UNID	R$ 950,00	R$ 7.600,00
08	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO SCANIA	2	UNID	R$ 493,34	R$ 986,68
09	CATRACA DE FREIO TRASEIRO SCANIA	2	UNID	R$ 535,92	R$ 1.071,84
10	CILINDRO DA EMBREAGEM AUXILIAR SCANIA	2	UNID	R$ 751,60	R$ 1.503,20
11	COLA EM SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50 GR	2	UNID	R$ 43,67	R$ 87,34
12	COLA VERMELHA 50 GR	2	UNID	R$ 40,00	R$ 80,00
13	COLETOR DE ESCAPE SCANIA	2	UNID	R$ 1.054,08	R$ 2.108,16
14	CRUZETA DO CARDAN SCANIA	3	UNID	R$ 273,14	R$ 819,42
15	JOGO BRONZINA DE BIELA MOTOR SCANIA-	2	UNID	R$ 716,00	R$ 1.432,00
16	JOGO BUCHA DO COMANDO SCANIA	3	UNID	R$ 544,94	R$ 1.634,82
17	JOGO DE ARREBITES SCANIA	12	UNID	R$ 47,50	R$ 570,00
18	JOGO LONA DE FREIO SCANIA	2	UNID	R$ 308,94	R$ 617,88
19	JUNTA DA PONTA DE EIXO SCANIA	2	UNID	R$ 10,00	R$ 20,00
20	JUNTA DA PONTA DO CUBO SCANIA	8	UNID	R$ 10,00	R$ 80,00
21	LATA DE GRAXA SCANIA	4	UNID	R$ 85,00	R$ 340,00
22	MANGUEIRA DO RADIADOR SCANIA	2	UNID	R$ 212,50	R$ 425,00
23	MAO DE OBRA MECÂNICA	107	UNID	R$ 187,92	R$ 20.107,44
24	PARAFUSO DE RODA SCANIA	10	UNID	R$ 34,93	R$ 349,30
25	PISTAO DA PORTA-SCANIA	4	UNID	R$ 713,78	R$ 2.855,12
26	RETENTOR DO CAMBIO SCANIA	8	UNID	R$ 98,82	R$ 790,56
27	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO SCANIA	4	UNID	R$ 82,21	R$ 328,84
28	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	2	UNID	R$ 95,40	R$ 190,80
29	RETENTOR DO PINHAO SCANIA	4	UNID	R$ 114,81	R$ 459,24
30	RODA RAIADA C/ CAMARA SCANIA	2	UNID	R$ 950,00	R$ 1.900,00
31	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO SCANIA	3	UNID	R$ 384,59	R$ 1.153,77

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
32	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO SCANIA	3	UNID	R$ 395,22	R$ 1.185,66
33	TAMPA DA PONTA DE EIXO SCANIA	4	UNID	R$ 220,00	R$ 880,00
34	TAMPA DE DISTRIBUICAO EXTERNA SCANIA	4	UNID	R$ 425,00	R$ 1.700,00
35	TRAVA ARANHA SCANIA	4	UNID	R$ 26,55	R$ 106,20
36	VALVULA 04 VIA SCANIA	6	UNID	R$ 501,84	R$ 3.011,04
37	VALVULA DE DESCARGA SCANIA	6	UNID	R$ 450,00	R$ 2.700,00
38	VALVULA DO MANECO SCANIA	4	UNID	R$ 569,75	R$ 2.279,00
39	VALVULA DO PEDAL SCANIA	4	UNID	R$ 582,38	R$ 2.329,52
40	VALVULA RELE SCANIA	4	UNID	R$ 513,78	R$ 2.055,12
41	VALVULAS DE ADMISSAO SCANIA	2	UNID	R$ 133,11	R$ 266,22
42	VALVULAS DE ESCAPE SCANIA	2	UNID	R$ 138,81	R$ 277,62
				SUBTOTAL — LOTE 013 (42 itens)	**R$ 78.076,22**

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.
2.2. Natureza do objeto: Bem Comum (x) Bem Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, utilizados principalmente no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Os veículos são utilizados de forma contínua, estando sujeitos ao desgaste natural de peças, componentes e sistemas mecânicos, o que demanda a realização periódica de manutenções preventivas e, quando necessário, de reparos corretivos. A manutenção adequada é indispensável para garantir o bom funcionamento, a segurança, a conservação e a vida útil dos veículos, reduzindo o risco de falhas e paralisações durante a prestação do serviço de transporte escolar.
A contratação contempla o fornecimento de peças e a prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada, necessários para a substituição de componentes desgastados ou danificados e para a realização dos reparos e procedimentos de manutenção identificados durante as inspeções e revisões dos veículos. A disponibilidade desses serviços e peças é essencial para atender às necessidades da frota de forma ágil, evitando a permanência prolongada dos veículos parados e contribuindo para a continuidade e regularidade do transporte escolar.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, segurança e eficiência do transporte escolar, assegurando condições adequadas de funcionamento dos veículos e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; (X) por lote; ( ) global.
5.2. Justifica-se a adoção do critério por lote porque as peças e os componentes reunidos em cada lote destinam-se exclusivamente ao veículo ou par de veículos nele identificados, sendo tecnicamente incompatíveis com os demais, e porque cada lote agrega, além das peças, a mão de obra mecânica nelas empregada.
5.3. A adjudicação por lote reúne em um único responsável a peça fornecida e o serviço executado, assegurando garantia única sobre o reparo e impedindo a transferência recíproca de responsabilidade entre fornecedor de peça e prestador de serviço, o que não ocorreria caso cada um dos 1.122 itens fosse adjudicado isoladamente.
5.4. O julgamento por item, no caso concreto, exigiria a gestão de dezenas de contratações simultâneas para o reparo de um mesmo veículo, com multiplicação de empenhos, ordens de serviço, prazos e deslocamentos, elevando o custo administrativo e o tempo de imobilização da frota, em prejuízo da continuidade do transporte escolar.
5.5.A contratação será parcelada por lotes, sendo que cada lote reúne itens e quantitativos dimensionados para atender à manutenção de 1 (um) ou 2 (dois) veículos, entre ônibus e micro-ônibus da frota do transporte escolar. A divisão foi adotada para adequar os quantitativos à necessidade estimada de cada grupo de veículos, facilitar o controle e a fiscalização da execução e permitir melhor gestão dos serviços e peças necessários à manutenção da frota. Dessa forma, o parcelamento por lotes mostra-se adequado aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, sem comprometer a execução e a continuidade do transporte escolar.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)
6.1.1. **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação anterior de serviços de manutenção mecânica em **veículos pesados, em características e complexidade compatíveis com o objeto da contratação**.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

6.1.2. **Da Regularidade Ambiental**
A licitante deverá comprovar, para fins de habilitação, o atendimento à legislação ambiental aplicável à atividade de oficina mecânica, mediante apresentação de licença ambiental válida, Licença de Operação de Regularização – LOR, autorização, declaração de dispensa ou inexigibilidade de licenciamento, ou outro documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente, compatível com as atividades de manutenção e reparação de veículos automotores objeto da contratação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:( ) Sim (x) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

7.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.2.5. disponibilizar o veículo à Contratada e emitir a ordem de serviço e a autorização de fornecimento correspondentes a cada manutenção;
7.2.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.3.2. executar os serviços e efetuar a entrega das peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.3.3. apresentar orçamento prévio, discriminando peças, quantidades e horas de mão de obra, para autorização da fiscalização antes do início de qualquer serviço;
7.3.4. empregar exclusivamente peças novas, de primeiro uso, genuínas ou de qualidade equivalente à original, vedado o uso de peças recondicionadas ou remanufaturadas sem autorização expressa da fiscalização;
7.3.5. devolver à Contratante, quando solicitado pela fiscalização, as peças substituídas, para fins de comprovação da execução do serviço;
7.3.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.3.7. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.3.8. responsabilizar-se pela guarda e conservação do veículo enquanto permanecer em suas dependências, respondendo por eventuais danos;
7.3.9. dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados na execução dos serviços;
7.3.10. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.3.11. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3.12. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. **Início da execução**: em até 05 dias corridos, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.
8.2.**Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:**
8.2.1. Os serviços serão executados nas dependências da contratada, em local adequado e devidamente equipado para a realização de manutenção mecânica pesada em ônibus e micro-ônibus.
8.2.2. A retirada e o encaminhamento dos veículos para a oficina da contratada serão realizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante autorização prévia da fiscalização contratual, admitido o atendimento no local em que se encontrar o veículo quando impossibilitada a sua remoção.
8.3. **Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços e fornecimento de peças:**
Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados à manutenção de veículos pesados.
A execução deverá compreender, conforme a necessidade identificada:

- avaliação e diagnóstico das condições mecânicas do veículo;identificação de falhas, desgastes ou componentes que necessitem de reparo ou substituição;
- realização de manutenção preventiva e corretiva;
- desmontagem, reparo, substituição e montagem de componentes mecânicos;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

- fornecimento e instalação das peças e componentes necessários, conforme autorização da Secretaria Municipal de Educação;
- realização de testes após os serviços, para verificar o perfeito funcionamento do veículo;
- limpeza e organização do local e dos componentes utilizados na execução dos serviços;
- entrega do veículo em condições adequadas de funcionamento e segurança.
- A contratada deverá comunicar à fiscalização qualquer necessidade de serviço ou substituição de peça que não tenha sido previamente autorizada, ficando sua execução condicionada à autorização da Secretaria Municipal de Educação.
- Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e recomendações dos fabricantes dos veículos e componentes, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, de modo a garantir a qualidade, segurança e adequada conservação da frota.

8.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente[2] no prazo de até (02) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
8.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
8.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (02) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
8.9. As peças e os componentes deverão ser novos, de primeiro uso, genuínos ou de qualidade equivalente à original, adequados ao veículo a que se destinam, vedado o fornecimento de peças recondicionadas, remanufaturadas ou fora de linha, salvo autorização expressa e justificada da fiscalização.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
9.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Wilson Pereira Alves, matrícula n° 4450, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
9.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Edmar Cezar Zafalon, matrícula nº 1411, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
9.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Edno Guandalin, Matrícula n° 1169, para exercer a gestão contratual.

[2]Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo? (x) SIM ( ) NÃO
10.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os devidos créditos orçamentários.
10.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão o prazo de vigência previsto nos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.4. Data de orçamento: 15/09/2026.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Jessica de Oliveira Silva.
11.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.
11.3. Os valores estimados para cada lote foram definidos considerando as características, modelo, utilização e necessidades de manutenção dos veículos que compõem cada grupo, bem como os quantitativos de serviços e peças previstos.
11.4. Foram encaminhados os pedidos de orçamento para (04) quatro empresas fornecedoras de peças e prestadoras do serviço no Município de Nova Esperança-Pr: Auto Diesel Maranata Ltda - CNPJ: 03.863.395/000-44, Bigatão Auto Peças Ltda CNPJ nº 77.543.213/0001-94, GT Brasil Peças e Serviços Ltda – CNPJ nº 29.022.500/0001-06, Silvestre & Rocha Ltda – CNPJ nº 01.561.763/0001-74, somente 1 (uma) empresa retornou o pedido de cotação.
11.5.**Valores praticados em outras contratações públicas:** obtidos mediante pesquisa de preços realizada na plataforma **SuperCota**, considerando contratações públicas similares e compatíveis com o objeto pretendido, a fim de subsidiar a estimativa de preços da presente contratação.
Metodologia: após a análise dos valores coletados nas fontes de pesquisa, adotou-se a média como parâmetro para definição do preço de referência.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços e do fornecimento das peças objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo em cada autorização de fornecimento/ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red 339 (06.006.12.361.0003.2031.3.3.90.39.00.00) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA jurídica Fonte 1000/1.103/1.104/3.1.138/3.1.131
Red 336 (06.006.12.361.0003.2031.3.3.90.30.00.00) MATERIAL CONSUMO - Fonte 1000/1.103/1.104/3.1.138/3.1.131

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.
Elaborado em: 21 / 09 / 2026.
Aprovado em: 21 / 09 / 2026.

Jessica de Oliveira Silva
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Edno Guandalin
Secretário Municipal de Educação

Wilson Pereira Alves
Fiscal de Contratos

Edmar Cezar Zafalon
Fiscal de Contratos Substituto

Edno Guandalin
Gestor de Contratos

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Nova Esperança-Pr
Pregão Eletrônico nº 124/2026.

PROPONENTE:
C.N.P.J:
ENDEREÇO/Nº/BAIRRO:
MUNICÍPIO/UF:
CEP:
DDD/TELEFONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO:
NOME:
R.G:
C.P.F:
DDD/TELEFONE-WHATSAPP:
E-MAIL:
PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE:
NOME:
R.G:
C.P.F:
DDD/TELEFONE-WHATSAPP:
E-MAIL:

Grupo 1/Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Qtd	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaramos, por ocasião da participação no supracitado processo licitatório, que nos preços ofertados já estão inclusas todas as despesas com a execução do objeto, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.
Prazo de validade desta proposta de preços: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública da licitação.

Local (sede da empresa), XX de XX de 2026.

_____
Representante legal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 124/2026
Ata de Registro de Preços nº XX/202x

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Centro, telefone (44) 3252-4545, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e o empresa _____, estabelecida na (endereço), CEP _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 2.965/2023, Decreto Municipal n. 6.059/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico **124/2026**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica pesada, com fornecimento de peças e componentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Esperança/PR**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 124/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Descrição	Marca/ Modelo	Unid. Medida	Quant.	Valor unit.	Valor total

2.2. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o contratante em solicitar o objeto na sua totalidade.
2.3. Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com a execução do objeto, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
3.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO
4.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura desta Ata.
4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.
4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. DO COMPROMISSO DO FORNECEDOR E DO PREPOSTO
5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

5.2. A Contratada, indica o(a) Sr. (a) XXXXXXX como seu preposto, e declara que toda comunicação poderá ocorrer pelos seguintes meios email XXXXXX@xxxxxx Whatsapp XXXXXXXXXXXXXXX.
5.2.1. Caso ocorra a substituição do preposto ou alteração dos meios de comunicação compete exclusivamente a Contratada informar a contratante.

6. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:
a) o fornecedor for liberado;
b) o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
6.2. O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.
6.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:
a) pela encerramento de sua vigência;
b) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
c) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1. Início da execução: em até 05 dias corridos, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.
8.2. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:
8.2.1. Os serviços serão executados nas dependências da contratada, em local adequado e devidamente equipado para a realização de manutenção mecânica pesada em ônibus e micro-ônibus.
8.2.2. A retirada e o encaminhamento dos veículos para a oficina da contratada serão realizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante autorização prévia da fiscalização contratual, admitido o atendimento no local em que se encontrar o veículo quando impossibilitada a sua remoção.
8.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços e fornecimento de peças:
Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados à manutenção de veículos pesados.
A execução deverá compreender, conforme a necessidade identificada:
avaliação e diagnóstico das condições mecânicas do veículo;identificação de falhas, desgastes ou componentes que necessitem de reparo ou substituição;
realização de manutenção preventiva e corretiva;
desmontagem, reparo, substituição e montagem de componentes mecânicos;
fornecimento e instalação das peças e componentes necessários, conforme autorização da Secretaria Municipal de Educação;
realização de testes após os serviços, para verificar o perfeito funcionamento do veículo;
limpeza e organização do local e dos componentes utilizados na execução dos serviços;
entrega do veículo em condições adequadas de funcionamento e segurança.
A contratada deverá comunicar à fiscalização qualquer necessidade de serviço ou substituição de peça que não tenha sido previamente autorizada, ficando sua execução condicionada à autorização da Secretaria Municipal de Educação.
Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e recomendações dos fabricantes dos veículos e componentes, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, de modo a garantir a qualidade, segurança e adequada conservação da frota.
8.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente3 no prazo de até (02) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

[3]Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

8.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
8.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (02) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
8.9. As peças e os componentes deverão ser novos, de primeiro uso, genuínos ou de qualidade equivalente à original, adequados ao veículo a que se destinam, vedado o fornecimento de peças recondicionadas, remanufaturadas ou fora de linha, salvo autorização expressa e justificada da fiscalização.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. São obrigações do órgão:
a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e. disponibilizar o veículo à Contratada e emitir a ordem de serviço e a autorização de fornecimento correspondentes a cada manutenção;
f. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
g. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.2. São obrigações do fornecedor:
a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b. executar os serviços e efetuar a entrega das peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
c. apresentar orçamento prévio, discriminando peças, quantidades e horas de mão de obra, para autorização da fiscalização antes do início de qualquer serviço;
d. empregar exclusivamente peças novas, de primeiro uso, genuínas ou de qualidade equivalente à original, vedado o uso de peças recondicionadas ou remanufaturadas sem autorização expressa da fiscalização;
e. devolver à Contratante, quando solicitado pela fiscalização, as peças substituídas, para fins de comprovação da execução do serviço;
f. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
g. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
h. responsabilizar-se pela guarda e conservação do veículo enquanto permanecer em suas dependências, respondendo por eventuais danos;
i. dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados na execução dos serviços;
j. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
k. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA GESTÃO E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
10.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Wilson Pereira Alves, matrícula n° 4450, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
10.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Edmar Cezar Zafalon, matrícula nº 1411, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
10.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Edno Guandalin, Matrícula n° 1169, para exercer a gestão contratual.

11. DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:
a) Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;
11.2. As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.
11.3. Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
11.4. A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.
12.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
06006123610003203133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06006123610003203133903000000	31131	MATERIAL DE CONSUMO
06006123610003203133903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
06006123610003203133903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
06006123610003203133903900000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
06006123610003203133903000000	31138	MATERIAL DE CONSUMO
06006123610003203133903900000	31131	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
06006123610003203133903900000	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
06006123610003203133903900000	31138	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
06006123610003203133903900000	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

14. DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços e do fornecimento das peças objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo em cada autorização de fornecimento/ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) deixar de apresentar amostra, quando exigida;
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VI. Fraudar a licitação;

VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VIII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

IX. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será aplicada em percentual variável de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme o grau de gravidade da infração previsto na Planilha abaixo, e seguindo as diretrizes do Decreto Municipal nº 6.497/2025 e alterações.

15.4.1. A multa moratória será aplicada à contratada pelo atraso injustificado na assinatura do contrato ou na execução das obrigações contratuais.

15.4.2. A multa será calculada sobre o valor total do contrato, conforme o grau da infração:

a. Leve: de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
b. Média: de 1,5% (um vírgula cinco por cento) a 3% (três por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

15.4.3. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo de entrega ou execução.

15.4.4. A aplicação da multa moratória não impede a conversão desta em multa compensatória, bem como a rescisão contratual unilateral pela Administração, nos termos do art. 191, V, do Decreto e da Lei nº 14.133/2021.

15.4.5. A multa compensatória será aplicada ao contratado responsável por infração administrativa que resulte em inexecução do contrato, conforme segue:

a) Inexecução parcial (infração grave): multa de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
b) Inexecução total (infração gravíssima): multa de 18% (dezoito por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4.6. Quando a infração ocorrer durante o certame licitatório, o valor de referência para cálculo das penalidades será o valor da proposta apresentada pelo licitante, nos termos do art. 189 do Decreto nº 6.497/2025.

15.4.7. Nos casos de ata de registro de preços, o valor de referência para cálculo da multa será o valor constante do respectivo empenho, conforme §2º do art. 191 do Decreto nº 6.497/2025.

15.4.8. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Classificação da Infração	Descrição da Conduta	Base Legal (Lei Federal 14.133/2021)	Multa Base (% do valor do contrato)	Circunstância Atenuante	Circunstância Agravante	Faixa de Aplicação Recomendada
Leve	Atraso até 5 (cinco) dias no cumprimento da obrigação.	Art. 156, I e II	0,5% Por dia de atraso	Redução de 50% da multa base (primário, colaborativo, regulariza espontaneamente)	Acréscimo de 100% (reincidência, dolo, resistência, prejuízo ao erário)	0,25% a 1% Por dia de atraso
Média	Atraso superior a 5 (cinco) dias e inferior a 20 (vinte) dias, com pequeno impacto operacional.	Art. 156, II e III	2% Por dia de atraso	Redução de 25%	Acréscimo de 50%	1,5% a 3% Por dia de atraso
Grave	Inexecução parcial do objeto/ Deixar de assinar Ata-Contrato / Deixar de entregar documentos solicitados no certame	Art. 156, III e IV	10%	Redução de 20%	Acréscimo de 50%	8% a 15%
Gravíssima	Inexecução total, fraude, má-fé ou abandono do contrato.	Art. 156, IV e 167	20%	Redução de 10% (colaboração efetiva)	Acréscimo de 50% (reincidência ou dolo comprovado)	18% a 30%

15.5. A apuração de responsabilidade por infrações sujeitas às sanções de advertência e multas compensatórias ou moratórias será realizada por meio de processo administrativo simplificado, assegurando-se ao licitante ou contratado o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da respectiva intimação.
15.5.1. A aplicação de multa moratória ou multa compensatória será precedida de notificação formal ao contratado, concedendo-lhe prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de manifestação ou justificativa.
15.5.2. A notificação mencionada no item anterior deverá conter, no mínimo:
a) a descrição dos fatos imputados;
b) a indicação do dispositivo legal, regulamentar ou contratual supostamente infringido; e
c) a identificação do licitante ou contratado, ou outros elementos que permitam sua inequívoca identificação.
15.5.3. A justificativa apresentada pela contratada será encaminhada ao Departamento Jurídico da Secretaria Contratante, que elaborará manifestação fundamentada, submetendo-a à decisão da autoridade competente.
15.5.4. Rejeitadas as justificativas apresentadas pela contratada, o gestor da pasta competente aplicará a multa cabível, nos termos do art. 188 do Decreto e das disposições contratuais pertinentes.
15.5.5. A aplicação de multa moratória não impede que a Administração, a seu critério, a converta em multa compensatória, podendo ainda promover a extinção unilateral do contrato e aplicar outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma cumulada, quando cabível.
15.5.6. Em caso de aplicação de multa, será assegurado à contratada o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da decisão.
15.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos V ao IX do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III e IV do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso IV do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da datada intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à esta municipalidade.

16. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para do objeto desta contratação.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da cidade de Nova Esperança – Paraná.

19. DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato da ata de registro de preços será divulgada no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no portal da transparência https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes .

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

20.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Nova Esperança, data.

AUTORIDADE COMPETENTE **FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria Municipal de Educação necessita assegurar a disponibilidade e as condições adequadas de funcionamento dos veículos pesados, especialmente ônibus e micro-ônibus utilizados no transporte escolar municipal, considerando a sua utilização contínua e indispensável para o deslocamento diário dos alunos da rede municipal de ensino.

O uso frequente desses veículos ocasiona desgaste natural de componentes e sistemas mecânicos, podendo ocorrer falhas, avarias e necessidade de intervenções de manutenção preventiva e corretiva. A ausência de manutenção adequada e de reposição de componentes quando necessária pode comprometer a segurança dos usuários, reduzir a disponibilidade da frota, ocasionar paralisações dos veículos e prejudicar a regularidade do transporte escolar.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de garantir condições adequadas de conservação, segurança, funcionamento e disponibilidade dos veículos pesados atualmente pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como daqueles que eventualmente venham a integrar a frota durante a vigência da contratação, de modo a evitar interrupções ou prejuízos à prestação do serviço de transporte escolar.

ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Educação	Edno Guandalin

SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Considerando a necessidade de manter em condições adequadas de funcionamento, segurança e disponibilidade os ônibus e micro-ônibus utilizados no transporte escolar municipal, foram identificadas, em análise de mercado, as seguintes soluções possíveis para atendimento da demanda:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para mecânica pesada.

Consiste na contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o fornecimento e a substituição de peças, componentes e demais materiais necessários à execução dos serviços.

Vantagens:

Permite a manutenção dos veículos conforme a necessidade efetivamente identificada;
Possibilita a realização de manutenção preventiva, reduzindo a ocorrência de falhas e paradas inesperadas;
Dispensa a necessidade de estrutura própria especializada para execução dos serviços;
Reduz a necessidade de manter estoque próprio de peças e componentes;
Permite a utilização de mão de obra especializada e equipamentos adequados;
Favorece a continuidade e a disponibilidade da frota utilizada no transporte escolar;
Evita a necessidade de contratação individualizada de diferentes serviços e aquisição separada de peças.

Desvantagens:

Necessidade de acompanhamento e fiscalização dos serviços executados;
Os custos podem variar de acordo com a quantidade e a complexidade dos serviços e peças efetivamente necessários;
Dependência de empresa contratada para a execução das manutenções.

Solução 2 – Execução dos serviços de manutenção pela própria Administração, com aquisição separada de peças.

Consiste na realização dos serviços de manutenção por servidores do Município, mediante utilização de estrutura, equipamentos e mão de obra próprios, com aquisição das peças e componentes necessários por meio de contratações específicas.

Vantagens:

Maior controle direto da Administração sobre a execução dos serviços;
Possibilidade de realização imediata de determinados serviços, desde que o Município disponha de estrutura e profissionais capacitados;
Aproveitamento da mão de obra e dos equipamentos eventualmente já disponíveis.

Desvantagens:

Necessidade de estrutura física adequada, ferramentas, equipamentos e equipamentos de diagnóstico compatíveis com veículos pesados;
Necessidade de profissionais especializados em manutenção de ônibus e micro-ônibus;
Geração de custos com manutenção e atualização da estrutura própria;
Necessidade de aquisição e manutenção de estoque ou realização frequente de processos para compra de peças;
Possibilidade de indisponibilidade dos veículos quando houver necessidade de serviços que ultrapassem a capacidade da estrutura própria;
Maior complexidade para a Administração gerenciar simultaneamente mão de obra, peças, equipamentos e demais insumos necessários.

Solução 3 – Contratação de oficina especializada exclusivamente para prestação dos serviços, com aquisição das peças pela Administração

Consiste na contratação de empresa especializada para execução da mão de obra de manutenção dos veículos, ficando sob responsabilidade da Administração a aquisição e o fornecimento das peças e componentes necessários.

Vantagens:

Disponibilização de mão de obra especializada;
Redução da necessidade de manutenção de estrutura própria;
Maior controle da Administração sobre a aquisição das peças;
Possibilidade de realização de pesquisa de preços específica para os componentes necessários.

Desvantagens:

Necessidade de realizar aquisições separadas de peças e componentes;
Maior quantidade de procedimentos administrativos para atender às necessidades da frota;
Possibilidade de demora na disponibilização das peças, aumentando o tempo de permanência dos veículos parados;
Necessidade de compatibilizar a aquisição das peças com a execução dos serviços;
Maior complexidade de gerenciamento e fiscalização, diante da existência de contratações distintas.

Conclusão da análise

Após a comparação das alternativas, verifica-se que a Solução 1 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para mecânica pesada, apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

A solução proporciona maior praticidade operacional, possibilita o acesso a mão de obra especializada, reduz a necessidade de investimentos em estrutura própria e permite que peças e serviços necessários à manutenção sejam disponibilizados de forma integrada. Além disso, favorece a redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e contribui para a manutenção das condições de segurança e funcionamento da frota utilizada no transporte escolar.

A escolha da solução deverá observar, ainda, a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a capacidade técnica das empresas interessadas e os demais requisitos necessários à adequada execução contratual, de modo a assegurar a conveniência, a eficiência e a economicidade para a Administração.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise comparativa das soluções disponíveis, conclui-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração é a Solução 1 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes para veículos de mecânica pesada, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.
A solução consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica pesada, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança/PR.
O objeto está dividido em 13 (treze) lotes, agrupados de acordo com a marca, modelo e compatibilidade mecânica dos veículos, contemplando as respectivas peças, componentes e serviços de mão de obra, totalizando 1.122 (mil cento e vinte e dois) itens.
A contratação compreenderá a prestação de mão de obra mecânica, mensurada em horas de serviço, e o fornecimento das peças, componentes, acessórios e insumos necessários à execução dos reparos, incluindo, quando previsto no respectivo lote, serviço de socorro mecânico.
Os serviços e fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de serviço e autorização de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação, não gerando o registro de preços obrigação de contratação dos quantitativos máximos estimados.
A solução escolhida possibilita maior eficiência, economicidade e continuidade na manutenção da frota, permitindo que os serviços e peças sejam solicitados conforme a necessidade efetiva dos veículos, evitando contratações desnecessárias e contribuindo para a redução do tempo de indisponibilidade da frota.
As especificações técnicas, os quantitativos, as condições de execução, os critérios de recebimento, garantia e pagamento encontram-se detalhados no Termo de Referência.

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Para prioridade local de contratação

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 2.505 de 24 de fevereiro de 2016 que instituiu o tratamento diferenciado a ser dispensado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito do município; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.462 de 07 de junho de 2021 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e institui o PROGRAMA NOVA ESPERANÇA COMPRA no âmbito da administração pública municipal; Informamos que esta contratação será feita em caráter de prioridade local, pois existem 3 (três) empresas no município que podem oferecer o serviço aos nossos equipamentos. Ao optarmos por esse tratamento favorecido e diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visamos o estímulo à economia local dando a oportunidade de empresas locais participarem do processo licitatório. Isso impulsiona a economia local, promovendo o crescimento de negócios e a geração de empregos em Nova Esperança. Além do aumento da arrecadação no próprio município. Outro objetivo desejado é a redução de custos e tempo, pois ao envolver empresas locais, é possível reduzir os custos logísticos e de deslocamento, bem como o tempo necessário para a entrega dos bens ou prestação dos serviços desejados. Empresas que já estão estabelecidas no Município podem ter uma infraestrutura e recursos mais acessíveis, diminuindo potenciais atrasos e despesas adicionais. Ao priorizar empresas locais, a administração pública também demonstra seu compromisso em fortalecer os laços com a comunidade. Essa medida gera maior confiança e apoio por parte dos cidadãos, pois eles vêem que seus recursos estão sendo direcionados para o desenvolvimento econômico local e para a promoção de oportunidades dentro do próprio município.

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação anterior de serviços de manutenção mecânica em veículos pesados, em características e complexidade compatíveis com o objeto da contratação.
Justificativa da exigência de atestado de capacidade técnica
Considerando que o objeto compreende a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados, cuja execução envolve sistemas mecânicos e componentes específicos e cuja inadequação pode comprometer o funcionamento, a segurança e a disponibilidade da frota municipal, mostra-se necessária a comprovação de experiência anterior compatível com o objeto.
Dessa forma, será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação anterior de serviços de manutenção mecânica em veículos pesados, em características e complexidade compatíveis com aquelas previstas na contratação.
A exigência busca assegurar que a futura contratada possua experiência prática e capacidade operacional para executar adequadamente os serviços, especialmente considerando que parte da frota é utilizada no transporte de estudantes, atividade que demanda elevado grau de confiabilidade e segurança dos veículos.
Ressalta-se que a exigência não se restringirá à comprovação de serviços realizados exclusivamente em veículos destinados ao transporte escolar, sendo suficiente a demonstração de experiência anterior em manutenção de veículos pesados compatíveis com o objeto, de modo a preservar a competitividade do certame e, simultaneamente, assegurar a capacidade técnica necessária à execução contratual.

Da Regularidade Ambiental
A licitante deverá comprovar, para fins de habilitação, o atendimento à legislação ambiental aplicável à atividade de oficina mecânica, mediante apresentação de licença ambiental válida, Licença de Operação de Regularização – LOR, autorização, declaração de dispensa ou inexigibilidade de licenciamento, ou outro documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente, compatível com as atividades de manutenção e reparação de veículos automotores objeto da contratação.
Justificativa da exigência de regularidade ambiental
A exigência de comprovação de regularidade ambiental da empresa contratada justifica-se em razão da natureza dos serviços objeto da contratação, que envolvem a realização de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com possibilidade de geração de resíduos e materiais potencialmente contaminantes, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, estopas contaminadas, peças substituídas, embalagens e outros resíduos decorrentes das atividades de manutenção mecânica.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

O licenciamento ambiental constitui instrumento de controle e prevenção de impactos ambientais, sendo aplicável às atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes de causar degradação ambiental. No Estado do Paraná, a matéria é disciplinada, entre outras normas, pela Resolução CEMA nº 107/2020, que estabelece critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental.
Dessa forma, busca-se assegurar que a empresa contratada esteja regularmente autorizada pelo órgão ambiental competente para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto, observando as exigências ambientais pertinentes, inclusive quanto ao gerenciamento e à destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.
A exigência também se mostra compatível com a natureza do objeto, uma vez que o próprio Instituto Água e Terra – IAT contempla os serviços de manutenção e reparação de veículos automotores entre as atividades relacionadas à geração e destinação de resíduos.
Assim, a comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de licença ambiental válida ou, conforme o enquadramento da atividade e a legislação aplicável, de documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente, tais como licença de operação, licença de operação de regularização, autorização, declaração de dispensa, declaração de inexigibilidade ou outro documento que comprove a regularidade ambiental da atividade.
A exigência não tem por finalidade restringir a competitividade do certame, mas assegurar que a futura contratada esteja em situação regular perante os órgãos ambientais e que a execução dos serviços ocorra em conformidade com a legislação vigente e com as normas de proteção ambiental.

ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa da demanda foi elaborada considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, utilizados principalmente no transporte escolar, levando em consideração a quantidade de veículos, a frequência de utilização, as condições de uso e o desgaste natural decorrente da operação contínua.
Para a definição dos quantitativos, foram considerados os veículos atualmente integrantes da frota e suas respectivas características, bem como a necessidade estimada de peças e componentes para a realização das manutenções. A contratação está organizada em 13 (treze) lotes, compostos por diversos tipos de peças e componentes compatíveis com as marcas e modelos dos veículos, sendo os quantitativos de cada lote dimensionados para atender, conforme o caso, 1 (um) ou 2 (dois) veículos.
A estimativa contempla as peças e componentes necessários às manutenções preventivas e corretivas, destinados à preservação das condições adequadas de funcionamento dos veículos e à substituição de componentes desgastados, danificados ou que apresentem necessidade de reparo durante a utilização da frota.
Os quantitativos estimados possuem caráter previsional e foram dimensionados com base na demanda esperada para o período contratual, não representando obrigação de consumo integral pela Administração, uma vez que o fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão conforme a necessidade efetivamente constatada e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.
Dessa forma, a estimativa busca assegurar quantidade suficiente para atender às necessidades de manutenção da frota durante a vigência contratual, considerando a composição dos 13 lotes e a quantidade de veículos abrangidos em cada lote, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de aproximadamente R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
Para obtenção de uma estimativa preliminar dos valores, foi realizada pesquisa de preços junto à empresa BIGATÃO AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ nº 77.543.213/0001-94, atuante no ramo de fornecimento de peças e manutenção de veículos, que apresentou orçamento contemplando 13 (treze) lotes, compostos por diversos tipos de peças e serviços relacionados aos ônibus e micro-ônibus da frota municipal.
A estimativa apresentada servirá como referência preliminar para o planejamento da contratação, devendo a pesquisa de preços definitiva ser realizada para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a regulamentação municipal aplicável.
Os valores estimados para cada lote foram definidos considerando as características, modelo, utilização e necessidades de manutenção dos veículos que compõem cada grupo, bem como os quantitativos de serviços e peças previstos.
LOTE:1 – ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 – 2.287 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 130CV;TORQUE MÁXIMO;32,7 A 1.800 RPM (RGF.M); COMBUSTIVEL: DIESEL S10 PLACAS RHY-2B96 (2022); SEF-9I73 (2022/2023).

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABRAÇADEIRA FILTRO AR VW 15.190	UNID	5	45,00	225,00
2	ABRAÇADEIRA TUBO SAÍDA MOTOR VW 15.190	UNID	5	140,00	700,00
3	ADAPTADOR ESCAPAMENTO 4X 3.1/2 POLEGADAS	UNID	4	135,00	540,00
4	BALANCIM – ÔNIBUS VW 15.190	UNID	5	180,00	900,00
5	BARRA DE CANO ESCAPAMENTO RETO 4 POLEGADAS	UNID	2	240,00	480,00
6	BOCAL ANULAR M16X12 VW 15.190OD	UNID	6	65,00	390,00
7	BÓIA DO TANQUE PLÁSTICO 275 LITROS ÔNIBUS VW 15.190	UNID	4	280,00	1.120,00
8	BRONZINA CASQUILHO MANCAL STA AN MOTOR DO8 15190	UNID	8	190,00	1.520,00
9	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VW 15.190	UNID	4	85,00	340,00
10	BUCHA DO BATENTE VW 15.190	UNID	5	80,00	400,00
11	CABO DO ACELERADOR – ÔNIBUS VW 15.190	UNID	4	330,00	1.320,00
12	CABO DE VELOCIMETRO VW ONIBUS VW 15.190	UNID	4	180,00	720,00
13	CANO INJETOR 4 CILINDRO VW 15.190 MOTOR MAN	UNID	4	180,00	720,00
14	CARCAÇA CUÍCA DE FREIO VW 15.190	UNID	4	280,00	1.120,00
15	COBERTURA DA BUZINA 2 RD419669 VW 15.190	UNID	2	90,00	180,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

16	CORREIA ALTERNADOR 8PK1275 MOTOR MAN D08 VW 15.190	UNID	4	180,00	720,00
17	CORREIA MULT V VW 15.190	UNID	4	220,00	880,00
18	COXIM DIANTEIRO MOTOR VW MAN D08 15.190EO	UNID	4	480,00	1.920,00
19	COXIM RADIADOR ORIGINAL VW ONIBUS 15.190EO	UNID	4	170,00	680,00
20	CURVA DE ESCAPE 3.1/2 POLEGADAS	UNID	4	290,00	1.160,00
21	DIAFRAGMA CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO VW 15.190	UNID	5	55,00	275,00
22	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190 (ANO:2022/2023)	UNID	6	55,00	330,00
23	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 (ANO:2022/2023)	UNID	6	55,00	330,00
24	ESFERA DE RETENÇÃO ONIBUS VW 15.190	UNID	5	280,00	1.400,00
25	FILTRO DE AR PRIMÁRIO – ÔNIBUS VW 15.190 (ANO:2022/2023)	UNID	5	220,00	1.100,00
26	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO – ÔNIBUS VW 15.190 (ANO:2022/2023)	UNID	5	160,00	800,00
27	FILTRO DE DIESEL – ÔNIBUS VW 15.190 (ANO:2022/2023)	UNID	5	220,00	1.100,00
28	FILTRO DE LUBRIFICANTE – ÔNIBUS VW 15.190 (ANO:2022/2023)	UNID	5	125,00	625,00
29	FILTRO HIDRÁULICO – ÔNIBUS VW 15.190(ANO:2022/2023)	UNID	5	45,00	225,00
30	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - ÔNIBUS VW 15.190 (ANO:2022/2023)	UNID	5	220,00	1.100,00
31	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO VW 15.190 (2022/2023)	UNID	4	320,00	1.280,00
32	FLEXÍVEL TURBINA VW 15.190EO	UNID	4	390,00	1.560,00
33	GUIA DE VÁLVULA DO MOTOR VW 15.190	UNID	10	79,00	790,00
34	INDICADOR DA TEMPERATURA ÔNIBUS VW 15.190	UNID	2	320,00	640,00
35	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW 15.190	UNID	2	230,00	460,00
36	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 (ANO:2022/2023)	UNID	8	140,00	1.120,00
37	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR VW 15.190	UNID	8	180,00	1.440,00
38	JOGO DE BRONZINA DE BIELA STD VW 15.190	UNID	2	350,00	700,00
39	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL STD VW 15.190	UNID	2	390,00	780,00
40	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE CÂMBIO – ÔNIBUS VW 15.190	UNID	4	85,00	340,00
41	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO + REBITE ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 (ANO:2022/2023)	UNID	6	300,00	1.800,00
42	JUNTA DA BOMBA D ÁGUA MOTOR MAN DO8 VW 15.190	UNID	4	80,00	320,00
43	JUNTA DA BOMBA DÁGUA MOTOR MAN DO834 VW 15.190	UNID	6	80,00	480,00
44	JUNTA DO CARTER MOTOR MAN DO834 4 CILINDRO -190 CV VW 15.190	UNID	4	340,00	1.360,00
45	MANOPLA DA ALAVANCA DE CÂMBIO – ÔNIBUS VW 15.190	UNID	4	320,00	1.280,00
46	MANGUEIRA DA BOMBA DÁGUA VW 15.190	UNID	4	110,00	440,00
47	MANGUEIRA DA CUÍCA DE FREIO ÔNIBUS 15.190	UNID	4	130,00	520,00
48	MANGUEIRA ENCHIMENTO ÓLEO VW 15.190	UNID	4	230,00	920,00
49	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VW 15.190	UNID	4	140,00	560,00
50	MANGUEIRA TUBO ENCHIMENTO ÓLEO MOTOR ÔNIBUS VW 15.190	UNID	4	230,00	920,00
51	MOLA DE RETENÇÃO DO FREIO 15" 15,5 ÔNIBUS VW 15.190	UNID	6	20,00	120,00
52	MOLA PATIM DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO VW 15.190	UNID	6	25,00	150,00
53	MOLA PRESSÃO PISTÃO BOMBA ÓLEO MOTOR MAN DO8 VW 15.190	UNID	4	105,00	420,00
54	PARAFUSO DO CARDAN 3/8X34/ -ÔNIBUS VW 15.190	UNID	15	14,00	210,00
55	PARAFUSO MANCAL MOTOR MAN DO8 VW 1.190	UNID	4	69,00	276,00
56	PARAFUSO PLACA CARTER VW 15.190	UNID	15	8,00	120,00
57	PARAFUSOS DE RODA VW 15.190	UNID	15	28,00	420,00
58	POLIA INTERMEDIÁRIA VW.15.190	UNID	4	170,00	680,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

59	PRISIONEIRO DO COLETOR DE ESCAPE VW 15.190	UNID	15	25,00	375,00
60	RESERVATÓRIO ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	UNID	2	220,00	440,00
61	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA -ÔNIBUS VW 15.190 (ANO:2022/2023)	UNID	3	160,00	480,00
62	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA ÔNIBUS VW 15.190	UNID	2	160,00	320,00
63	RETENTOR DA LUVA TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	UNID	2	170,00	340,00
64	RETENTOR DA TAMPA DO TRAMBULADOR DA MARCHA – ÔNIBUS VW 15.190	UNID	2	60,00	120,00
65	RETENTOR DE ÓLEO DO VOLANTE VW 15.190	UNID	2	250,00	500,00
66	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS – ÔNIBUS 15.190	UNID	6	130,00	780,00
67	RETENTOR DE RODAS TRASEIRAS – ÔNIBUS 15.190	UNID	6	135,00	810,00
68	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA – ÔNIBUS VW 15.190	UNID	4	85,00	340,00
69	RETENTOR DO PIÃO – ÔNIBUS VW 15.190	UNID	3	280,00	840,00
70	RETENTOR PRIMÁRIO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	UNID	4	95,00	380,00
71	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO VW 15.190 (2022/2023)	UNID	5	190,00	950,00
72	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA/DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	UNID	4	180,00	720,00
73	ROLAMENTO DE CENTRO – ÔNIBUS VW 15.190	UNID	4	190,00	760,00
74	ROLAMENTO DE EMBREAGEM VW 15.190 (2022/2023)	UNID	3	280,00	840,00
75	ROLAMENTO DO BERÇO DO DIFERENCIAL VW 15.190	UNID	2	240,00	480,00
76	ROLAMENTO DO CARDAN 45 MM C/ SUPORTE – ÔNIBUS VW 15.190	UNID	2	250,00	500,00
77	ROLAMENTO DO PIÃO – ÔNIBUS VW 15.190	UNID	2	390,00	780,00
78	ROLAMENTO LATERAL DA COROA – ÔNIBUS VW 15.190	UNID	2	320,00	640,00
79	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA VW 15.190 (2022/2023)	UNID	5	150,00	750,00
80	SEDE DE ADMISSÃO MOTOR VW 15.190	UNID	6	80,00	480,00
81	SEDE DE VÁLVULA ESCAPE STD MOTOR MAN DO8 VW 15.190	UNID	6	85,00	510,00
82	SENSOR DE GIRO ÔNIBUS VW 15.190 EOD	UNID	2	250,00	500,00
83	SENSOR DE ROTAÇÃO ÔNIBUS VW 15.190	UNID	2	260,00	520,00
84	SUPORTE DO PEDAL DO ACELERADOR VW 15.190	UNID	2	220,00	440,00
85	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LD/LD ÔNIBUS VW 15.190	UNID	2	220,00	440,00
86	TERMINAL DE ARTICULAÇÃO CABO COMANDO VW 15.190	UNID	2	380,00	760,00
87	TUBO DE REFLUXO VW 15.190	UNID	2	65,00	130,00
88	TUBO DE RETORNO VOLKSWAGEN 15.190 MOTOR MAN	UNID	2	290,00	580,00
89	TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO VW 15.190	UNID	2	350,00	700,00
90	TUBO RETO DE ESCAPAMENTO 4 POLEGADAS	UNID	2	320,00	640,00
91	TRAVA ARANHA DO FREIO VW 15.190	UNID	15	25,00	375,00
92	VÁLVULA DE ESCAPE ONIBUS VW 15.190	UNID	8	90,00	720,00
93	VÁLVULA DO FREIO ESTACIONÁRIO ÔNIBUS VW 15.190	UNID	2	380,00	760,00
94	VÁLVULA DRENO VW 15.190	UNID	2	50,00	100,00
95	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	UNID	2	190,00	380,00
96	VÁLVULA MODULADORA FREIO ABS – VW 15.190EO	UNID	2	380,00	760,00
97	VÁLVULA RELÊ ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190	UNID	4	330,00	1.320,00
98	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VW 15.190	UNID	4	280,00	1.120,00
99	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA – ONIBUS VW 15.190	UNID	2	95,00	190,00
100	VARETA NÍVEL ÓLEO MAN DO8 4 CIL. VW 15.190OD	UNID	2	220,00	440,00
101	MÃO DE OBRA MECÂNICA VW 15.190	HORA	64	195,00	12.480,00
	TOTAL				79.916,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

LOTE: 2 – MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS S10 PLACA BCL-6B43 (2018); MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS SEG-5F13 (2022/2023);

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABRAÇADEIRA CARDAN VW 8.160	UNID	3	20,00	60,00
2	ABRAÇADEIRA TUBO FLEXÍVEL VW 8.160EOD	UNID	3	15,00	45,00
3	ADITIVO RADIADOR VW ORGÂNICO 1 LT VERMELHO ORIGINAL G411381b9	UNID	8	40,00	320,00
4	ANTIFERRUGEM DESINGRIPANTE	UNID	8	20,00	160,00
5	ARRUELA DE ENCOSTO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	8	20,00	160,00
6	BALANCIM DE VÁLVULAS MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	8	180,00	1.440,00
7	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO VW 8.160 TANQUE 150 L	UNID	2	195,00	390,00
8	BOMBA D ÁGUA MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	2	450,00	900,00
9	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	30,00	120,00
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR MICRO NEOBUS 8.160	UNID	4	55,00	220,00
11	CABO DE VELOCÍMETRO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	290,00	1.160,00
12	CABO DO ACELERADOR MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	380,00	1.520,00
13	CABO ENGATE CÂMBIO VW 8.160	UNID	4	300,00	1.200,00
14	CABO SELEÇÃO MUDANÇA MARCHA VW 8.160	UNID	4	350,00	1.400,00
15	CARCAÇA DO FILTRO DE AR MOTOR MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	290,00	1.160,00
16	CATRACA DE FREIO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	750,00	3.000,00
17	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	380,00	1.520,00
18	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	390,00	1.560,00
19	COIFA ALAVANCA MARCHA VW 8.160	UNID	2	120,00	240,00
20	CONEXÃO ENCANAMENTO COMBUSTÍVEL 8MM VW 8.160EOD	UNID	5	45,00	225,00
21	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO NEOBUS 8.160	UNID	3	220,00	660,00
22	COTOVELO CABEÇOTE COMPRESSOR AR DELIVERY VW 8.160	UNID	2	280,00	560,00
23	COXIM CÂMBIO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	230,00	920,00
24	COXIM DO RADIADOR MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	90,00	360,00
25	CRUZETA DO CARDAN MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	190,00	760,00
26	DEFLETOR SAIA RADIADOR – VW DELIVERY 8.160	UNID	4	160,00	640,00
27	DIAFRAGMA CUÍCA FREIO VW 8.160	UNID	4	60,00	240,00
28	ELEMENTO DE SEGURANÇA PARA FILTRO DE AR SECO VW 8.160	UNID	4	90,00	360,00
29	FILTRO ARLA UREIA P/DELIVERY VW NEOBUS 8.160	UNID	4	140,00	560,00
30	FILTRO DE AR MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	220,00	880,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	200,00	800,00
32	FILTRO ÓLEO MOTOR MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	140,00	560,00
33	FILTRO SECADOR AR MICRO VW NOEBUS 8.160	UNID	4	240,00	960,00
34	FLANGE TERMINAL CARDAN CENTRAL VW 8.160	UNID	3	290,00	870,00
35	GARFO ACIONAMENTO EMBREAGEM VW 8.160	UNID	2	450,00	900,00
36	GARFO CARDAN DE SOLDAR VW 8.160	UNID	2	350,00	700,00
37	INTERRUPTOR RÉ VW 8.160	UNID	2	150,00	300,00
38	JOGO JUNTA CARTER VW 8.160 MOTOR CUMMINS	UNID	2	240,00	480,00
39	JUNTA DO CABEÇOTE MICRO NEOBUS 8.160 (2022/2023)	UNID	2	390,00	780,00
40	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO MICRO NEOBUS 8.160	UNID	3	80,00	240,00
41	LONA DE FREIO TRASEIRA VW NEOBUS 8.160	UNID	4	350,00	1.400,00
42	LUVA ELÁSTICA DA PONTA DO CARDAN MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	220,00	880,00
43	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HORA	89	195,00	17.355,00
44	MANCAL CENTRAL MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	450,00	1.800,00
45	MANGUEIRA DO FREIO A AR MICRO VW 8.160	UNID	4	190,00	760,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

46	MANGUEIRA RESERVATÓRIO ÁGUA ORIGINAL VW 8.160	UNID	4	280,00	1.120,00
47	MOLA DO PATIM TRASEIRO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	8	40,00	320,00
48	MOLA PEDAL EMBREAGEM VW MICRO NEOBUS 8.160	UNID	6	55,00	330,00
49	MORINGA EIXO PILOTO CAMBIO VW DELIVERY EURO V MICRO BUS CUMMINS	UNID	4	390,00	1.560,00
50	ÓLEO CÂMBIO SAE 40 – 1L	LITRO	6	60,00	360,00
51	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA VW NEOBUS 8.160	UNID	6	350,00	2.100,00
52	PATIM DE FREIO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	8	320,00	2.560,00
53	PINHÃO DO VELOCÍMETRO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	2	290,00	580,00
54	PORCA RODA MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	8	25,00	200,00
55	RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPADOR DE PARABRISAS MICRO VW 8.160	UNID	4	350,00	1.400,00
56	RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	95,00	380,00
57	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	110,00	440,00
58	RETENTOR LUVA DA CAIXA MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	3	140,00	420,00
59	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	3	380,00	1.140,00
60	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	3	420,00	1.260,00
61	ROLAMENTO EMBREAGEM VW NEOBUS 8.160	UNID	3	380,00	1.140,00
62	SAPATA FREIO DIANTEIRO VW 8.160	UNID	4	320,00	1.280,00
63	SAPATA FREIO TRASEIRO VW 8.160	UNID	4	320,00	1.280,00
64	SUPORTE SILENCIOSO ESCAPAMENTO VW MICRO 8.160EOD	UNID	3	185,00	555,00
65	TAMPA DE COMBUSTÍVEL VW 8.160	UNID	4	110,00	440,00
66	TANQUE DE EXPANSÃO VW MICRO 8.160EOD	UNID	2	350,00	700,00
67	TENSOR DA CORREIA DO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	3	390,00	1.170,00
68	TERMINAL CARDAN VW 8.160	UNID	3	290,00	870,00
69	TERMINAL DE DIREÇÃO LE/LD MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	3	240,00	720,00
70	TRAVA ARANHA CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	8	35,00	280,00
71	TUBO CONECTOR ÁGUA MOTOR VW NEOBUS 8.160	UNID	3	180,00	540,00
72	TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO VOLKSWAGEN MICRO 8.160EOD	UNID	2	350,00	700,00
73	TUBO FLEXÍVEL SANFONA ESCAPE VW MICRO 8.160EOD	UNID	2	370,00	740,00
74	TUBO INTERMEDIÁRIO ESCAPAMENTO VW MICRO 8.160EOD	UNID	2	390,00	780,00
75	TUBO RESPIRO ÓLEO MOTOR CUMMINS MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	2	220,00	440,00
76	TUBO SAÍDA MOTOR VW 8.160EOD	UNID	2	310,00	620,00
77	VÁLVULA DE ADMISSÃO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	3	180,00	540,00
78	VÁLVULA DE ESCAPE MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	3	180,00	540,00
79	VARETA NÍVEL DO ÓLEO MOTOR MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	200,00	800,00
	TOTAL				79.830,00

LOTE: 3 – MICRO M.VOLARE V8L PLACA BCM 5094 (2018/2019); MICRO M. VOLARE V8L ON PLACA BCE-3C51 (2018)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABRAÇADEIRA CARDAN VW 8.160	UNID	5	20,00	100,00
2	ABRAÇADEIRA TUBO FLEXÍVEL VW 8.160EOD	UNID	5	15,00	75,00
3	ADITIVO RADIADOR VW ORGÂNICO 1 LT VERMELHO ORIGINAL G411381b9	UNID	5	40,00	200,00
4	ANTIFERRUGEM DESINGRIPANTE	UNID	6	20,00	120,00
5	ARRUELA DE ENCOSTO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	5	20,00	100,00
6	BALANCIM DE VÁLVULAS MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	3	180,00	540,00
7	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO VW 8.160 TANQUE 150 L	UNID	4	195,00	780,00
8	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO VW NEOBUS 8.160	UNID	6	30,00	180,00
9	BUCHA DO ESTABILIZADOR MICRO NEOBUS 8.160	UNID	4	55,00	220,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

10	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW 8.160 EOD	UNID	4	240,00	960,00
11	CABO DE FREIO DIANTEIRO (ALAVANCA) MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	390,00	1.560,00
12	CABO DE VELOCÍMETRO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	290,00	1.160,00
13	CABO DO ACELERADOR MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	380,00	1.520,00
14	CABO ENGATE CÂMBIO VW 8.160	UNID	4	300,00	1.200,00
15	CABO SELEÇÃO MUDANÇA MARCHA VW 8.160	UNID	4	350,00	1.400,00
16	CARCAÇA DO FILTRO DE AR MOTOR MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	290,00	1.160,00
17	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	380,00	1.520,00
18	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	390,00	1.560,00
19	COIFA ALAVANCA MARCHA VW 8.160	UNID	2	120,00	240,00
20	CONEXÃO ENCANAMENTO COMBUSTÍVEL 8MM VW 8.160EOD	UNID	8	45,00	360,00
21	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO NEOBUS 8.160	UNID	3	220,00	660,00
22	COTOVELO CABEÇOTE COMPRESSOR AR DELIVERY VW 8.160	UNID	4	280,00	1.120,00
23	COXIM CÂMBIO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	230,00	920,00
24	COXIM DO RADIADOR MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	90,00	360,00
25	CRUZETA DO CARDAN MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	190,00	760,00
26	DEFLETOR SAIA RADIADOR – VW DELIVERY 8.160	UNID	2	160,00	320,00
27	DIAFRAGMA CUÍCA FREIO VW 8.160	UNID	6	60,00	360,00
28	ELEMENTO DE SEGURANÇA PARA FILTRO DE AR SECO VW 8.160	UNID	8	90,00	720,00
29	FILTRO ARLA UREIA P/DELIVERY VW NEOBUS 8.160	UNID	5	140,00	700,00
30	FILTRO DE AR MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	220,00	880,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	200,00	800,00
32	FILTRO ÓLEO MOTOR MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	140,00	560,00
33	FILTRO SECADOR AR MICRO VW NOEBUS 8.160	UNID	4	240,00	960,00
34	FLANGE TERMINAL CARDAN CENTRAL VW 8.160	UNID	3	290,00	870,00
35	GARFO ACIONAMENTO EMBREAGEM VW 8.160	UNID	3	450,00	1.350,00
36	GARFO CARDAN DE SOLDAR VW 8.160	UNID	4	350,00	1.400,00
37	INTERRUPTOR RÉ VW 8.160	UNID	4	150,00	600,00
38	JOGO JUNTA CARTER VW 8.160 MOTOR CUMMINS	UNID	2	240,00	480,00
39	JUNTA DO CABEÇOTE MICRO NEOBUS 8.160 (2022/2023)	UNID	5	390,00	1.950,00
40	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO MICRO NEOBUS 8.160	UNID	4	80,00	320,00
41	LONA DE FREIO TRASEIRA VW NEOBUS 8.160	UNID	4	350,00	1.400,00
42	LUVA ELÁSTICA DA PONTA DO CARDAN MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	5	220,00	1.100,00
43	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HORA	90	195,00	17.550,00
44	MANGUEIRA DO FREIO A AR MICRO VW 8.160	UNID	4	190,00	760,00
45	MANGUEIRA RESERVATÓRIO ÁGUA ORIGINAL VW 8.160	UNID	4	280,00	1.120,00
46	MOLA DO PATIM TRASEIRO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	5	40,00	200,00
47	MOLA PEDAL EMBREAGEM VW MICRO NEOBUS 8.160	UNID	5	55,00	275,00
48	MORINGA EIXO PILOTO CAMBIO VW DELIVERY EURO V MICRO BUS CUMMINS	UNID	3	390,00	1.170,00
49	ÓLEO CÂMBIO SAE 40 – 1L	LITRO	8	60,00	480,00
50	PATIM DE FREIO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	3	320,00	960,00
51	PINHÃO DO VELOCÍMETRO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	290,00	1.160,00
52	PORCA RODA MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	5	25,00	125,00
53	RETENTOR CAIXA DIREÇÃO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	95,00	380,00
54	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	110,00	440,00
55	RETENTOR LUVA DA CAIXA MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	3	140,00	420,00
56	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	380,00	1.520,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

57	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	420,00	1.680,00
58	ROLAMENTO EMBREAGEM VW NEOBUS 8.160	UNID	3	380,00	1.140,00
59	SAPATA FREIO DIANTEIRO VW 8.160	UNID	2	320,00	640,00
60	SAPATA FREIO TRASEIRO VW 8.160	UNID	2	320,00	640,00
61	SUPORTE SILENCIOSO ESCAPAMENTO VW MICRO 8.160EOD	UNID	4	185,00	740,00
62	TAMPA DE COMBUSTÍVEL VW 8.160	UNID	4	110,00	440,00
63	TANQUE DE EXPANSÃO VW MICRO 8.160EOD	UNID	4	350,00	1.400,00
64	TENSOR DA CORREIA DO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	5	390,00	1.950,00
65	TERMINAL CARDAN VW 8.160	UNID	5	290,00	1.450,00
66	TERMINAL DE DIREÇÃO LE/LD MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	5	240,00	1.200,00
67	TRAVA ARANHA CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	5	35,00	175,00
68	TUBO CONECTOR ÁGUA MOTOR VW NEOBUS 8.160	UNID	4	180,00	720,00
69	TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO VOLKSWAGEN MICRO 8.160EOD	UNID	4	350,00	1.400,00
70	TUBO FLEXÍVEL SANFONA ESCAPE VW MICRO 8.160EOD	UNID	4	370,00	1.480,00
71	TUBO INTERMEDIÁRIO ESCAPAMENTO VW MICRO 8.160EOD	UNID	4	390,00	1.560,00
72	TUBO RESPIRO ÓLEO MOTOR CUMMINS MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	4	220,00	880,00
73	TUBO SAÍDA MOTOR VW 8.160EOD	UNID	4	310,00	1.240,00
74	VÁLVULA DE ADMISSÃO MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	2	180,00	360,00
75	VÁLVULA DE ESCAPE MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	2	180,00	360,00
76	VARETA NÍVEL DO ÓLEO MOTOR MICRO VW NEOBUS 8.160	UNID	2	200,00	400,00
	Total				79.960,00

LOTE: 4 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 placas AYP 6889;AYP 6890 (ano de fabricação 2014);

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	50	6,00	300,00
2	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	50	2,20	110,00
3	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4	40,00	160,00
4	ANEL 5º MARCHA	UNID	4	290,00	1.160,00
5	ARRUELA LISA	UNID	15	15,00	225,00
6	ARTICULAÇÃO DO ACELERADOR	UNID	6	90,00	540,00
7	BALANCINS	UNID	6	220,00	1.320,00
8	BORRACHA DA CUICA	UNID	2	45,00	90,00
9	BORRACHA DA PORTA CENTRAL	UNID	2	350,00	700,00
10	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UNID	2	45,00	90,00
11	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	UNID	4	65,00	260,00
12	BUCHA COMANDO	UNID	2	120,00	240,00
13	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	180,00	360,00
14	BUCHA DA SUSPENSAO TRASEIRA	UNID	2	160,00	320,00
15	BUCHA DE BIELA	UNID	2	120,00	240,00
16	CABO DE ACELERADOR VOLARE A8	UNID	2	350,00	700,00
17	CABO DE VELOCIMETRO A8 4,6 MM	UNID	2	260,00	520,00
18	CALÇO DE AJUSTE	UNID	2	80,00	160,00
19	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UNID	3	330,00	990,00
20	CILINDRO DA EMBREAGEM	UNID	4	450,00	1.800,00
21	CINTA TANQUE	UNID	3	120,00	360,00
22	COIFA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	90,00	180,00
23	COLA EM SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50 GR	UNID	2	30,00	60,00
24	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	2	45,00	90,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

25	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	190,00	380,00
26	CORREIA VENT. VOLARE A8	UNID	2	190,00	380,00
27	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNID	1	330,00	330,00
28	EIXO DO GARFO	UNID	2	300,00	600,00
29	ESFERA DO EIXO DO GARFO	UNID	1	60,00	60,00
30	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	1	190,00	190,00
31	FILTRO 8009.101.211.004(MICRO VOLARE A8 2003)	UNID	2	130,00	260,00
32	FILTRO DE AR 6007.001.743.003(MICRO VOLARE A8 2003	UNID	2	150,00	300,00
33	FILTRO DIESEL ERRACOR 6007.001.619.005(ORIG.MICROVOLARE A8 2003)	UNID	1	120,00	120,00
34	FILTRO SEGURANCA 6007.001.744.001(M.VOLARE A8 2003)	UNID	1	110,00	110,00
35	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UNID	1	180,00	180,00
36	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UNID	2	190,00	380,00
37	GARFO 1ª e 2ª	UNID	2	450,00	900,00
38	GARFO DA EMBREAGEM ONIBUS	UNID	3	350,00	1.050,00
39	GRAXA 500 GR	UNID	3	50,00	150,00
40	GUIA DE VALVULA	UNID	3	80,00	240,00
41	INTERRUPTOR DA VÁLVULA DO FREIO	UNID	4	110,00	440,00
42	INTERRUPTOR DE OLEO - ONIBUS	UNID	2	130,00	260,00
43	JOGO DE ARREBITES	UNID	3	50,00	150,00
44	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	UNID	2	90,00	180,00
45	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	JOGO	8	200,00	1.600,00
46	JOGO DE VEDADOR VALVULA	JOGO	3	130,00	390,00
47	JOGO TRAVA CALCO	UNID	3	110,00	330,00
48	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID	2	190,00	380,00
49	JUNTA DA TUBAGEM	UNID	4	90,00	360,00
50	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	480,00	960,00
51	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	2	80,00	160,00
52	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	90,00	180,00
53	JUNTA DO DIFERENCIAL	UNID	6	90,00	540,00
54	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	3	450,00	1.350,00
55	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	320,00	1.280,00
56	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4	320,00	1.280,00
57	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	2	390,00	780,00
58	LUVA DA EMBREAGEM	UNID	5	350,00	1.750,00
59	MACAQUINHO SINCRONIZADOR	UNID	3	150,00	450,00
60	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	5	110,00	550,00
61	MANGUEIRA DE AR A8 - Nº 6008001708004	UNID	2	250,00	500,00
62	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR A8 - Nº 6007001730000	UNID	2	230,00	460,00
63	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	2	160,00	320,00
64	MANGUEIRA INFERIOR 3300946	UNID	4	190,00	760,00
65	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE A8 ANTERIOR - Nº 6008001710000	UNID	2	290,00	580,00
66	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE A8 POSTERIOR - Nº 6008001709002	UNID	2	320,00	640,00
67	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	2	230,00	460,00
68	MANOMETRO	UNID	2	490,00	980,00
69	MAO DE OBRA MECANICA	HORA	103	195,00	20.085,00
70	MOLA DA CUICA.	UNID	2	90,00	180,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

71	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	4	60,00	240,00
72	OLEO DE EMBREAGEM - 1 LITRO	UNID	3	60,00	180,00
73	PARAFUSO 12 MM	UNID	3	8,00	24,00
74	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO VOLARE A8 8500 M18X 1,50 MB X 82	UNID	2	35,00	70,00
75	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	2	190,00	380,00
76	PINO DA ALAVANCA	UNID	2	60,00	120,00
77	PINO DO MANCAL	UNID	2	80,00	160,00
78	PIVÔ DA EMBREAGEM	UNID	2	190,00	380,00
79	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	1	230,00	230,00
80	PORCAS 12MM	UNID	2	3,00	6,00
81	PRATO DA CUICA	UNID	3	120,00	360,00
82	REGULADOR DE FREIO	UNID	2	260,00	520,00
83	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	1	420,00	420,00
84	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	2	310,00	620,00
85	RETENTOR DA LUVA	UNID	2	90,00	180,00
86	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	3	110,00	330,00
87	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	70,00	140,00
88	RETENTOR DA TRACAO	UNID	2	110,00	220,00
89	RETENTOR DO CUBO	UNID	2	110,00	220,00
90	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	2	90,00	180,00
91	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2	130,00	260,00
92	RETENTOR VIRABREQUIM	UNID	5	180,00	900,00
93	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	2	340,00	680,00
94	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	3	450,00	1.350,00
95	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GRANDE	UNID	2	390,00	780,00
96	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQUENA	UNID	2	310,00	620,00
97	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID	2	300,00	600,00
98	ROLAMENTO DO CARDAN MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	2	310,00	620,00
99	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	2	350,00	700,00
100	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UNID	3	340,00	1.020,00
101	ROLAMENTO DO PILOTO MBB	UNID	2	360,00	720,00
102	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA VOLARE	UNID	2	290,00	580,00
103	ROLAMENTO TUBULAR	UNID	4	190,00	760,00
104	ROSCA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	350,00	700,00
105	SEDE DA VÁLVULA DE ADMISSAO	UNID	2	130,00	260,00
106	SEDE DA VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	2	130,00	260,00
107	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	3	198,00	594,00
108	SERVICO DE SOCORRO	UNID	1	300,00	300,00
109	TANQUE DE EXPANSAO VOLARE A8	UNID	1	390,00	390,00
110	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	2	300,00	600,00
111	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	1	290,00	290,00
112	TERMINAL DE DIRECAO BARRA CURTA VOLARE A8	UNID	2	290,00	580,00
113	TERMINAL DE DIRECAO LD VOLARE	UNID	2	290,00	580,00
114	TRAVA ARANHA	UNID	1	30,00	30,00
115	TRAVA DO PATINS	UNID	2	20,00	40,00
116	VÁLVULA 3-2 VIA 1/8 VOLARE	UNID	1	350,00	350,00
117	VÁLVULA DE 2 VIAS	UNID	2	380,00	760,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

118	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	2	140,00	280,00
119	VALVULA DE DESCARGA DE AR	UNID	2	280,00	560,00
120	VALVULA DE DRENO	UNID	1	60,00	60,00
121	VALVULA DE ESCAPE	UNID	5	140,00	700,00
122	VALVULA DO FREIO	UNID	5	300,00	1.500,00
123	VALVULA DO PEDAL	UNID	3	130,00	390,00
124	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	4	230,00	920,00
	TOTAL				79.654,00

LOTE: 5 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W L EO FLY 10; 162 CV; MOTOR CUMMINS ISF 3.8 L PLACA SDQ-5D55 (ano fabricação 2022/2023)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABRAÇADEIRA DO CARDAN M. VOLARE W L	UNID	4	35,00	140,00
2	ABRAÇADEIRA TUBO ESCAPAMENTO 9MM VOLARE ON	UNID	4	30,00	120,00
3	AJUSTADOR MANUAL M. VOLARE W8 W9 W L	UNID	2	380,00	760,00
4	ARRUELA DE PRESSÃO A8 VOLARE W L	UNID	8	6,00	48,00
5	ARRUELA LISA A8,4 VOLARE W L	UNID	8	25,00	200,00
6	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL -AGRALE/VOLARE W8 W9 WL 150 L	UNID	2	350,00	700,00
7	CINTA DO CARDAN W9 M. VOLARE W L	UNID	2	150,00	300,00
8	CONECTOR ELÉTRICO 12 VIAS MODELO CONTROLADOR PORTA BRAPAX LOHR	UNID	4	250,00	1.000,00
9	CONJUNTO LUVA DO CARDAN 1480 MARCOPOLO VOLARE W L	UNID	2	450,00	900,00
10	CORREIA AUTOMOTIVA 8PK 1540 MICRO VOLARE WL	UNID	4	220,00	880,00
11	COXIM DIANTEIRO MOTOR VOLARE W8 W9 W L	UNID	2	320,00	640,00
12	COXIM TRASEIRO SUPERIOR MOTOR VOLARE W9 W8 W L	UNID	8	330,00	2.640,00
13	CRUZETA DO CARDAN MARCOPOLO VOLARE W L	UNID	4	190,00	760,00
14	EIXO SELETOR DE MARCHA NARCOPOLO VOLARE W L	UNID	4	320,00	1.280,00
15	FILTRO DE AR VOLARE FLY 10 W L	UNID	8	230,00	1.840,00
16	FILTRO DO ARLA VOLARE FLY 10 W L	UNID	8	140,00	1.120,00
17	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE VOLARE FLY W L	UNID	8	150,00	1.200,00
18	FILTRO ÓLEO MOTOR VOLARE FLY 10 W L	UNID	8	150,00	1.200,00
19	FILTRO RESERVATÓRIO DIREÇÃO HIDRÁULICA VOLARE W8 W9 WL	UNID	8	160,00	1.280,00
20	GARFO DE 1ª/2ª VEL. MARCOPOLO VOLARE W L	UNID	4	450,00	1.800,00
21	GUARDA PÓ COLUNA DIREÇÃO MICRO VOLARE W8 W9 W L	UNID	6	110,00	660,00
22	JOGO CINTA SILENCIOSO ESCAPAMENTO MICRO VOLARE W8 W9 WL	UNID	4	230,00	920,00
23	JOGO DE REPARO DA VÁLVULA 4 VIAS MARCOPOLO VOLARE W L	UNID	4	320,00	1.280,00
24	JOGO DE REPARO SPRING BRAKE BENDIX TIPO 24	UNID	4	350,00	1.400,00
25	JOGO REPARO FILTRO SECADOR MA 800/9000 VOLARE W L	UNID	4	390,00	1.560,00
26	JUNTA TAMPA VÁLVULAS VOLARE V8 V8L CUMMINS ISF 2.8 EURO 5	UNID	1	180,00	180,00
27	LUVA DO CARDAN W9 4800 ENTRE EIXOS M. VOLARE W L	UNID	6	450,00	2.700,00
28	MANGUEIRA CÂMARA DIANTEIRA M. VOLARE W L	UNID	4	190,00	760,00
29	MANGUEIRA INTERCOOLER MOTOR CUMMINS OSF 3.8 2PO145856A	UNID	4	320,00	1.280,00
30	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR MARCOPOLO VOLARE W L	UNID	2	195,00	390,00
31	MAO DE OBRA MECANICA	HORA	103	195,00	20.085,00
32	MOLA CUÍCA SPRING BRAKE TIPO MESTRE VOLARE W9 16/24	UNID	2	150,00	300,00
33	PARAFUSO DE RODA 6.00X17,5 M. VOLARE W L	UNID	15	35,00	525,00
34	PARAFUSO M8X16 MARCOPOLO VOLARE W L	UNID	8	8,00	64,00
35	PARAFUSO SEXTAVADO M12X1,5X30 M. VOLARE W L	UNID	8	9,00	72,00
36	PARAFUSO SEXTAVADO M12X35 M. VOLARE W L	JOGO	8	10,00	80,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

37	PORCA FLANGE M8X1,25 M.VOLARE W L	JOGO	4	45,00	180,00
38	REBITE PARA LONA DE FREIO 10X10 M. VOLARE W8 W9 W L	UNID	1	50,00	50,00
39	REPARO DO GARFO DA EMBREAGEM VOLARE W L	UNID	1	290,00	290,00
40	RESERVATÓRIO DO RADIADOR ÁGUA MARCOPOLO VOLARE V5 V6 V8L W6 W7 W8 W9 WL 16,5	UNID	4	350,00	1.400,00
41	RETENTOR DA RODA TRASEIRA M. VOLARE W L	UNID	6	110,00	660,00
42	ROLAMENTO TINKEN 2780/2720 EXTERNO VOLARE W L	UNID	6	250,00	1.500,00
43	ROLAMENTO TINKEN 3780/3720 INTERNO VOLARE W L	UNID	6	280,00	1.680,00
44	ROTULA GARFO DA EMBREAGEM VOLARE W8/W9/FLY 10 W L	UNID	4	150,00	600,00
45	SEDE VÁLVULA 010 P/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8	UNID	6	110,00	660,00
46	SENSOR DE ROTAÇÃO MA 8000/9000 VOLARE W L	UNID	4	450,00	1.800,00
47	SUPORTE CUÍCA FREIO TRASEIRO LE VOLARE/AGRALE	UNID	4	180,00	720,00
48	SUPORTE MANCAL TRASEIRO W9 4.800 ENTRE EIXOS M. VOLARE W L	UNID	4	280,00	1.120,00
49	SUPORTE POLIA ESTICADOR CORREIA MOTOR CUMMINS OSF 3.8 L	UNID	2	230,00	460,00
50	TAMPA FILTRO ÓLEO VOLARE MOTOR CUMMINS 3.8 ISF W L	UNID	4	220,00	880,00
51	TENSOR ESTICADOR CORREIA MOTOR CUMMINS ISF 3.8 – 4 CIL.	UNID	4	290,00	1.160,00
52	TERMINAL DE DIREÇÃO LE VOLARE MA 8000/9000 W L	UNID	4	280,00	1.120,00
53	TUBO ALTA PRESSÃO 4 CILINDRO VOLARE W L	UNID	4	380,00	1.520,00
54	TUBO DE ENTRADA BOMBA DE ALTA PRESSÃO VOLARE W L	UNID	4	350,00	1.400,00
55	TUBO DRENO COMBUSTÍVEL MOTOR CUMMINS ISF 3.8	UNID	4	190,00	760,00
56	TUBO ESCAPAMENTO UNIVERSAL 1 METRO DE 4 POLEGADAS 101,6MM	UNID	2	320,00	640,00
57	TUBO INTERMEDIÁRIO ESCAPAMENTO AGRALE VOLARE V8L	UNID	2	450,00	900,00
58	TUBO RESPIRO ÓLEO MOTOR CUMMINS ISF 3.8 -EURO 5	UNID	2	280,00	560,00
59	TURBO COMPRESSOR MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4 CIL.	UNID	2	320,00	640,00
60	VÁLVULA 4 VIAS MARCOPOLO VOLARE W L	UNID	4	280,00	1.120,00
61	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA M. VOLARE W L	UNID	4	285,00	1.140,00
62	VÁLVULA DE DRENAGEM MARCOPOLO VOLARE W L	UNID	4	160,00	640,00
63	VÁLVULA REGULADORA BOMBA COMBUSTÍVEL MOTOR CUMMINS ISF 3.8	UNID	2	450,00	900,00
64	VÁLVULA SOLENOIDE CORTE COMBUSTIVEL – 24 V	UNID	2	380,00	760,00
65	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MARCOPOLO VOLARE W L	UNID	2	230,00	460,00
66	VARÃO DE 1ª/2ª VEL. MARCOPOLO VOLARE W L	UNID	2	380,00	760,00
67	VARÃO DE 3ª/4ª VEL. MARCOPOLO VOLARE W L	UNID	2	390,00	780,00
68	VARÃO DE 5ª/RÉ MARCOPOLO VOLARE W L	UNID	4	370,00	1.480,00
	TOTAL				79.804,00

LOTE: 6 - MICRO ÔNIBUS M. BENZ LO 916 PLACA RHZ-7F78 (2022/2023)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO MB LO 916	UNID	4	420,00	1.680,00
2	ARRUELA DE AJUSTE DA CAIXA DE DIREÇÃO Mbb Lo 916	UNID	2	90,00	180,00
3	BUCHA AMORTECEDOR Mbb Lo 916	UNID	4	45,00	180,00
4	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA Mbb Lo 916	UNID	4	55,00	220,00
5	CARCAÇA FILTRO DE AR Mbb Lo 916	UNID	2	350,00	700,00
6	CATRACA FREIO AUTOMÁTICO (DIANTEIRO/TRASEIRO) LE Mbb Lo 916	UNID	4	450,00	1.800,00
7	CATRACA FREIO ESQUERDA Mbb Lo 916	UNID	4	480,00	1.920,00
8	CILINDRO ACIONAMENTO EMBREAGEM Mbb Lo 916	UNID	2	420,00	840,00
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB LO 916	UNID	1	550,00	550,00
10	CONECTOR RETORNO ARLA 32 DOSADORA MB LO 916	UNID	4	180,00	720,00
11	CONJUNTO FILTRO DE AR S/ ELEMENTO MBB LO 916	UNID	4	390,00	1.560,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

12	CORREIA MICRO V Mbb Lo 916	UNID	2	180,00	360,00
13	COXIM MOTOR DIANTEIRO Mbb Lo 916	UNID	8	320,00	2.560,00
14	CRUZETA CARDAN Mbb Lo 916	UNID	4	220,00	880,00
15	DEFLETOR-SAIA RADIADOR MB LO 916	UNID	4	250,00	1.000,00
16	FILTRO DE AR INTERNO Mbb Lo 916	UNID	4	130,00	520,00
17	FILTRO DE AR Mbb Lo 916	UNID	4	190,00	760,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Mbb Lo 916	UNID	4	150,00	600,00
19	FILTRO DE ÓLEO Mbb Lo 916	UNID	4	140,00	560,00
20	FILTRO SEPARADOR ÁGUA C/ DRENO Mbb Lo 916	UNID	4	250,00	1.000,00
21	FLANGE CARDAN PINHÃO MB LO 916	UNID	2	390,00	780,00
22	GARFO CARDAN Mbb Lo 916	UNID	6	450,00	2.700,00
23	INTERRUPTOR AR DE FREIO Mbb Lo 916	UNID	4	170,00	680,00
24	INTERRUPTOR TÉRMICO DO RADIADOR Mbb Lo 916	UNID	4	230,00	920,00
25	JOGO JUNTA TAMPA VÁLVULAS Mbb Lo 916	UNID	3	230,00	690,00
26	JOGO RETENTOR HASTE VÁLVULA Mbb Lo 916	UNID	4	120,00	480,00
27	JOGO VÁLVULAS ESCAPE STD Mbb Lo 916	UNID	4	390,00	1.560,00
28	JUNTA CABEÇOTE Mbb Lo 916	UNID	4	450,00	1.800,00
29	JUNTA UNIVERSAL CRUZETA DIREÇÃO MB LO 916	UNID	4	290,00	1.160,00
30	MANGOTE RADIADOR Mbb Lo 916	UNID	4	240,00	960,00
31	MAO DE OBRA MECANICA	HORA	103	195,00	20.085,00
32	PAR DE ARRUELAS DE ENCOSTO STD Mbb Lo 916	UNID	4	120,00	480,00
33	PASTILHA DE FREIO Mbb Lo 916	UNID	2	350,00	700,00
34	PLUG ELETRÔNICO ÁGUA RADIADOR Mbb Lo 916	UNID	4	150,00	600,00
35	POLIA CORREIA DO ALTERNADOR Mbb Lo 916	UNID	3	390,00	1.170,00
36	POLIA TENSORA Mbb Lo	UNID	8	340,00	2.720,00
37	PONTEIRA DESLIZANTE CARDAN Mbb Lo 916	UNID	2	450,00	900,00
38	RELÊ CHAVE GERAL 300a POLOS Mbb Lo 916	UNID	2	150,00	300,00
39	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR Mbb Lo 916	UNID	1	380,00	380,00
40	RESERVATÓRIO TANQUE EXPANSÃO C/ TAMPA MB LO 916	UNID	1	420,00	420,00
41	RETENTOR CUBO TRASEIRO Mbb Lo 916	JOGO	6	110,00	660,00
42	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM Mbb Lo 916	UNID	2	180,00	360,00
43	ROLAMENTO CARDAN Mbb Lo 916	UNID	6	290,00	1.740,00
44	ROLAMENTO EMBREAGEM Mbb Lo 916	UNID	12	450,00	5.400,00
45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO Mbb Lo 916	UNID	4	280,00	1.120,00
46	SAPATA FREIO ÓLEO Mbb Lo 916	UNID	4	390,00	1.560,00
47	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA Mbb Lo 916	UNID	4	220,00	880,00
48	SENSOR PRESSÃO ÓLEO Mbb Lo 916	UNID	4	290,00	1.160,00
49	SENSOR PRESSÃO RESERVATÓRIO AR 4 VIAS Mbb Lo 916	UNID	2	320,00	640,00
50	SUPORTE FREIO ACCELO Mbb Lo 916	UNID	1	480,00	480,00
51	TANQUE EXPANSÃO C/TAMPA 0,7 BAR – Mbb Lo 916	UNID	4	380,00	1.520,00
52	TERMINAL DE DIREÇÃO HIDRÁULICA DIREITO Mbb Lo 916	UNID	2	250,00	500,00
53	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO Mbb Lo 916	UNID	2	35,00	70,00
54	TUBO ENTRADA ARLA 32 MB LO 916	UNID	1	190,00	190,00
55	TUBO INTERMEDIÁRIO ESCAPAMENTO MOTOR 3.1/2 Mbb Lo 916	UNID	1	350,00	350,00
56	TUBO INTERMEDIÁRIO Mbb Lo 916	UNID	2	390,00	780,00
57	TUCHOS DE VÁLVULA Mbb Lo 916	UNID	6	110,00	660,00
58	VÁLVULA CABEÇOTE METAL ELASTÔMETRO – Mbb Lo 916	UNID	4	350,00	1.400,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

59	VÁLVULA DA BOMBA ALIMENTADORA Mbb Lo 916	UNID	4	250,00	1.000,00
60	VÁLVULA ERGUEDOR EIXO 3/2 VIAS MB LO 916	UNID	4	290,00	1.160,00
	TOTAL				79.705,00

LOTE: 7 - MICRO- ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 17 PLACA BAL 6C49 (ano de fabricação 2014/2015)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	2	40,00	80,00
2	AMORTECEDOR Nº 504014868	UNID	4	350,00	1.400,00
3	AMORTECEDOR Nº 93828237	UNID	4	360,00	1.440,00
4	BARRA AXIAL IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	240,00	480,00
5	BIELETA BARRA ESTABILIZADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	400,00	800,00
6	BÓIA DO TANQUE IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	390,00	780,00
7	BOMBA DÁGUA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	650,00	1.300,00
8	BRACO DO LIMPADOR DO PARABRISAS Nº 504086799	UNID	2	150,00	300,00
9	BUCHA DA BANDEJA GRANDE IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	150,00	300,00
10	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	145,00	290,00
11	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	125,00	250,00
12	BUCHA ELÁSTICA Nº 500350343	UNID	4	65,00	260,00
13	BURRINHO DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	380,00	760,00
14	CABO DE ACELERADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	190,00	380,00
15	CABO DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	280,00	560,00
16	CABO DE FREIO DE MAO Nº 500353648	UNID	2	250,00	500,00
17	CABO DE FREIO DE MAO Nº 504201428	UNID	2	260,00	520,00
18	CABO DE VELOCIMETRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	190,00	380,00
19	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	650,00	1.300,00
20	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	650,00	1.300,00
21	CANO BOMBA INJETORA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	220,00	440,00
22	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 70C16	UNID	2	280,00	560,00
23	CATRACA DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	280,00	560,00
24	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	390,00	780,00
25	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	380,00	760,00
26	CILINDRO MESTRE DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	590,00	1.180,00
27	CILINDRO RODA DIANTEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	300,00	600,00
28	CILINDRO RODA TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	300,00	600,00
29	COLAR DE FIXACAO Nº 8582510	UNID	2	60,00	120,00
30	COLAR DE FIXA CAO Nº 8585923	UNID	2	75,00	150,00
31	COMANDO DE EMBREAGEM Nº 93829599	UNID	2	590,00	1.180,00
32	CONJUNTO EIXO PILOTO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	420,00	840,00
33	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	3	195,00	585,00
34	COXIM DA CABINE - ACO/BORRACHA Nº 504203908	UNID	2	195,00	390,00
35	COXIM DE BORRACHA Nº 8585819	UNID	2	180,00	360,00
36	COXIM MOTOR LD IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	290,00	580,00
37	COXIM MOTOR LE IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	300,00	600,00
38	CRUZETA DO CARDAM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	240,00	480,00
39	CRUZETA DO EIXO DO CARDAN Nº 93158199	UNID	4	240,00	960,00
40	CUBO DA RODA TRASEIRA Nº 7180049	UNID	1	960,00	960,00
41	ELEMENTO FILTRO DE AR Nº 93829614	UNID	2	120,00	240,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

42	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº 2992662	UNID	6	190,00	1.140,00
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº 2992300	UNID	6	140,00	840,00
44	FILTRO DE OLEO Nº 2995655	UNID	6	125,00	750,00
45	FLEXÍVEL DA DIREÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	4	250,00	1.000,00
46	FLEXIVEL DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	4	145,00	580,00
47	GARFO DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	320,00	640,00
48	GUARNICAO DA VEDACAO DO VIDRO Nº 504085693	UNID	2	220,00	440,00
49	HELICE DO MOTOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	4	490,00	1.960,00
50	INTERRUPTOR DA RÉ IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	150,00	300,00
51	INTERRUPTOR DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	4	120,00	480,00
52	JOGO DE BRONZINA DE BIELA IVECO DAILY 70C 17	JOGO	1	650,00	650,00
53	JOGO DE BRONZINA DO COMANDO	JOGO	1	590,00	590,00
54	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL IVECO DAILY 70C 17	JOGO	1	750,00	750,00
55	LUVA DE DESENGATE DA EMBREAGEM Nº 2992027	UNID	2	250,00	500,00
56	LUVA DO CARDAN IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	550,00	550,00
57	MANCAL DO EIXO DO CARDAN Nº 503356431	UNID	2	350,00	700,00
58	MANGOTE DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	220,00	440,00
59	MANGUEIRA DO INTERCOOLER IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	395,00	395,00
60	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	170,00	340,00
61	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	220,00	220,00
62	MOLA DO PATIM TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	65,00	130,00
63	ÓLEO DE CAMBIO SAE 80W90	LITRO	2	65,00	130,00
64	PARAFUSOS DE RODA IVECO DAILY 70C 26	UNID	5	35,00	175,00
65	PASTILHA DE FREIO Nº 42555633	JOGO	4	340,00	1.360,00
66	PASTILHAS DE FREIO Nº 42555669	JOGO	4	350,00	1.400,00
67	PISTÃO DE ABRIR A PORTA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	550,00	550,00
68	PIVÔ DA SUSPENSÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	230,00	460,00
69	PONTEIRA DO EIXO DIANTEIRO Nº 504212584	UNID	2	350,00	700,00
70	REGULADOR DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	240,00	480,00
71	REPARO DA PINÇA DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	250,00	500,00
72	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	570,00	1.140,00
73	RETENTOR DIANTEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	125,00	250,00
74	RETENTOR DO CAMBIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	95,00	190,00
75	RETENTOR Nº 203120223	UNID	2	120,00	240,00
76	ROLAMENTO DO CARDAN IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	290,00	580,00
77	ROLAMENTO DO PINHAO Nº 500053045	UNID	2	380,00	760,00
78	ROLAMENTO Nº 7187566	UNID	2	420,00	840,00
79	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	310,00	620,00
80	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	340,00	680,00
81	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	300,00	300,00
82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO DAILY 70C 16	UNID	1	380,00	380,00
83	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	290,00	580,00
84	SAPATA DE FREIO IVECO DAILY 70C16	UNID	1	310,00	310,00
85	SENSOR DE ROTAÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	240,00	240,00
86	TERMINAL DA BARRA TENSORA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	220,00	440,00
87	TERMINAL DE DIREÇÃO (20 mm) IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	290,00	580,00
88	TERMINAL DO BRAÇO INTERMEDIARIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	280,00	560,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

89	TERMINAL ESFERICO Nº 500310933	UNID	2	250,00	500,00
90	TERMINAL ESFERICO Nº 93804060	UNID	2	250,00	500,00
91	TUBO DE BORRACHA Nº 504086541	UNID	2	145,00	290,00
92	VALVULA DE ABRIR PORTA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	320,00	320,00
93	SERVIÇO DE SOCORRO	UNID	4	300,00	1.200,00
94	MAO DE OBRA MECÂNICA	HORA	118	195,00	23.010,00
	TOTAL				79.965,00

LOTE: 8 ONIBUS MERCEDES BENZ OF. 1722M PLACA KZW 2669 (ano fabricação 2005/2006)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	10	8,00	80,00
2	AMORTECEDOR OF. 1722M	UNID	4	450,00	1.800,00
3	BARRA DE DIRECAO OF.1 722M	UNID	2	580,00	1.160,00
4	CABO DE ENGATE	UNID	2	240,00	480,00
5	CABO DE VELOCIMETRO	UNID	1	220,00	220,00
6	CAMPANA DE FREIO	UNID	2	680,00	1.360,00
7	CANO DO RODOAR DE ONIBUS	UNID	4	50,00	200,00
8	COLA DE SILICONE 50 GR	UNID	4	40,00	160,00
9	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	4	45,00	180,00
10	CORREIA DA BOMBA D´AGUA	UNID	4	180,00	720,00
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	160,00	640,00
12	CORREIA DO HIDRAULICO	UNID	4	130,00	520,00
13	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UNID	4	240,00	960,00
14	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2	190,00	380,00
15	CRUZETA DO DIFERENCIAL	UNID	2	350,00	700,00
16	ELETRODO 3,25	UNID	7	15,00	105,00
17	EMENDA 6 MM	UNID	8	18,00	144,00
18	ENGRENAGEM DO PILOTO	UNID	1	590,00	590,00
19	ENGRENAGEM DA 2ª SUPERIOR	UNID	1	600,00	600,00
20	ENGRENAGEM DA 3ª SUPERIOR	UNID	1	720,00	720,00
21	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR	UNID	1	690,00	690,00
22	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR	UNID	1	710,00	710,00
23	ENGRENAGEM DA 3ª INFERIOR	UNID	1	690,00	690,00
24	ENGRENAGEM DA 2ª INFERIOR	UNID	1	780,00	780,00
25	FLANGE DO CUBO	UNID	2	210,00	420,00
26	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	2	140,00	280,00
27	JOGO DE CALÇO DIFERENCIAL	JOGO	3	190,00	570,00
28	JOGO DE ANÉIS DO COMPRESSOR	JOGO	1	340,00	340,00
29	JOGO DE ARREBITES DE FREIO	JOGO	5	45,00	225,00
30	JOGO DE BIELA DO COMPRESSOR 94MM	UNID	1	590,00	590,00
31	JOGO BRONZINA DE BIELA MOTOR MB OF.1722M	UNID	1	370,00	370,00
32	JOGO DE BRONZINA DO COMANDO	JOGO	1	480,00	480,00
33	JOGO DE BUCHA DO COMANDO	JOGO	1	340,00	340,00
34	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	2	140,00	280,00
35	JOGO DE ESFERAS SOB MEDIDA	UNID	2	240,00	480,00
36	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	JOGO	2	130,00	260,00
37	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	4	140,00	560,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

38	JOGO DE LONAS DE FREIO MB OF.1722M	JOGO	5	420,00	2.100,00
39	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	4	95,00	380,00
40	JOGO DE TRAVA CALÇO	JOGO	2	120,00	240,00
41	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	JOGO	4	140,00	560,00
42	JUNTA DO CABEÇOTE MB OF.1722M	UNID	2	420,00	840,00
43	JOGO DE JUNTA DO CANO D'AGUA	UNID	4	95,00	380,00
44	JUNTA DO COLETOR	UNID	4	80,00	320,00
45	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UNID	2	6,00	12,00
46	LATA DE GRAXA PARA CUBO	UNID	4	90,00	360,00
47	LIXA DE AÇO 4MM	UNID	6	10,00	60,00
48	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXÃO	UNID	5	50,00	250,00
49	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA	UNID	5	80,00	400,00
50	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	UNID	2	195,00	390,00
51	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HORAS	115	195,00	22.425,00
52	MOLA ASPIRAL	UNID	1	250,00	250,00
53	MOLA DA CUÍCA.	UNID	3	110,00	330,00
54	MOLA DO ACELERADOR	UNID	4	35,00	140,00
55	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	4	38,00	152,00
56	MORINGA DO MB OF. 1722M	UNID	1	450,00	450,00
57	NIPEL DO CANO DE AR	UNID	6	20,00	120,00
58	PARAFUSO 10MM	UNID	8	10,00	80,00
59	PARAFUSO 12 MM	UNID	8	12,00	96,00
60	PARAFUSO 8MM	UNID	10	9,00	90,00
61	PARAFUSO REGULAGEM SETOR	UNID	5	55,00	275,00
62	PARAFUSO DE RODA	UNID	5	39,00	195,00
63	PARAFUSO DE ACO 14mm	UNID	5	13,00	65,00
64	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	5	145,00	725,00
65	PARAFUSO DO CARDAN.	UNID	5	10,00	50,00
66	PARAFUSO DO DIFERENCIAL K905664	UNID	2	35,00	70,00
67	PENEIRA DO CARTER	UNID	2	75,00	150,00
68	PISTÃO DO COMPRESSOR	UNID	1	420,00	420,00
69	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	280,00	560,00
70	PONTA DE EIXO 355/6	UNID	1	650,00	650,00
71	PORCA 16MM	UNID	5	5,00	25,00
72	PORCA DA CARCACA	UNID	5	120,00	600,00
73	PORCA DO EIXO	UNID	4	33,00	132,00
74	PORCA PARA CUBO	UNID	5	38,00	190,00
75	PORCA PINHÃO	UNID	5	95,00	475,00
76	PRISIONEIRO C/ PORCA	UNID	8	55,00	440,00
77	PRISIONEIRO DA PONTA DA CARCACA	UNID	6	55,00	330,00
78	REDUTOR DO VELOCIMETRO	UNID	2	240,00	480,00
79	REGULADOR DA PRESSAO	UNID	1	340,00	340,00
80	REGULADOR DE FREIO	UNID	4	240,00	960,00
81	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	1	280,00	280,00
82	REPARO DA CUICA	UNID	3	220,00	660,00
83	REPARO DA CUICA SPRING BRAKE	UNID	3	220,00	660,00
84	REPARO DA PORTA	UNID	2	350,00	700,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

85	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	2	230,00	460,00
86	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	3	280,00	840,00
87	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	2	680,00	1.360,00
88	REPARO DO EIXO	UNID	2	290,00	580,00
89	REPARO SINCRONIZADO	UNID	4	190,00	760,00
90	REPAROS DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	2	130,00	260,00
91	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	2	240,00	480,00
92	RETENTOR DA LUVA	UNID	4	75,00	300,00
93	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	4	68,00	272,00
94	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	4	80,00	320,00
95	RETENTOR DO PILOTO	UNID	4	90,00	360,00
96	RETENTOR DO PINHAO	UNID	4	100,00	400,00
97	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2	280,00	560,00
98	RODA DE 10 FUROS	UNID	1	690,00	690,00
99	ROLAMENTO 30308.	UNID	2	260,00	520,00
100	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	198,00	396,00
101	ROLAMENTO DA LATERAL MBB	UNID	2	280,00	560,00
102	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2	260,00	520,00
103	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	1	290,00	290,00
104	ROLAMENTO DE EMBREAGEM ONIBUS MB OF. 1722M	UNID	2	260,00	520,00
105	ROLAMENTO DO BERÇO	UNID	2	290,00	580,00
106	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	2	280,00	560,00
107	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	1	340,00	340,00
108	ROLAMENTO DO CONJUNTO	UNID	1	320,00	320,00
109	ROLAMENTO DO PILOTO	UNID	1	280,00	280,00
110	ROLAMENTO DO ENTALHADO	UNID	1	260,00	260,00
111	ROLAMENTO DO TUBULAR	UNID	1	220,00	220,00
112	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM MB OF. 1722M	UNID	2	150,00	300,00
113	ROLAMENTO NU 209	UNID	2	290,00	580,00
114	ROLAMENTO QJ209	UNID	4	350,00	1.400,00
115	SELO MOTOR	UNID	1	40,00	40,00
116	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2	150,00	300,00
117	SERVICO DE SOCORRO	UNID	4	300,00	1.200,00
118	TAMPA DO DIFERENCIAL	UNID	1	260,00	260,00
119	TAMPA DO FILTRO D AR	UNID	1	190,00	190,00
120	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	2	280,00	560,00
121	TINNER 3 LITROS	UNID	4	45,00	180,00
122	TRAVA ARANHA DO FREIO	UNID	8	30,00	240,00
123	VALVULA 1 VIA	UNID	2	160,00	320,00
124	VALVULA DA BOMBA DE ÓLEO MB OF.1722M	UNID	2	190,00	380,00
125	VALVULA DO MANECO	UNID	2	240,00	480,00
126	VALVULA RELE	UNID	1	320,00	320,00
127	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	185,00	370,00
	TOTAL				79.769,00

LOTE: 9 – ÔNIBUS IVECO 10.190E – 2.287 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 130 CV; TORQUE MÁXIMO;32,7 A 1.800 RPM (RGF.M); COMBUSTIVEL: DIESEL S10 PLACAS TBJ-7C93;

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXAÇÃO ORIGINAL IVECO 42099076	UNID	50	3,00	150,00
2	ABRAÇADEIRA SANFONA AR ORIGINAL IVECO TECTOR – 99432823	UNID	10	30,00	300,00
3	ABRAÇADEIRA VÁLVULA PNEUMÁTICA ORIGINAL IVECO – 7144076	UNID	10	25,00	250,00
4	ANEL DA TAMPA DO BLOCO CARTER TECTOR ORIGINAL IVECO – 4898372	UNID	8	50,00	400,00
5	ANEL DE TRAVA DO EIXO PILOTO IVECO TECTOR	UNID	10	60,00	600,00
6	ANEL DE VEDAÇÃO BOMBA ALIMENTAÇÃO ORIGINAL IVECO – 17285381	UNID	10	55,00	550,00
7	ANEL DE VEDAÇÃO BOMBA D ÁGUA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802455380	UNID	10	60,00	600,00
8	ANEL DE VEDAÇÃO TURBO COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR 4899087	UNID	10	70,00	700,00
9	ANEL EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR – ONIBUS 500090597	UNID	10	70,00	700,00
10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA IVECO TECTOR 8127932	UNID	10	55,00	550,00
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA IVECO TECTOR 5949895778	UNID	8	65,00	520,00
12	BUCHA DE BIELA – ÔNIBUS IVECO 1-190 MOTOR STD	UNID	2	130,00	260,00
13	BUCHA DO EIXO COMANDO MOTOR TECTOR ORIGINAL IEVCO – 4895040	UNID	8	60,00	480,00
14	BUJÃO DO CARTER ÓLEO ORIGINAL IVECO TECTOR – 4895577	UNID	6	60,00	360,00
15	BUJÃO TANQUE COMBUSTÍVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – 16997511	UNID	8	70,00	560,00
16	CABEÇOTE FILTRO RACOR ORIGINAL IVECO STRALIS/TECTOR 500057650	UNID	2	450,00	900,00
17	CAPA ROLAMENTO INTERNO EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR	UNID	2	280,00	560,00
18	CASQUILHO EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR 500090596	UNID	2	220,00	440,00
19	COLAR ROLAMENTO EMBREAGEM ORIGINAL IVECO TECTOR – 5801302211	UNID	2	390,00	780,00
20	COMUTADOR DE PARTIDA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802953249	UNID	2	350,00	700,00
21	CONEXÃO DA VÁLVULA TURBINA ORIGINAL IVECO = 16500114	UNID	4	220,00	880,00
22	CONEXÃO ENGATE TANQUE 10/8 mm ORIGINAL IVECO IVECO TECTOR 4860282	UNID	10	60,00	600,00
23	CONEXÃO TUBO ÁGUA RADIADOR ORIGINAL IVECO TECTOR EUROCARGO 504178226	UNID	4	80,00	320,00
24	CONJUNTO VÁLVULA FREIO MOTOR IVECO TECTOR – 93161060	UNID	2	250,00	500,00
25	CORREIA ALTERNADOR 8PK1230 ORIGINAL IVECO – 5801378015	UNID	2	220,00	440,00
26	CORREIA DO MOTOR IVECO TECTOR 240e28/ÔNIBUS – 5802350478	UNID	2	240,00	480,00
27	CORREIA MOTOR 8PK16 AR CONDICIONADO ORIGINAL IVECO – 5801378010	UNID	2	250,00	500,00
28	CRUZETA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO ORIGINAL IVECO – 500053349		4	380,00	1.520,00
29	CRUZETA CARDAN PARA IVECO 190E/90E/180/CA-210CM/D1100 425637	UNID	2	280,00	560,00
30	DEFLETOR RADIADOR DE ÁGUA PARA IVECO TECTOR – 5801569808	UNID	2	380,00	760,00
31	ARRUELA ENCOSTO DO EIXO – ONIBUS 15.190	UNID	10	45,00	450,00
32	FILTRO DE AR 170S28 – ONIBUS IVECO BUS 10-190	UNID	8	220,00	1.760,00
33	FILTRO SEPARADOR DE AGUA ORIGINAL IVECO - 503103529	UNID	8	190,00	1.520,00
34	GARFO MUDANÇA 1ª e 2ª IVECO – 10-190	UNID	2	350,00	700,00
35	GUARNIÇÃO VEDAÇÃO CARTER ORIGINAL IVECO STRALIS – 5801399894	UNID	8	30,00	240,00
36	HASTE DO COMANDO DA EMBREAGEM IVECO TECTOR 7139053	UNID	4	290,00	1.160,00
37	INJETOR BICO BOMBA ARLA 32 ORIGINAL IVECO TECTOR – 5801696040	UNID	2	320,00	640,00
38	JUNTA COLETOR TURBINA ORIGINAL IVECO TECTOR E.3 E.5 – 4894510	UNID	4	185,00	740,00
39	KIT CABOS SELETOR MARCHA ORIGINAL IVECO ÔNIBUS 10.190	UNID	2	390,00	780,00
40	KIT MANGUEIRA SUPERIOR/INFERIOR RADIADOR ORIGINAL IVECO	UNID	2	390,00	780,00
41	MANGUEIRA FLEXÍVEL DIANTEIRA IVECO VERTIS/TECTOR – 5801721185	UNID	4	250,00	1.000,00
42	MANGUEIRA RETORNO RADIADOR EUROCARGO ORIGINAL IVECO - 98418581	UNID	4	180,00	720,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

43	MANOPLA DA ALAVANCA DE CÂMBIO IVECO VERTIS/TECTOR – 42535324	UNID	4	220,00	880,00
44	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HORA	78	195,00	15.210,00
45	MOLA DE COMPRESSÃO ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802233202	UNID	4	90,00	360,00
46	MOLA DO PATIM GRANDE ONIBUS IVECO – 10.190	UNID	6	50,00	300,00
47	MOLA PATIM PEQUENA FREIO TECTOR ORIGINAL IVECO – 503355153	UNID	6	45,00	270,00
48	MOLA RETORNO DO PATIM IVECO 505356052	UNID	6	80,00	480,00
49	MOLA SISTEMA DE FREIO IVECO ONIBUS – 170528-500057411	UNID	6	95,00	570,00
50	PARAFUSO CAIXA SATELITE EIXO 145 (CURVA D) IVECO	UNID	10	45,00	450,00
51	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO COXIM ORIGINAL IVECO TECTOR – 16686034	UNID	10	35,00	350,00
52	PARAFUSO DE RODA IVECO – 10-190	UNID	15	35,00	525,00
53	PARAFUSO SUPORTE MOTOR ORIGINAL IVECO TECTOR 16669634	UNID	10	40,00	400,00
54	PARAFUSO SUSPENSÃO TRASEIRA ORIGINAL IVECO TECTOR -16682735	UNID	10	30,00	300,00
55	PINO COMANDO EMBREAGEM TECTOR ORIGINAL IVECO – 503104287	UNID	6	110,00	660,00
56	PORCA AUTO TRAVANTE ORIGINAL IVECO TRAKKER – 500090477	UNID	6	9,00	54,00
57	PORCA DA CARCAÇA SEMI-EIXO TRASEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR – 500090630	UNID	6	120,00	720,00
58	RESERVATÓRIO DO ARLA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5803152060	UNID	2	390,00	780,00
59	RESERVATÓRIO ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL IVECO TECTOR -	UNID	2	350,00	700,00
60	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TECTOR 11-190 / 10-190 ONIBUS 500090641		6	130,00	780,00
61	RETENTOR DIANTEIRO CAMBIO ORIGINAL IVECO TECTOR – 7149165	UNID	6	130,00	780,00
62	RETENTOR DIANTEIRO ORIGINAL VIRABREQUIM TECTOR IVECO – 5801483558	UNID	6	180,00	1.080,00
63	ROLAMENTO APOIO CORREIA POLY V ORIGINAL IVECO TECTOR – 504065878	UNID	5	290,00	1.450,00
64	ROLAMENTO CUBO RODA DIANTEIRA COMPATÍVEL COM IVECO TECTOR 9-190/11-190/10-190	UNID	5	350,00	1.750,00
65	ROLAMENTO DO CARDAN ONIBUS IVECO 10.190	UNID	4	320,00	1.280,00
66	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA IVECO - 10.190	UNID	5	380,00	1.900,00
67	ROLAMENTO MANCAL EMBREAGEM ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802494567	UNID	5	340,00	1.700,00
68	SEDE DA VÁLVULA ESCAPE ORIGINAL IVECO TECTOR MOTOR Nef6 - 5801505293	UNID	10	150,00	1.500,00
69	SENSOR AR ARLA PARA IVECO TECTOR – 504101690	UNID	2	290,00	580,00
70	SENSOR DE PRESSÃO AR CONDICIONADO ORIGINAL IVECO TECTOR - 500362887	UNID	2	350,00	700,00
71	SENSOR FASE CONTA GIROS ROTAÇÃO MOTOR IVECO TECTOR – 4890189	UNID	2	350,00	700,00
72	SENSOR ROTAÇÃO Np TAMPA DIANTEIRA ORIGINAL IVECO TECTOR – 500099223	UNID	2	280,00	560,00
73	SENSOR TEMPERATURA D ÁGUA ORIGINAL IVECO TECTOR – 504308844	UNID	2	250,00	500,00
74	SUPORTE COXIM TRASEIRO DIREITO MOTOR IVECO TECTOR - 504009140	UNID	2	390,00	780,00
75	SUPORTE FILTRO ÓLEO ORIGINAL IVECO TECTOR – 4899566	UNID	2	350,00	700,00
76	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – ÔNIBUS 5802392476	UNID	2	290,00	580,00
77	SUPORTE TRASEIRO ESQUERDO DO MOTOR TECTOR IVECO – 504009141	UNID	2	390,00	780,00
78	TERMINAL DA ALAVANCA CAMBIO TECTOR ORIGINAL IVECO 5801249346	UNID	3	380,00	1.140,00
79	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO TECTOR 9-190/11190 – ÔNIBUS 10-190	UNID	6	250,00	1.500,00
80	TERMINAL DIREÇÃO LE – P03755 ORIGINAL IVECO - 5801316538	UNID	6	250,00	1.500,00
81	TRAVA ARANHA CUBO RODA TRASEIRA TECTOR ORIGINAL - 5801218760	UNID	20	30,00	600,00
82	TRAVA SUPERIOR SUPORTE RADIADOR ORIGINAL IVECO TECTOR - 42536805	UNID	8	40,00	320,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

83	TUBO ÁGUA ARREFECIMENTO COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR -5801530063	UNID	2	360,00	720,00
84	TUBO ÁGUA COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR – 504367238	UNID	2	350,00	700,00
85	TUBO DO INTERCOOLER IVECO EURO CARGO/TECTOR - 500362698	UNID	2	320,00	640,00
86	TUBO RETORNO ÓLEO TURBINA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802000942	UNID	2	290,00	580,00
87	VALVULA SOLENOIDE (80PSIG) CAIXA DE CÂMBIO ORIGINAL IVECO - 500058551	UNID	4	390,00	1.560,00
88	VÁLVULA TERMOSTÁTICA ORIGINAL IVECO – 504380075 TECTOR 9-190/11-190	UNID	4	280,00	1.120,00
89	VARETA DO NÍVEL OLEO IVECO TECTOR – 504069153	UNID	4	250,00	1.000,00
	TOTAL				79.899,00

LOTE: 10 ÔNIBUS IVECO 10.190E – 2.287 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 130 CV; TORQUE MÁXIMO;32,7 A 1.800 RPM (RGF.M); COMBUSTIVEL: DIESEL S10 PLACAS TBJ-7C94

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXAÇÃO ORIGINAL IVECO 42099076	UNID	80	3,00	240,00
2	ABRAÇADEIRA SANFONA AR ORIGINAL IVECO TECTOR – 99432823	UNID	5	30,00	150,00
3	ABRAÇADEIRA VÁLVULA PNEUMÁTICA ORIGINAL IVECO – 7144076	UNID	6	25,00	150,00
4	ANEL DA TAMPA DO BLOCO CARTER TECTOR ORIGINAL IVECO – 4898372	UNID	6	50,00	300,00
5	ANEL DE TRAVA DO EIXO PILOTO IVECO TECTOR	UNID	5	60,00	300,00
6	ANEL DE VEDAÇÃO BOMBA ALIMENTAÇÃO ORIGINAL IVECO – 17285381	UNID	5	55,00	275,00
7	ANEL DE VEDAÇÃO BOMBA D ÁGUA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802455380	UNID	5	60,00	300,00
8	ANEL DE VEDAÇÃO TURBO COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR 4899087	UNID	5	70,00	350,00
9	ANEL EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR – ONIBUS 500090597	UNID	5	70,00	350,00
10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA IVECO TECTOR 8127932	UNID	5	55,00	275,00
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA IVECO TECTOR 5949895778	UNID	5	65,00	325,00
12	BUCHA DE BIELA – ÔNIBUS IVECO 1-190 MOTOR STD	UNID	2	130,00	260,00
13	BUCHA DO EIXO COMANDO MOTOR TECTOR ORIGINAL IEVCO – 4895040	UNID	5	60,00	300,00
14	BUJÃO DO CARTER ÓLEO ORIGINAL IVECO TECTOR – 4895577	UNID	6	60,00	360,00
15	BUJÃO TANQUE COMBUSTÍVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – 16997511	UNID	8	70,00	560,00
16	CAPA ROLAMENTO INTERNO EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR	UNID	4	280,00	1.120,00
17	CASQUILHO EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR 500090596	UNID	4	220,00	880,00
18	COLAR ROLAMENTO EMBREAGEM ORIGINAL IVECO TECTOR – 5801302211	UNID	2	390,00	780,00
19	COMUTADOR DE PARTIDA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802953249	UNID	2	350,00	700,00
20	CONEXÃO DA VÁLVULA TURBINA ORIGINAL IVECO = 16500114	UNID	8	220,00	1.760,00
21	CONEXÃO ENGATE TANQUE 10/8 mm ORIGINAL IVECO IVECO TECTOR 4860282	UNID	5	60,00	300,00
22	CONEXÃO TUBO ÁGUA RADIADOR ORIGINAL IVECO TECTOR EUROCARGO 504178226	UNID	6	80,00	480,00
23	CONJUNTO VÁLVULA FREIO MOTOR IVECO TECTOR – 93161060	UNID	4	250,00	1.000,00
24	CORREIA ALTERNADOR 8PK1230 ORIGINAL IVECO – 5801378015	UNID	8	220,00	1.760,00
25	CORREIA DO MOTOR IVECO TECTOR 240e28/ÔNIBUS – 5802350478	UNID	8	240,00	1.920,00
26	CORREIA MOTOR 8PK16 AR CONDICIONADO ORIGINAL IVECO – 5801378010	UNID	8	250,00	2.000,00
27	CRUZETA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO ORIGINAL IVECO – 500053349		2	380,00	760,00
28	CRUZETA CARDAN PARA IVECO 190E/90E/180/CA-210CM/D1100 425637	UNID	8	280,00	2.240,00
29	CRUZETA UNIVERSAL MERITOR 801051 (52,0X147,40)	UNID	8	250,00	2.000,00
30	DEFLETOR RADIADOR DE ÁGUA PARA IVECO TECTOR – 5801569808	UNID	2	380,00	760,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

31	ARRUELA ENCOSTO DO EIXO – ONIBUS 15.190	UNID	6	45,00	270,00
32	FILTRO DE AR 170S28 – ONIBUS IVECO BUS 10-190	UNID	8	220,00	1.760,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – 503120786 – 2992241	UNID	8	180,00	1.440,00
34	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – ONIBUS IVECO - 2992242 BUS 10-190	UNID	8	160,00	1.280,00
35	FILTRO DE URÉIA IVECO ORIGINAL 5801667204	UNID	8	215,00	1.720,00
36	FILTRO SEPARADOR DE AGUA ORIGINAL IVECO - 503103529	UNID	8	190,00	1.520,00
37	GARFO MUDANÇA 1ª e 2ª IVECO – 10-190	UNID	4	350,00	1.400,00
38	GUARNIÇÃO VEDAÇÃO CARTER ORIGINAL IVECO STRALIS – 5801399894	UNID	10	30,00	300,00
39	HASTE DO COMANDO DA EMBREAGEM IVECO TECTOR 7139053	UNID	2	290,00	580,00
40	INJETOR BICO BOMBA ARLA 32 ORIGINAL IVECO TECTOR – 5801696040	UNID	2	320,00	640,00
41	JOGO DE REPARO ALAVANCA CAMBIO STRALIS/TECTOR/CURSOR – 41033070	UNID	4	350,00	1.400,00
42	JUNTA COLETOR TURBINA ORIGINAL IVECO TECTOR E.3 E.5 – 4894510	UNID	5	185,00	925,00
43	JUNTA DO DO CABEÇOTE ORIGINAL IVECO TECTOR – 2830704	UNID	4	390,00	1.560,00
44	KIT CABOS SELETOR MARCHA ORIGINAL IVECO ÔNIBUS 10.190	UNID	2	390,00	780,00
45	KIT MANGUEIRA SUPERIOR/INFERIOR RADIADOR ORIGINAL IVECO	UNID	2	390,00	780,00
46	LUVA CARDAN 16 ESTRIAS IVECO 190/190E/190H VOLVI 10 (5-273X) AÇO	UNID	3	350,00	1.050,00
47	MANETIM ESTACIONÁRIO IVECO (FREIO DE MAO) ONIBUS 10-190 – 5801389943	UNID	2	390,00	780,00
48	MANGUEIRA FLEXÍVEL DIANTEIRA IVECO VERTIS/TECTOR – 5801721185	UNID	4	250,00	1.000,00
49	MANGUEIRA RETORNO RADIADOR EUROCARGO ORIGINAL IVECO - 98418581	UNID	4	180,00	720,00
50	MANOPLA DA ALAVANCA DE CÂMBIO IVECO VERTIS/TECTOR – 42535324	UNID	4	220,00	880,00
51	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HORA	64	195,00	12.480,00
52	MOLA DE COMPRESSÃO ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802233202	UNID	4	90,00	360,00
53	MOLA DO PATIM GRANDE ONIBUS IVECO – 10.190	UNID	6	50,00	300,00
54	MOLA PATIM PEQUENA FREIO TECTOR ORIGINAL IVECO – 503355153	UNID	6	45,00	270,00
55	MOLA RETORNO DO PATIM IVECO 505356052	UNID	6	80,00	480,00
56	MOLA SISTEMA DE FREIO IVECO ONIBUS – 170528-500057411	UNID	6	95,00	570,00
57	PARAFUSO CAIXA SATELITE EIXO 145 (CURVA D) IVECO	UNID	8	45,00	360,00
58	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO COXIM ORIGINAL IVECO TECTOR – 16686034	UNID	8	35,00	280,00
59	PARAFUSO DE RODA IVECO – 10-190	UNID	8	35,00	280,00
60	PARAFUSO SUPORTE MOTOR ORIGINAL IVECO TECTOR 16669634	UNID	8	40,00	320,00
61	PARAFUSO SUSPENSÃO TRASEIRA ORIGINAL IVECO TECTOR - 16682735	UNID	8	30,00	240,00
62	PINO COMANDO EMBREAGEM TECTOR ORIGINAL IVECO – 503104287	UNID	4	110,00	440,00
63	PORCA AUTO TRAVANTE ORIGINAL IVECO TRAKKER – 500090477	UNID	8	9,00	72,00
64	PORCA DA CARCAÇA SEMI-EIXO TRASEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR – 500090630	UNID	8	120,00	960,00
65	RESERVATÓRIO DO ARLA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5803152060	UNID	2	390,00	780,00
66	RESERVATÓRIO ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL IVECO TECTOR -	UNID	2	350,00	700,00
67	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TECTOR 11-190 / 10-190 ONIBUS 500090641		5	130,00	650,00
68	RETENTOR DIANTEIRO CAMBIO ORIGINAL IVECO TECTOR – 7149165	UNID	5	130,00	650,00
69	RETENTOR DIANTEIRO ORIGINAL VIRABREQUIM TECTOR IVECO – 5801483558	UNID	3	180,00	540,00
70	ROLAMENTO APOIO CORREIA POLY V ORIGINAL IVECO TECTOR – 504065878	UNID	4	290,00	1.160,00
71	ROLAMENTO CUBO RODA DIANTEIRA COMPATÍVEL COM IVECO TECTOR 9-190/11-190/10-190	UNID	3	350,00	1.050,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

72	ROLAMENTO DO CARDAN ONIBUS IVECO 10.190	UNID	4	320,00	1.280,00
73	SEDE DA VÁLVULA ESCAPE ORIGINAL IVECO TECTOR MOTOR Nef6 - 5801505293	UNID	5	150,00	750,00
74	SENSOR AR ARLA PARA IVECO TECTOR – 504101690	UNID	2	290,00	580,00
75	SENSOR DE PRESSÃO AR CONDICIONADO ORIGINAL IVECO TECTOR - 500362887	UNID	2	350,00	700,00
76	SENSOR FASE CONTA GIROS ROTAÇÃO MOTOR IVECO TECTOR – 4890189	UNID	2	350,00	700,00
77	SENSOR ROTAÇÃO Np TAMPA DIANTEIRA ORIGINAL IVECO TECTOR – 500099223	UNID	3	280,00	840,00
78	SENSOR TEMPERATURA D ÁGUA ORIGINAL IVECO TECTOR – 504308844	UNID	3	250,00	750,00
79	SUPORTE FILTRO ÓLEO ORIGINAL IVECO TECTOR – 4899566	UNID	2	350,00	700,00
80	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – ÔNIBUS 5802392476	UNID	2	290,00	580,00
81	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO TECTOR 9-190/11190 – ÔNIBUS 10-190	UNID	4	250,00	1.000,00
82	TERMINAL DIREÇÃO LE – P03755 ORIGINAL IVECO - 5801316538	UNID	5	250,00	1.250,00
83	TRAVA ARANHA CUBO RODA TRASEIRA TECTOR ORIGINAL - 5801218760	UNID	5	30,00	150,00
84	TRAVA SUPERIOR SUPORTE RADIADOR ORIGINAL IVECO TECTOR - 42536805	UNID	5	40,00	200,00
85	TUBO ÁGUA COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR – 504367238	UNID	2	350,00	700,00
86	TUBO DE REFRIGERAÇAO ORIGINAL IVECO TECTOR 504062581	UNID	2	360,00	720,00
87	TUBO DO INTERCOOLER IVECO EURO CARGO/TECTOR - 500362698	UNID	2	320,00	640,00
88	TUBO RETORNO ÓLEO TURBINA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802000942	UNID	2	290,00	580,00
89	VÁLVULA TERMOSTÁTICA ORIGINAL IVECO – 504380075 TECTOR 9-190/11-190	UNID	2	280,00	560,00
90	VARETA DO NÍVEL OLEO IVECO TECTOR – 504069153	UNID	2	250,00	500,00
	TOTAL				79.862,00

LOTE: 11 ÔNIBUS IVECO 10.190E – 2.287 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 130 CV; TORQUE MÁXIMO;32,7 A 1.800 RPM (RGF.M); COMBUSTIVEL: DIESEL S10 PLACAS UBT-4E41 (2026/2027).

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXAÇÃO ORIGINAL IVECO 42099076	UNID	50	3,00	150,00
2	ABRAÇADEIRA SANFONA AR ORIGINAL IVECO TECTOR – 99432823	UNID	10	30,00	300,00
3	ABRAÇADEIRA VÁLVULA PNEUMÁTICA ORIGINAL IVECO – 7144076	UNID	10	25,00	250,00
4	ANEL DA TAMPA DO BLOCO CARTER TECTOR ORIGINAL IVECO – 4898372	UNID	8	50,00	400,00
5	ANEL DE TRAVA DO EIXO PILOTO IVECO TECTOR	UNID	10	60,00	600,00
6	ANEL DE VEDAÇÃO BOMBA ALIMENTAÇÃO ORIGINAL IVECO – 17285381	UNID	10	55,00	550,00
7	ANEL DE VEDAÇÃO BOMBA D ÁGUA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802455380	UNID	10	60,00	600,00
8	ANEL DE VEDAÇÃO TURBO COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR 4899087	UNID	10	70,00	700,00
9	ANEL EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR – ONIBUS 500090597	UNID	10	70,00	700,00
10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA IVECO TECTOR 8127932	UNID	10	55,00	550,00
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA IVECO TECTOR 5949895778	UNID	6	65,00	390,00
12	BUCHA DE BIELA – ÔNIBUS IVECO 1-190 MOTOR STD	UNID	2	130,00	260,00
13	BUCHA DO EIXO COMANDO MOTOR TECTOR ORIGINAL IEVCO – 4895040	UNID	6	60,00	360,00
14	BUJÃO DO CARTER ÓLEO ORIGINAL IVECO TECTOR – 4895577	UNID	6	60,00	360,00
15	BUJÃO TANQUE COMBUSTÍVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – 16997511	UNID	8	70,00	560,00
16	CAPA ROLAMENTO INTERNO EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR	UNID	4	280,00	1.120,00
17	CASQUILHO EIXO DIANTEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR 500090596	UNID	4	220,00	880,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

18	COLAR ROLAMENTO EMBREAGEM ORIGINAL IVECO TECTOR – 5801302211	UNID	4	390,00	1.560,00
19	COMUTADOR DE PARTIDA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802953249	UNID	2	350,00	700,00
20	CONEXÃO DA VÁLVULA TURBINA ORIGINAL IVECO = 16500114	UNID	8	220,00	1.760,00
21	CONEXÃO ENGATE TANQUE 10/8 mm ORIGINAL IVECO IVECO TECTOR 4860282	UNID	10	60,00	600,00
22	CONEXÃO TUBO ÁGUA RADIADOR ORIGINAL IVECO TECTOR EUROCARGO 504178226	UNID	6	80,00	480,00
23	CONJUNTO VÁLVULA FREIO MOTOR IVECO TECTOR – 93161060	UNID	2	250,00	500,00
24	CORREIA ALTERNADOR 8PK1230 ORIGINAL IVECO – 5801378015	UNID	4	220,00	880,00
25	CORREIA DO MOTOR IVECO TECTOR 240e28/ÔNIBUS – 5802350478	UNID	4	240,00	960,00
26	CORREIA MOTOR 8PK16 AR CONDICIONADO ORIGINAL IVECO – 5801378010	UNID	4	250,00	1.000,00
27	CRUZETA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO ORIGINAL IVECO – 500053349		4	380,00	1.520,00
28	CRUZETA CARDAN PARA IVECO 190E/90E/180/CA-210CM/D1100 425637	UNID	4	280,00	1.120,00
29	CRUZETA UNIVERSAL MERITOR 801051 (52,0X147,40)	UNID	4	250,00	1.000,00
30	DEFLETOR RADIADOR DE ÁGUA PARA IVECO TECTOR – 5801569808	UNID	2	380,00	760,00
31	ARRUELA ENCOSTO DO EIXO – ONIBUS 15.190	UNID	10	45,00	450,00
32	FILTRO DE AR 170S28 – ONIBUS IVECO BUS 10-190	UNID	4	220,00	880,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – 503120786 – 2992241	UNID	4	180,00	720,00
34	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE – ONIBUS IVECO - 2992242 BUS 10-190	UNID	3	160,00	480,00
35	FILTRO DE URÉIA IVECO ORIGINAL 5801667204	UNID	3	215,00	645,00
36	FILTRO SEPARADOR DE AGUA ORIGINAL IVECO - 503103529	UNID	3	190,00	570,00
37	GARFO MUDANÇA 1ª e 2ª IVECO – 10-190	UNID	4	350,00	1.400,00
38	GARFO MUDANÇA 3ª IVECO – 10-190	UNID	4	480,00	1.920,00
39	GUARNIÇÃO VEDAÇÃO CARTER ORIGINAL IVECO STRALIS – 5801399894	UNID	10	30,00	300,00
40	HASTE DO COMANDO DA EMBREAGEM IVECO TECTOR 7139053	UNID	4	290,00	1.160,00
41	INJETOR BICO BOMBA ARLA 32 ORIGINAL IVECO TECTOR – 5801696040	UNID	4	320,00	1.280,00
42	JOGO DE REPARO ALAVANCA CAMBIO STRALIS/TECTOR/CURSOR – 41033070	UNID	2	350,00	700,00
43	JUNTA COLETOR TURBINA ORIGINAL IVECO TECTOR E.3 E.5 – 4894510	UNID	3	185,00	555,00
44	JUNTA DO DO CABEÇOTE ORIGINAL IVECO TECTOR – 2830704	UNID	3	390,00	1.170,00
45	KIT MANGUEIRA SUPERIOR/INFERIOR RADIADOR ORIGINAL IVECO	UNID	3	390,00	1.170,00
46	LUVA CARDAN 16 ESTRIAS IVECO 190/190E/190H VOLVI 10 (5-273X) AÇO	UNID	3	350,00	1.050,00
47	MANETIM ESTACIONÁRIO IVECO (FREIO DE MAO) ONIBUS 10-190 – 5801389943	UNID	3	390,00	1.170,00
48	MANGUEIRA FLEXÍVEL DIANTEIRA IVECO VERTIS/TECTOR – 5801721185	UNID	4	250,00	1.000,00
49	MANGUEIRA RETORNO RADIADOR EUROCARGO ORIGINAL IVECO - 98418581	UNID	4	180,00	720,00
50	MANOPLA DA ALAVANCA DE CÂMBIO IVECO VERTIS/TECTOR – 42535324	UNID	4	220,00	880,00
51	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HORA	64	195,00	12.480,00
52	MOLA DE COMPRESSÃO ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802233202	UNID	4	90,00	360,00
53	MOLA DO PATIM GRANDE ONIBUS IVECO – 10.190	UNID	6	50,00	300,00
54	MOLA PATIM PEQUENA FREIO TECTOR ORIGINAL IVECO – 503355153	UNID	6	45,00	270,00
55	MOLA RETORNO DO PATIM IVECO 505356052	UNID	6	80,00	480,00
56	MOLA SISTEMA DE FREIO IVECO ONIBUS – 170528-500057411	UNID	6	95,00	570,00
57	PARAFUSO CAIXA SATELITE EIXO 145 (CURVA D) IVECO	UNID	6	45,00	270,00
58	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO COXIM ORIGINAL IVECO TECTOR – 16686034	UNID	6	35,00	210,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

59	PARAFUSO DE RODA IVECO – 10-190	UNID	8	35,00	280,00
60	PARAFUSO SUPORTE MOTOR ORIGINAL IVECO TECTOR 16669634	UNID	8	40,00	320,00
61	PARAFUSO SUSPENSÃO TRASEIRA ORIGINAL IVECO TECTOR - 16682735	UNID	8	30,00	240,00
62	PINO COMANDO EMBREAGEM TECTOR ORIGINAL IVECO – 503104287	UNID	4	110,00	440,00
63	PORCA AUTO TRAVANTE ORIGINAL IVECO TRAKKER – 500090477	UNID	6	9,00	54,00
64	PORCA DA CARCAÇA SEMI-EIXO TRASEIRO ORIGINAL IVECO TECTOR – 500090630	UNID	4	120,00	480,00
65	RESERVATÓRIO DO ARLA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5803152060	UNID	4	390,00	1.560,00
66	RESERVATÓRIO ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL IVECO TECTOR -	UNID	4	350,00	1.400,00
67	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TECTOR 11-190 / 10-190 ONIBUS 500090641		4	130,00	520,00
68	RETENTOR DIANTEIRO CAMBIO ORIGINAL IVECO TECTOR – 7149165	UNID	4	130,00	520,00
69	RETENTOR DIANTEIRO ORIGINAL VIRABREQUIM TECTOR IVECO – 5801483558	UNID	4	180,00	720,00
70	ROLAMENTO APOIO CORREIA POLY V ORIGINAL IVECO TECTOR – 504065878	UNID	4	290,00	1.160,00
71	ROLAMENTO CUBO RODA DIANTEIRA COMPATÍVEL COM IVECO TECTOR 9-190/11-190/10-190	UNID	2	350,00	700,00
72	ROLAMENTO DO CARDAN ONIBUS IVECO 10.190	UNID	2	320,00	640,00
73	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA IVECO - 10.190	UNID	2	380,00	760,00
74	ROLAMENTO MANCAL EMBREAGEM ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802494567	UNID	2	340,00	680,00
75	SEDE DA VÁLVULA ESCAPE ORIGINAL IVECO TECTOR MOTOR Nef6 - 5801505293	UNID	5	150,00	750,00
76	SENSOR AR ARLA PARA IVECO TECTOR – 504101690	UNID	4	290,00	1.160,00
77	SENSOR ROTAÇÃO Np TAMPA DIANTEIRA ORIGINAL IVECO TECTOR – 500099223	UNID	3	280,00	840,00
78	SENSOR TEMPERATURA D ÁGUA ORIGINAL IVECO TECTOR – 504308844	UNID	3	250,00	750,00
79	SUPORTE COXIM TRASEIRO DIREITO MOTOR IVECO TECTOR - 504009140	UNID	3	390,00	1.170,00
80	SUPORTE FILTRO ÓLEO ORIGINAL IVECO TECTOR – 4899566	UNID	2	350,00	700,00
81	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL ORIGINAL IVECO TECTOR – ÔNIBUS 5802392476	UNID	3	290,00	870,00
82	SUPORTE TRASEIRO ESQUERDO DO MOTOR TECTOR IVECO – 504009141	UNID	2	390,00	780,00
83	TERMINAL DA ALAVANCA CAMBIO TECTOR ORIGINAL IVECO 5801249346	UNID	2	380,00	760,00
84	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO TECTOR 9-190/11190 – ÔNIBUS 10-190	UNID	3	250,00	750,00
85	TERMINAL DIREÇÃO LE – P03755 ORIGINAL IVECO - 5801316538	UNID	3	250,00	750,00
86	TIRANTE TELESCÓPIO ALAVANCA CÂMBIO ORIGINAL IVECO – 5801413567	UNID	3	390,00	1.170,00
87	TRAVA ARANHA CUBO RODA TRASEIRA TECTOR ORIGINAL - 5801218760	UNID	8	30,00	240,00
88	TRAVA SUPERIOR SUPORTE RADIADOR ORIGINAL IVECO TECTOR - 42536805	UNID	8	40,00	320,00
89	TUBO ÁGUA COMPRESSOR ORIGINAL IVECO TECTOR – 504367238	UNID	2	350,00	700,00
90	TUBO DO INTERCOOLER IVECO EURO CARGO/TECTOR - 500362698	UNID	2	320,00	640,00
91	TUBO RETORNO ÓLEO TURBINA ORIGINAL IVECO TECTOR – 5802000942	UNID	2	290,00	580,00
92	VALVULA SOLENOIDE (80PSIG) CAIXA DE CÂMBIO ORIGINAL IVECO -500058551	UNID	2	390,00	780,00
93	VÁLVULA TERMOSTÁTICA ORIGINAL IVECO – 504380075 TECTOR 9-190/11-190	UNID	2	280,00	560,00
94	VARETA DO NÍVEL OLEO IVECO TECTOR – 504069153	UNID	2	250,00	500,00
	TOTAL				79.974,00

LOTE: 12 – VAN DUCATO – 2.287 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 130CV; TORQUE MÁXIMO;32,7 A 1.800 RPM (RGF.M); COMBUSTÍVEL: DIESEL S10 PLACA BCH 8127 (ANO: 2018)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 14X22	UNID	8	7,00	56,00
2	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 64X83	UNID	8	9,00	72,00
3	ACIONADOR PATIM FREIO MÃO	UNID	4	160,00	640,00
4	ADITIVO P/RADIADOR 500 ml	UNID	4	40,00	160,00
5	ALAVANCA CAMBIO DUCATO RÉ/FRENTE DUCATO	UNID	1	480,00	480,00
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO – DUCATO	UNID	2	450,00	900,00
7	AMORTECEDOR TRASEIRO – DUCATO	UNID	2	490,00	980,00
8	ANEL 4A – 5A DUCATO	UNID	2	250,00	500,00
9	ANEL SINCRONIZADO 4A/5A MLGU (RÉ P FRENTE)	UNID	2	390,00	780,00
10	ANEL SINCRONIZADO DA 2A MLGU (RÉ P/FRENTE KIT C/ 3 PEÇAS	UNID	2	380,00	760,00
11	BARRA DE DIREÇÃO DUCATO 2018	UNID	2	450,00	900,00
12	BIELETA DUCATO 2018	UNID	2	150,00	300,00
13	BOMBA D ÁGUA DUCATO 2.3	UNID	2	390,00	780,00
14	BUCHA DA BANDEJA DIANT GRANDE (352394)	UNID	4	130,00	520,00
15	BUCHA DE BIELA DUCATO	UNID	2	98,00	196,00
16	CABO DE EMBREAGEM DUCATI	UNID	2	280,00	560,00
17	CABO DE VELOCÍMETRO DUCATO	UNID	2	250,00	500,00
18	CABO FREIO ENTRE RODAS DUCATO 3060 MM	UNID	2	290,00	580,00
19	CANO DE ALIMENTAÇÃO BOMBA ALTA ORIGINAL DUCATO	UNID	4	250,00	1.000,00
20	CILINDRO MESTRE DO PEDAL DA EMBREAGEM DUCATO	UNID	2	550,00	1.100,00
21	CILINDRO RODA DUCATO	UNID	4	220,00	880,00
22	COIFA HOMOCINÉTICA DUCATO ARO 16	UNID	1	150,00	150,00
23	COLA DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA DUCATO	UNID	2	60,00	120,00
24	CONE INTERNO 3 / 4 RÉ P/ FRENTE MLGU	UNID	4	155,00	620,00
25	CONE INTERNO 5A RÉ P/FRENTE MLGU	UNID	2	180,00	360,00
26	CONE INTERNO SINCRONIZADO 1A / 2A (RÉ P/FRENTE)	UNID	2	220,00	440,00
27	COPO FILTRO COMBUSTÍVEL DUCATO 2.3 2018	UNID	4	180,00	720,00
28	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT DUCATO	UNID	2	190,00	380,00
29	CORREIA DO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO	UNID	2	180,00	360,00
30	COXIM AMORTECEDOR DIANT.LE 98 (ALUMÍNIO)	UNID	4	300,00	1.200,00
31	COXIM AMORTECEDOR DT LD 98 (ALUMÍNIO)	UNID	4	280,00	1.120,00
32	COXIM DO CAMBIO PEQUENO DUCATO	UNID	6	140,00	840,00
33	COXIM ESCAPAMENTO CENTRAL FIAT DUCATO 2018	UNID	6	110,00	660,00
34	CUBO DA RODA DIANT. DUCATO ARO 16	UNID	4	690,00	2.760,00
35	CUBO DA RODA TRASEIRA ARO 16	UNID	4	590,00	2.360,00
36	DISCO DE FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO	UNID	2	480,00	960,00
37	EIXO ENGRENAGEM RÉ	UNID	2	650,00	1.300,00
38	ENGRENAGEM DA 1ª ML 11X41	UNID	2	550,00	1.100,00
39	FILTRO DE AR FIAT DUCATO	UNID	4	140,00	560,00
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO 2018	UNID	7	130,00	910,00
41	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO 2.3	UNID	7	130,00	910,00
42	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE DUCATO	UNID	7	140,00	980,00
43	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO FIAT DUACATO	UNID	5	190,00	950,00
44	GARFO DA EMBREAGEM RÉ FRENTE DUCATO	UNID	4	450,00	1.800,00
45	JOGO DE REPARO DO PATIM DE FREIO DE MÃO DUCATO	UNID	4	250,00	1.000,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

46	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA DUCATO	UNID	3	180,00	540,00
47	JUNTA DO CARTER DUCATO	UNID	2	220,00	440,00
48	LANTERNA TRASEIRA DIREITA FIAT DUCATO 2018	UNID	3	450,00	1.350,00
49	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA FIAT DUCATO 2018	UNID	2	450,00	900,00
50	MANGUEIRA CONEXÃO EGR ORIGINAL DUCATO	UNID	4	260,00	1.040,00
51	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HORA	106	195,00	20.670,00
52	ÓLEO DE MOTOR 5W30 DUCATO	UNID	6	70,00	420,00
53	PARAFUSO DE RODA DUCATO	UNID	6	30,00	180,00
54	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA E TRASEIRA DUCATO 2.3	UNID	2	350,00	700,00
55	PATINS DE FREIO DIANTEIRO DUCATO ARO 16	UNID	4	290,00	1.160,00
56	PATINS DE FREIO TRASEIRA DUCATO ARO 16	UNID	4	320,00	1.280,00
57	PIVÔ DA BANDEJA NOVA DUCATO 2028	UNID	4	280,00	1.120,00
58	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA DUCATO ARO 16	UNID	6	250,00	1.500,00
59	REPARO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	6	130,00	780,00
60	RESERVATÓRIO ÁGUA DUCATO 2018	UNID	4	420,00	1.680,00
61	RESERVATÓRIO DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT DUCATO 2018/2022	UNID	2	380,00	760,00
62	RETENTOR DA POLIA DUCATO	UNID	4	150,00	600,00
63	RETENTOR DO CUBO RODA DIANTEIRA DUCATO ARO 16	UNID	6	110,00	660,00
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DUCATO ARO 16	UNID	4	290,00	1.160,00
65	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO 2.3 ARO 16	UNID	4	350,00	1.400,00
66	SAPATA FREIO DE MÃO DUCATO BOXER JUMPER 2018 EM DIANTE	UNID	2	350,00	700,00
67	SUPORTE DO CONTROLE DE MARCHA DUCATO	UNID	2	450,00	900,00
68	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITA DUCATO 2018	UNID	4	250,00	1.000,00
69	TUBO DUPLO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL		2	280,00	560,00
70	TUBO FLEXÍVEL RETORNO BOMBA FILTRO FIAT DUCATO 2.3	UNID	2	220,00	440,00
71	TUBO RESPIRO ESCAPE EGR ORIGINAL FIAT DUCATO 2.3	UNID	2	240,00	480,00
72	TUBO SANFONADO VÁLVULA EGR DUCATO 2.3	UNID	1	260,00	260,00
73	TUCHO DE VÁLVULA DUCATO 2.3	UNID	8	90,00	720,00
74	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DUCATO 2.3	UNID	2	220,00	440,00
75	VELA AQUECEDORA DUCATO 2.3	UNID	4	230,00	920,00
	TOTAL				79.964,00

LOTE: 13 ONIBUS SCANIA K 113 CL 4X2 PLACA AHG 9946 (ano de fabricação 1997); ÔNIBUS MERC.BENZ PLACA BYF-1A35

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AMORTECEDOR SCANIA	UNID	8	550,00	4.400,00
2	BOMBA D'AGUA SCANIA	UNID	2	900,00	1.800,00
3	BUCHA DE BIELA SCANIA	UNID	1	180,00	180,00
4	BUCHA DO PATIM SCANIA	UNID	12	80,00	960,00
5	CAMARA DE AR DA SUSPENSAO-SCANIA	UNID	4	750,00	3.000,00
6	CAMARA SPRING BRAKE SCANIA	UNID	6	580,00	3.480,00
7	CAMPANA DIANTEIRA SCANIA	UNID	8	950,00	7.600,00
8	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO SCANIA	UNID	2	490,00	980,00
9	CATRACA DE FREIO TRASEIRO SCANIA	UNID	2	600,00	1.200,00
10	CILINDRO DA EMBREAGEM AUXILIAR SCANIA	UNID	2	750,00	1.500,00
11	COLA EM SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50 GR	UNID	2	40,00	80,00
12	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	2	40,00	80,00
13	COLETOR DE ESCAPE SCANIA	UNID	2	980,00	1.960,00
14	CRUZETA DO CARDAN SCANIA	UNID	3	300,00	900,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

15	JOGO BRONZINA DE BIELA MOTOR SCANIA-	UNID	2	800,00	1.600,00
16	JOGO BUCHA DO COMANDO SCANIA	UNID	3	550,00	1.650,00
17	JOGO DE ARREBITES SCANIA	UNID	12	50,00	600,00
18	JOGO LONA DE FREIO SCANIA	UNID	2	300,00	600,00
19	JUNTA DA PONTA DE EIXO SCANIA	UNID	2	10,00	20,00
20	JUNTA DA PONTA DO CUBO SCANIA	UNID	8	10,00	80,00
21	LATA DE GRAXA SCANIA	UNID	4	85,00	340,00
22	MANGUEIRA DO RADIADOR SCANIA	UNID	2	220,00	440,00
23	MAO DE OBRA MECÂNICA	UNID	107	195,00	20.865,00
24	PARAFUSO DE RODA SCANIA	UNID	10	35,00	350,00
25	PISTAO DA PORTA-SCANIA	UNID	4	780,00	3.120,00
26	RETENTOR DO CAMBIO SCANIA	UNID	8	110,00	880,00
27	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO SCANIA	UNID	4	90,00	360,00
28	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID	2	98,00	196,00
29	RETENTOR DO PINHAO SCANIA	UNID	4	120,00	480,00
30	RODA RAIADA C/ CAMARA SCANIA	UNID	2	950,00	1.900,00
31	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO SCANIA	UNID	3	380,00	1.140,00
32	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO SCANIA	UNID	3	420,00	1.260,00
33	TAMPA DA PONTA DE EIXO SCANIA	UNID	4	220,00	880,00
34	TAMPA DE DISTRIBUICAO EXTERNA SCANIA	UNID	4	450,00	1.800,00
35	TRAVA ARANHA SCANIA	UNID	4	30,00	120,00
36	VALVULA 04 VIA SCANIA	UNID	6	500,00	3.000,00
37	VALVULA DE DESCARGA SCANIA	UNID	6	450,00	2.700,00
38	VALVULA DO MANECO SCANIA	UNID	4	550,00	2.200,00
39	VALVULA DO PEDAL SCANIA	UNID	4	580,00	2.320,00
40	VALVULA RELE SCANIA	UNID	4	590,00	2.360,00
41	VALVULAS DE ADMISSÃO SCANIA	UNID	2	140,00	280,00
42	VALVULAS DE ESCAPE SCANIA	UNID	2	145,00	290,00
	TOTAL				79.951,00 0

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será parcelada por lotes, sendo que cada lote reúne itens e quantitativos dimensionados para atender à manutenção de 1 (um) ou 2 (dois) veículos, entre ônibus e micro-ônibus da frota do transporte escolar.
A divisão foi adotada para adequar os quantitativos à necessidade estimada de cada grupo de veículos, facilitar o controle e a fiscalização da execução e permitir melhor gestão dos serviços e peças necessários à manutenção da frota.
Dessa forma, o parcelamento por lotes mostra-se adequado aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, sem comprometer a execução e a continuidade do transporte escolar.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no município, com relação ao objeto em questão.

ALINHAMENTO COM PAC

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2026 sob o número 48728.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus utilizados no transporte escolar, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e disponibilidade da frota.
Pretende-se reduzir a ocorrência de falhas e paralisações dos veículos, prolongar a vida útil dos componentes e veículos e garantir a continuidade do transporte dos alunos da rede municipal de ensino.
Busca-se, ainda, proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a realização das manutenções e substituição de peças conforme a necessidade, evitando interrupções na prestação do transporte escolar e garantindo melhores condições de segurança aos usuários.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

Não há necessidade de ações prévias para realização do contrato.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes da realização dos serviços de manutenção dos veículos, especialmente pela geração de resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros, peças, pneus, baterias e demais componentes substituídos.
Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para evitar a contaminação do solo e da água, bem como garantir o armazenamento, manuseio e descarte ambientalmente adequado dos resíduos, observando a legislação ambiental aplicável e as normas pertinentes.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é viável, por atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto à manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus utilizados no transporte escolar.
A solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, contribuindo para garantir a segurança, o bom funcionamento e a disponibilidade da frota, bem como a continuidade do transporte escolar e a eficiente aplicação dos recursos públicos.

RESPONSÁVEIS

A servidora responsável pela elaboração deste ETP foi a Sr Jéssica de Oliveira Silva.
Nova Esperança, 28 de Agosto de 2026.

Jéssica de Oliveira Silva
Assistente Administrativo

Edno Guandalin
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

ANEXO VI - PLANO DE AÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETO	Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas sediadas em NOVA ESPERANÇA Registro de preço para prestação de services de mão de obra com fornecimento de peças e componentes, destinados à manutenção preventive e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
JULGAMENTO	Item
BENEFICIO MPE	Exclusiva Itens/Lotes - R$ 80.000,00 local conforme Decreto 5.462/2021
VALOR ESTIMADO DO MAIOR LOTE	R$ 79.974,00
JUSTIFICATIVA	Exemplo: 1 - Atender à exigência dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006, regulamentados pela Lei Ordinária Municipal nº 5.462/2021 Conforme consulta aos cadastros mobiliários do município e durante a pesquisa de mercado, foi identificado o número mínimo exigido pela legislação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório. 2 - Facilitar as tratativas e diminuir o prazo de entrega: Tendo em vista que as demandas acontecem gradualmente e aos poucos conforme a necessidade da Secretaria, as tratativas com empresas da sede local tendem a facilitar essas conversas, bem como propiciar a redução de tempo para a realização do serviço e despesas adicionais, tornando a administração eficaz nas suas atividades. 3 – Desenvolvimento econômico e social: A entrega do serviço para a Prefeitura se torna mais um canal de receita para complementar o negócio, possibilitando uma renda extra com garantia de recebimento para os pequenos negócios e conseqüente geração de emprego e renda no mercado local. Além disso, é mais vantajoso o município adquirir o material ou serviços através do pregão com um melhor preço de aquisição, o que irá gerar uma maior economia para o município, visto que realizará um processo licitatório na qual haverá uma disputa de lances, apresentando um cenário de concorrência. 4 - Aumentar a arrecadação do Município: Com a contratação de empresas locais os recursos retornam em forma de tributos ao município, além de gerar empregos e novos empreendimentos aquecendo a economia local. 5 - Tornar mais justa a competição para as empresas do Município: Nos últimos anos, a título de exemplo, muitos contratos foram firmados com empresas localizadas em outros municípios, sendo que existe empresas locais com condições de atender o município. 6 - Aumentar a participação nas licitações de empresas do Município: A exclusividade local para o objeto contribui para a ampliação da "Meta Indicador Local (IL)" de acordo com o Planejamento Estratégico do Programa **NOVA ESPERANÇA COMPRA**, no seu prazo previsto intensidade e demonstrar seu compromisso em fortalecer os laços com a comunidade. Essa medida gera maior confiança e apoio por parte dos cidadãos, pois eles vêem que seus recursos estão sendo direcionados para o desenvolvimento e promoção de oportunidades dentro do próprio município. 7 – Apoiar os segmentos mais vulneráveis: O apoio as empresas de grupos mais vulneráveis, como microempresas, empresas de pequeno porte e MEI o poder público ajuda a desenvolver a infraestrutura local a sustentabilidade e responsabilidade social ja que pode incentivar outros a seguir o mesmo caminho. Isso beneficia tanto o meio ambiente quanto a sociedade em geral. Ao abrir as licitações para empresas locais, o processo pode fomentar a inovação, pois essas empresas, muitas vezes, apresentam soluções criativas para superar desafios locais. O objeto licitatório em questão se inclui neste cenário, onde o município busca apoiar através de diversas ações, sendo a presente **exclusividade de participação na licitação** uma delas.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744 e informe o código 8F27-9625-7A71-9744

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F27-9625-7A71-9744

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 04/11/2026 10:44:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/8F27-9625-7A71-9744